



### ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, N. 175 - N.SRA DE FATIMA

CEP: 75709-020 - CATALAO - GO

TEL: (16) 3993-9100 - Fax:

CNPJ: 04.274.988/0002-19 - IE: 10.428.094-8

vendas@ativahosp.com.br Usuário: DIEGOC

ORCAMENTO Nº 369033

13 DE FEVEREIRO DE 2014

**Agente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA (1274)

**Fantasia:** UBIRAJARA

**Endereço:** PC. PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530

**Cidade:** UBIRAJARA-SP

**Bairro:** CENTRO

**Cnpj/Cpf:** 46.231.882/0001-05

**Contato:**

**Cep:** 17440-000

**Telefone:** (14)3472-1272

**Fax:** (14)3472-1227

**E-mail:** [prefe@terra.com.br](mailto:prefe@terra.com.br)

**IE/RG:** ISENT0

**End.Entrega:** RUA LAZARO M. DE OLIVEIRA 413 - 17440-000 - CENTRO - Ubirajara - SP

**Produtos**

Item	Código	Descrição	Embalagem	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	36756	ACICLOVIR 200MG (GEN) CT C/ 450 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-450	CP	2.000	0,1167	233,40
		ACICLOVIR 200MG				Código MS: 1256801630049	
0002	37409	AMITRIPTILINA 25MG (GEN) CX C/ 100 CP REV/TEUTO	CT-100	CP	25.000	0,0600	1.500,00
		CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG				Código MS: 1037005100040	
0003	38973	ALPRAZOLAM 0,25MG (GEN) CT C/ 20 CP/NOVA QUÍMICA	CT-20	CP	8.000	0,0846	676,80
		ALPRAZOLAM 0,25 MG				Código MS: 1267500800013	
0004	38978	ALPRAZOLAM 2MG (GEN) CT C/ 30 CP/NOVA QUÍMICA	CT-30	CP	8.000	0,4022	3.217,60
		ALPRAZOLAM 2 MG				Código MS: 1267500800201	
0005	37779	AMOXICILINA 500MG (GEN) CT C/ 840 CAPS GEL DURA/PRATI, DONADUZZI	CT-840	CAPS	5.000	0,0866	433,00
		AMOXICILINA 500MG TRIIDRATADA				Código MS: 1256801470068	
0006	37213	AZITROMICINA 500MG (GEN) CT C/ 450 CP REV/PRATI, DONADUZZI	CT-450	CP	1	0,4335	0,43
		AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG				Código MS: 1256801830064	
0007	32398	BIPERIDENO 2MG (GEN) /ABBOTT	CX-80	CP	12.000	0,1590	1.908,00
		CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG				Código MS: 105.530.274	
0008	38073	BROMAZEPAM 3MG (GEN) CT C/ 100 CP/TEUTO	CT-100	CP	6.000	0,0480	288,00
		BROMAZEPAM 3MG				Código MS: 1037004950040	
0009	37302	BROMAZEPAM 6MG (GEN) CT C/ 100 CP/TEUTO	CT-100	CP	4.000	0,1500	600,00
		BROMAZEPAM 6MG				Código MS: 1037004950083	

0010	44585	BUPROPIONA 150MG (GEN) CT C/ 30 CP REV DE LIB LENT/EMS G	CT-30	CP	4.000	0,3311	1.324,40
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG							Código MS: 1023510390042
0011	39708	CARBAMAZEPINA 200MG (GEN) CT C/ 30 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-30	CP	25.000	0,0975	2.437,50
CARBAMAZEPINA 200MG							Código MS: 1558400660023
0012	38067	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (GEN) CX C/ 500 CP/HIPOLABOR	CX-500	CP	12.000	0,1500	1.800,00
CARBONATO DE LÍCIO 300MG							Código MS: 1134301670044
0013	44940	CEFALEXINA 500MG (GEN) CT C/ 500 CP/TEUTO	CT-500	CP	5.000	0,2025	1.012,50
CEFALEXINA 500MG							Código MS: 1037003820062
0014	44015	CITALOPRAM 20MG (GEN) CT C/ 28 CP REV/SANDOZ	CT-28	CP	10.000	3,0000	30.000,00
ROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG							Código MS: 1004703770061
0015	35902	CIPROFLOXACINO 500MG (GEN) CT C/ 300 CP REV/PRATI, DONADUZZI	CT-300	CP	6.000	0,1496	897,60
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG							Código MS: 1256801500099
0018	21487	DEPAKENE 500MG FR C/ 50 CP REV/ABBOTT	FR-50	CP	12.000	1,0000	12.000,00
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (equivalente a 576mg valproato sódico)							Código MS: 1055303150052
0019	26017	DEPAKENE 250MG FR C/ 25 CAPS GEL MOLE/ABBOTT	FR-25	CAPS	5.000	0,6480	3.240,00
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG							Código MS: 1055303150036
0020	36519	DEPAKOTE 500MG FR C/ 30 CP REV/ABBOTT	FR-30	CP	5.000	2,3486	11.743,00
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG							Código MS: 1055302030290
0021	41756	DIAZEPAM 10MG (GEN) CT C/ 20 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-20	CP	50.000	0,0788	3.940,00
DIAZEPAM 10MG							Código MS: 1558401210153
0022	36852	FENOBARBITAL 100MG (GEN) CT C/ 20 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-30	CP	10.000	0,0771	771,00
FENOBARBITAL 100MG							Código MS: 1558402200011
0023	35424	FLUOXETINA 20MG (GEN) CT C/ 70 CAPS GEL DURA /TEUTO	CT-70	CAPS	30.000	0,0825	2.475,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG							Código MS: 1037004870063
0024	24717	FRISIUM 20MG CT C/ 20 CP/SANOFI-AVENTIS	CT-20	CP	2.500	1,0600	2.650,00
CLOBAZAM 20MG							Código MS: 1130000420038

0027	43332	LAMOTRIGINA 50MG (GEN) CT C/ 30 CP/RANBAXY	CT-30	CP	2.000	0,4340	868,00
LAMOTRIGINA 50MG						Código MS: 1235201990033	
0028	39476	LAMOTRIGINA 25MG (GEN) CT C/ 30 CP/RANBAXY	CT-30	CP	1.500	0,4022	603,30
LAMOTRIGINA 25MG						Código MS: 1235201990017	
0029	43332	LAMOTRIGINA 50MG (GEN) CT C/ 30 CP/RANBAXY	CT-30	CP	1.500	0,4340	651,00
LAMOTRIGINA 50MG						Código MS: 1235201990033	
0030	39897	LEVOFLOXACINO 500MG (GEN) CT C/ 10 CP REV/EMS G	CT-10	CP	3.000	0,5190	1.557,00
LEVOFLOXACINO 500MG						Código MS: 1023507570175	
0031	37731	LORAZEPAM 2MG (GEN) CT C/ 100 CP/TEUTO	CT-100	CP	4.000	0,0990	396,00
LORAZEPAM 2MG						Código MS: 1037004940045	
0032	38831	METRONIDAZOL 250MG (GEN) CT C/ 20 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-20	CP	2.000	0,0977	195,40
METRONIDAZOL 250MG						Código MS: 1558403080028	
0033	26767	NEOZINE 100MG CT C/ 20CP REV /SANOFI- AVENTIS	CT-20	CP	2.000	0,8500	1.700,00
MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG						Código MS: 1130003010086	
0034	35622	NITRAZEPAM 5MG (GEN) CT C/ 20 CP/GERMED G	CT-20	CP	5.000	0,1800	900,00
NITRAZEPAM 5MG						Código MS: 1058303620088	
0035	39209	NORFLOXACINO 400MG (GEN) CT C/ 350 CP REV/MULTILAB	CT-350	CP	5.000	0,1650	825,00
NORFLOXACINO 400MG						Código MS: 1181900680022	
0036	35640	NORTRIPTILINA 25MG (GEN) CT C/ 30 CAPS GEL DURA/RANBAXY	CT-30	CAPS	3.000	0,3000	900,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG						Código MS: 1235201910021	
0037	36739	OLCADIL 2MG CT C/ 30CP/NOVARTIS	CT-30	CP	12.000	1,4400	17.280,00
CLOXAZOLAM 2MG						Código MS: 1006800420092	
0038	39619	OXCARBAZEPINA 300MG (GEN) CT C/ 60 CP REV/RANBAXY	CT-60	CP	3.000	0,4467	1.340,10
OXCARBAZEPINA 300MG						Código MS: 123520211	
0039	40852	PAROXETINA 20MG (GEN) CT C/ 30 CP REV/AUROBINDO PHARMA	CT-30	CP	10.000	0,2250	2.250,00
CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG						Código MS:	

0040	21260	PROLOPA 200MG/50MG FR C/ 30 CP /ROCHE	FR-30	CP	10.000	2,4100	24.100,00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (equivalente a 57mg de cloridrato de benserazida)							Código MS: 1010000640066
0041	33901	RISPERIDONA 1MG (GEN)/NOVARTIS	CX-20	CP	4.000	1,9493	7.797,20
RISPERIDONA 1MG							Código MS: 100.680.975
0042	36388	RISPERIDONA 2MG (GEN) CT C/ 20 CP REV/SANDOZ	CT-20	CP	4.000	0,3450	1.380,00
RISPERIDONA 2MG							Código MS: 1004704490062
0043	29826	RIVOTRIL 0,5MG CT C/ 30 CP/ROCHE	CT-30	CP	30.000	0,3140	9.420,00
CLONAZEPAM 0,5MG							Código MS: 1010000720162
0044	27835	RIVOTRIL 2MG CT C/ 30CP/ROCHE	CT-30	CP	30.000	0,5400	16.200,00
CLONAZEPAM 2MG							Código MS: 1010000720170
0046	41037	TOPIRAMATO 50MG (GEN) CT C/ 60 CP REV/ZYDUS NIKKHO	CT-60	CP	5.000	0,1500	750,00
TOPIRAMATO 50MG							Código MS: 1565100310011
0047	34363	TORVAL CR 500MG CT C/ 30CP LIB PROL/TORRENT	CT-30	CP	5.000	1,3600	6.800,00
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (equivalente a 576mg valproato sódico)							Código MS: 1052500180073
0051	39880	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ IM 5ML(GEN) CX C/50 AP /HYPOFARMA	CX-50	AP	40	1,0500	42,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ 5ML							Código MS: 1038700640031
0053	38878	FENITOINA 50MG/ML SOL INJ 5ML (GEN) CX C/ 100 AP/HIPOLABOR	CX-100	AP	100	1,9500	195,00
FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ 5ML							Código MS: 1134301710021
0054	37403	FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ 5ML (GEN) CX C/ 25 AP/HIPOLABOR	CX-25	AP	50	2,3400	117,00
CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ 5ML							Código MS: 1134301510012
0060	36396	MIDAZOLAM 1MG/ML SOL INJ 5ML (GEN) CX C/ 100 AP/HIPOLABOR	CX-100	AP	50	1,0500	52,50
MALEATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ 5 ML							Código MS: 1134301430035
0063	32896	AMOXICILINA 100MG/ML PÓ P/SUS OR 150ML (GEN)+CP DOS/EMS G	FR-1	FR	300	10,5336	3.160,08
AMOXICILINA 500MG/5ML (100MG/ML) TRIHIDRATADA SUS OR 150ML							Código MS: 1023504650178
0064	38780	AZITROMICINA 900MG PÓ SUS OR 22,5ML(GEN) +SER DOSAD/BRAINFARMA/NEOQUÍMI	FR-1	FR	400	9,3000	3.720,00

AZITROMICINA DIIDRATADA 900MG (200MG/5ML ou 40MG/ML) PÓ SUS OR 22,5ML + DIL							Código MS: 1558401380032	
0065	21488	DEPAKENE 250MG/5ML (50MG/ML) XPE 100ML/ABBOTT	FR-1	FR	100	12,3735	1.237,35	
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML (50MG/ML) XPE 100ML							Código MS: 1055303150011	
0066	39366	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ SUS OR 60ML (GEN) + CP MED/TEUTO	CT-50	FR	250	3,1000	775,00	
CEFALEXINA 250MG/5ML (50MG/ML) PÓ SUS OR 60ML							Código MS: 1037005090045	
0067	22426	TEGRETOL 2% (20MG/ML) SUS OR 100ML + SER DOS/NOVARTIS	FR-1	FR	300	15,4500	4.635,00	
CARBAMAZEPINA 2% (20MG/ML) SUS OR 100ML							Código MS: 1006800850021	
0069	39680	TROK-N 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G CREM DERM 30G/EUROFARMA	BG-1	BG	500	5,5157	2.757,85	
CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 7,5MG/G CREM DERM 30G							Código MS: 1004308240039	
0070	43359	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL OR CGT 20ML (GEN)/UNIÃO QUÍMICA	FR-1	FR	50	4,2000	210,00	
CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML							Código MS: 1049700070018	
0073	43182	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL OR 20ML (GEN)/PRATI, DONADUZZI	FR-1	FR	50	2,9250	146,25	
HALOPERIDOL 2MG/ML SOL OR GTS 20ML							Código MS: 1256802280017	
0075	21233	OTOSPORIN AER OTO GTS 10ML /FARMOQUIMICA	FR-1	FR	200	9,6500	1.930,00	
SULF DE POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA GTS 10ML							Código MS: 1039001540018	
0076	22308	TOBREX 0,3% SOL OFT 5ML/ALCON	FR-1	FR	200	20,2950	4.059,00	
SULFATO DE TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT 5ML							Código MS: 100.230.182	

**Total Geral: R\$ 202.098,26**

**\*\* DUZENTOS E DOIS MIL,NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS \*\***

**Observações:**

ESTIMATIVA DE PREÇOS  
BANCO DO BRASIL: AG. 3370-7 - C/C 66926-1  
BANCO SANTANDER: AG.0289 - C/C 13002773-0  
BANCO ITAU: AG. 0865 - C/C 39280-7

**Cond.Pagto:** 10 (DEZ) DIAS/ APOS ENTREGA

**Validade:** 60 Dias da Abertura

**Transportadora:** Cif -

**Vendedor:** DIEGOC JUNINHO

**Ativa Comercial Hospitalar Ltda**  
Rua José Mathias da Silveira, 175 - Catalão - GO  
Cnpj:04.274.988/0002-19  
I.e.:10.428.094-8

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, N. 175 - N.SRA DE FATIMA

CEP: 75709-020 - CATALAO - GO

TEL: (16) 3993-9100 - Fax:

CNPJ: 04.274.988/0002-19 - IE: 10.428.094-8

vendas@ativahosp.com.br Usuário: DIEGOC

007

ORCAMENTO Nº 368400

11 DE FEVEREIRO DE 2014

**Agente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA (1274)**Fantasia:** UBIRAJARA**Endereço:** PC. PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530**Cidade:** UBIRAJARA-SP**Bairro:** CENTRO**Cnpj/Cpf:** 46.231.882/0001-05**Contato:****Cep:** 17440-000**Telefone:** (14)3472-1272**Fax:** (14)3472-1227**E-mail:** [prefe@terra.com.br](mailto:prefe@terra.com.br)**IE/RG:** ISENT0**End.Entrega:** RUA LAZARO M. DE OLIVEIRA 413 - 17440-000 - CENTRO - Ubirajara - SP**Produtos**

Item	Código	Descrição	Embalagem	Un	Qtd	Unitário	Total
0002	37170	AMINOFILINA 100MG (GEN) CT C/ 500 CP/VITAPAN	CT-500	CP	30.000	0,0360	1.080,00
							Código MS: 1039201650021
MINOFILINA 100MG							
0003	44960	AMIODARONA 200MG (GEN) CT C/ 20 CP/RANBAXY	CT-20	CP	10.000	0,8720	8.720,00
							Código MS: 1235201890039
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG							
0005	36757	ATENOLOL 100MG (GEN) CT C/ 600 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-600	CP	3.000	0,0413	123,90
							Código MS: 1256801460119
ATENOLOL 100MG							
0006	42378	ATENOLOL 25MG (GEN) CT C/ 30 CP/EMS G	CT-30	CP	15.000	0,0750	1.125,00
							Código MS: 1023504580031
ATENOLOL 25MG							
0007	36725	ATENOLOL 50MG (GEN) CT C/ 600 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-600	CP	25.000	0,0315	787,50
							Código MS: 1256801460070
ATENOLOL 50MG							
0008	36727	BROMOPRIDA 10MG (GEN) CT C/ 800 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-800	CP	2.500	0,1020	255,00
							Código MS: 1256801800033
BROMOPRIDA 10MG							
0009	20490	BUSCOPAN 10MG CT C/ 20 DRG/BOEHRINGER	CT-20	DRG	10.000	0,5042	5.042,00
							Código MS: 1036700140014
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG							
0010	20493	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG + 250MG CT C/ 20 CP REV/BOEHRINGER	CT-20	CP	10.000	0,5097	5.097,00
							Código MS: 1036700130213
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG							
0012	37207	CIMETIDINA 200MG (GEN) CT C/ 600 CP REV/PRATI, DONADUZZI	CT-600	CP	1.000	0,0588	58,80
							Código MS: 1256801860044
CIMETIDINA 200MG							

0017	38929	DRAMIN B6 50MG + 10MG CT C/ 30CP REV/TAKEDA	CT-30	CP	5.000	0,5246	2.623,00
DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG						Código MS: 1063902420112	
0018	39215	ENALAPRIL 20MG (GEN) CT C/ 30 CP/EMS G	CT-30	CP	25.000	0,1127	2.817,50
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG						Código MS: 1023504700086	
0019	37346	ESPIRONOLACTONA 100MG (GEN) CT C/ 500 CP/HIPOLABOR	CT-500	CP	3.000	0,2700	810,00
ESPIRONOLACTONA 100MG						Código MS: 1134301550030	
0020	32148	ESPIRONOLACTONA 25MG (GEN) CT C/ 30 CP/EMS G	CT-30	CP	10.000	0,0975	975,00
ESPIRONOLACTONA 25MG						Código MS: 1023506320019	
0021	40264	ESPIRONOLACTONA 50MG (GEN) CT C/ 500 CP/HIPOLABOR	CT-500	CP	5.000	0,2100	1.050,00
ESPIRONOLACTONA 50MG						Código MS: 1134301550057	
0022	37447	FUROSEMIDA 40MG (GEN) CT C/ 500 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-500	CP	4.000	0,0480	192,00
FUROSEMIDA 40MG						Código MS: 1256801950027	
0023	40271	GLIBENCLAMIDA 5MG (GEN) CT C/ 30 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-30	CP	10.000	0,0585	585,00
GLIBENCLAMIDA 5MG						Código MS: 1558402870041	
0025	41747	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (GEN) CT C/ 30 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-30	CP	15.000	0,0450	675,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG						Código MS: 1558402410040	
0026	38817	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (GEN) CT C/ 20 CP/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	CT-20	CP	12.000	0,0435	522,00
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG						Código MS: 1558402410016	
0027	46114	METFORMINA 500MG (GEN) CT C/ 60 CP/TEUTO	CT-60	CP	15.000	0,0645	967,50
CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG						Código MS: 1037005060091	
0028	43580	METFORMINA 850MG 32X10 CPS-FRAC REV (GEN)/PRATI, DONADUZZI	CT-320	CP	40.000	0,1313	5.252,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG						Código MS: 1256801510159	
0030	21227	MONOCORDIL 20MG CT C/ 30 CP/BALDACCI	CT-30	CP	80.000	0,1175	9.400,00
MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG						Código MS: 1014600520205	
0031	39900	NIMESULIDA 100MG (GEN) CX C/ 12CP/BIOSINTÉTICA	CX-12	CP	40.000	0,8085	32.340,00

NIMESULIDA 100MG							Código MS: 112.303.900
0032	27348	NOCICLIN 0,15MG + 0,03MG CT C/ 21 CP/EMS M	CT-21	CP 40.000	0,1308	5.232,00	Código MS: 1023504840015
LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG							
0033	26553	NORESTIN 0,35MG EST C/ 35 CP /BIOLAB SANUS	EST-35	CP 5.000	0,2144	1.072,00	Código MS: 1097401010013
NORETISTERONA 0,35MG							
0034	39726	OMEPRAZOL 20MG (GEN) CT C/560 CAPS GEL DURA C/ MCG/PRATI, DONADUZZI	CT-560	CAPS 60.000	0,0509	3.054,00	Código MS: 1256801690076
OMEPRAZOL 20MG							
0035	43448	PARACETAMOL 500MG (GEN) CT C/ 500 CP/BALM-LABOR	CT-500	CP 50.000	0,0450	2.250,00	Código MS: 1626200010031
PARACETAMOL 500MG							
0036	35531	PARACETAMOL 750MG (GEN) CT C/ 200 CP/ZYDUS NIKKHO	CX-200	CP 15.000	0,0600	900,00	Código MS: 156.510.009
PARACETAMOL 750MG							
0037	35722	PIROXICAM 20MG (GEN) CT C/ 300 CAPS GEL DURA/PRATI, DONADUZZI	CT-300	CAPS 5.000	0,0880	440,00	Código MS: 1256801550037
PIROXICAM 20MG							
0038	21740	POLARAMINE 2MG CT C/ 20 CP REV/MANTECORP	CT-20	CP 10.000	0,6400	6.400,00	Código MS: 1009300820023
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG							
0040	38404	PREDNISONA 20MG (GEN) CT C/ 600 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-600	CP 1.500	0,1500	225,00	Código MS: 1256801600077
PREDNISONA 20MG							
0041	39273	PREDNISONA 5MG (GEN) CT C/ 600 CP/PRATI, DONADUZZI	CT-600	CP 5.000	0,0600	300,00	Código MS: 1256801600034
PREDNISONA 5MG							
0043	36562	PROPALOL 40MG CT C/ 40 CP/GLOBO	CT-40	CP 15.000	0,0753	1.129,50	Código MS: 1053500760035
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG							
0044	39162	PURAN T4 100MCG CT C/ 28 CP/SANOFI-AVENTIS	CT-28	CP 8.000	0,3200	2.560,00	Código MS: 1130010230185
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG							
0045	39187	PURAN T4 25MCG CT C/ 28 CP/SANOFI-AVENTIS	CT-28	CP 10.000	0,2200	2.200,00	Código MS: 1130010230150
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG							
0046	39149	PURAN T4 50MCG CT C/ 28 CP/SANOFI-AVENTIS	CT-28	CP 8.000	0,3500	2.800,00	Código MS: 1130010230169
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG							

0047	39139	PURAN T4 75MCG CT C/ 28CP/SANOFI-AVENTIS	CT-28	CP	5.000	0,3800	1.900,00
LEVOTIROXINA SODICA 75MCG							Código MS: 1130010230177
0048	39678	PURAN T4 125MCG CX C/ 28CP/SANOFI-AVENTIS	CX-28	CP	5.000	0,4700	2.350,00
LEVOTIROXINA SODICA 125MCG							Código MS: 113.001.023
0049	41124	SINVASTATINA 20MG (GEN) CT C/ 30 CP REV/EMS G	CT-30	CP	30.000	0,1616	4.848,00
SINVASTATINA 20MG							Código MS: 1023504870496
0051	21326	SUSTRATE 10MG CT C/ 50CP /FARMOQUÍMICA	CT-50	CP	4.000	0,2975	1.190,00
PROPATILNITRATO 10MG							Código MS: 1039001820029
0054	34292	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML (GEN) CX C/ 200FR/PRATI, DONADUZZI	CX-200	FR	500	0,9750	487,50
BROMOPRIDA 4MG/ML SOL OR 20ML							Código MS: 125.680.093
0055	20491	BUSCOPAN 10MG/ML SOL OR 20ML/BOEHRINGER	FR-1	FR	150	11,5100	1.726,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/G SOL ORAL 20ML							Código MS: 1036700140022
0056	20494	BUSCOPAN COMPOSTO 333,4+6,67MG/ML SOL OR CGT 20ML/BOEHRINGER	FR-1	FR	300	10,3200	3.096,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML SOL OR 20ML							Código MS: 1036700130146
0058	26058	DECONGEX PLUS GTS 20ML CX C/ 1 FR/ACHE	FR-1	FR	300	9,1200	2.736,00
MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML GOT 20ML							Código MS: 105.730.231
0060	36853	SIMETICONA 75MG/ML EMU OR 10ML (GEN)/PRATI, DONADUZZI	CX-50	FR	1.000	0,8175	817,50
SIMETICONA 75MG/ML EMU OR 10ML							Código MS: 1256801370012
0061	40263	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL OR 10ML (GEN)/FARMACE	FR-1	FR	6.000	0,5550	3.330,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL OR 10ML							Código MS: 1108500300027
0063	36783	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML (GEN)/BRAINFARMA	FR-1	FR	1.000	0,0002	0,20
IBUPROFENO 50MG/ML SUS OR 30ML							Código MS:
0064	37802	NIMESULIDA 50MG/ML SUS OR 15ML (GEN)/PRATI, DONADUZZI	CX-100	FR	300	0,7800	234,00
NIMESULIDA 50MG/ML SUS OR 15ML							Código MS: 1256801480012
0066	29787	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML (GEN)/HIPOLABOR	FR-1	FR	800	0,6750	540,00
PARACETAMOL 200MG/ML SOL OR 15ML							Código MS: 1134301100027
0069	40557	CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM 30G (GEN)/TEUTO	BG-1	BG	300	2,5055	751,65
							Código MS:

		CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM 30G					1037002780016	
0070	33914	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10G (GEN) CX C/ 100 BG/PRATI, DONADUZZI	CX-100	TB	500	0,8250	412,50	
		ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G						Código MS: 1256801260020
0071	31502	MINILAX 714MG/G + 7,7MG/G SOL RETAL 6,5G CT C/7 BG /EUROFARMA	CT-7	BG	30	3,9900	119,70	
		SORBITAL+LAURILSULFATO DE SÓDIO (714,0+7,70MG/M) SOL RETAL 6,5G						Código MS: 1004309370033
0072	36488	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE AD 120ML (GEN) + CP MED/PRATI, DONADUZZI	FR-1	FR	500	3,3000	1.650,00	
		ACEBROFILINA 50MG/5ML (10MG/ML) XPE AD 120ML						Código MS: 1256801590101
0073	38541	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INF 120ML (GEN) +SER DOS/UNIÃO QUIMICA	FR-1	FR	500	7,5000	3.750,00	
		ACEBROFILINA 25MG/5ML (5MG/ML) XPE INF 120ML						Código MS: 104.971.318
0074	40010	AMBROXOL 30MG/5ML XPE AD 120ML (GEN)/NATIVITA	FR-1	FR	400	3,4200	1.368,00	
		CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (6MG/ML) XPE AD 120ML						Código MS: 1476100140069
0075	33004	AMBROXOL 3MG/ML XPE PED 100ML (GEN) 50FR+50 CP MED/PRATI, DONADUZZI	CX-50	FR	400	1,2750	510,00	
		CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (3MG/ML) XPE PED 100ML						Código MS: 1256800390125
0078	30911	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML (GEN) + CP MED/PRATI, DONADUZZI	CX-50	FR	250	1,1550	288,75	
		ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML						Código MS: 1256800560081
0081	39622	KALYAMON KIDS SUS OR 250ML SABOR TUTTI-FRUTTI +COP/JANSSEN	FR-1	FR	1	19,0000	19,00	
		LACTATO DE CÁLCIO+FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO+CIANOCOBALAMINA+COLECALCIFEROL+SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO SUSP ORAL 250ML						Código MS: 1123633890023
0084	26074	POLARAMINE EXPECTORANTE XPE 120ML + CP DOSADOR/MANTECORP	FR-1	FR	800	23,0000	18.400,00	
		MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 4MG/ML + GUAIFENESINA 20MG/ML XPE 120ML						Código MS: 1009301270044
0086	27732	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120ML (GEN) + CP MED/BRAINFARMA/NEOQUÍMIC	FR-1	FR	250	0,9702	242,55	
		SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE 120ML						Código MS: 1558401390011
0088	20409	AMINOFILINA 0,24G/ML SOL INJ 10ML CT C/ 100 AP /HIPOLABOR	CT-100	AP	100	0,9600	96,00	
		AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ 10ML						Código MS: 1134300020011
0089	34007	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ 3ML (GEN) CX C/ 100 AP /HIPOLABOR	CX-100	AP	100	2,1000	210,00	
		CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ 3ML						Código MS: 1134301220022

0091	40369	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOL INJ 10ML CX C/ 100 AP/FARMACE	CX-100	AP	100	0,8850	88,50
BICARBONATO DE SÓDIO 10% (100MG/ML) SOL INJ IV 10ML						Código MS: 1108500230037	
0092	21473	CELESTONE SOLUSPAN 3MG/ML+ 3,945MG/ML SUS INJ 1ML/MANTECORP	AP-1	AP	300	14,7750	4.432,50
ACETATO DE BETAMETASONA 3,0MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG/ML SUS INJ 1ML						Código MS: 1009301230025	
0093	33980	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM 2ML(GEN) CT C/48 AP/CRISTÁLIA	CT-48	AP	3.000	1,8600	5.580,00
CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM 2ML						Código MS: 1029802760035	
0095	32543	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ 10ML CX C/200 AP/SAMTEC	CX-200	AP	50	0,2400	12,00
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191MG/ML) SOL INJ IV 10ML						Código MS: 1559200010147	
0096	29911	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ IV 10ML CX C/ 200 AP/ISOFARMA	CX-200	AP	200	0,2070	41,40
CLORETO DE SÓDIO 20% (200MG/ML) SOL INJ IV 10ML						Código MS: 1517000040047	
0097	29871	COLTRAX 2MG/ML SOL INJ 2ML CT C/ 3AP/SANOFI-AVENTIS	CT-3	AP	200	3,6000	720,00
TIOLCHICOSÍDEO 2MG/ML SOL INJ 2ML						Código MS: 1130002150021	
0099	27230	DECADRON 2MG/ML SOL INJ 1ML CT C/ 2 AP/ACHÉ	CT-2	AP	600	4,0875	2.452,50
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ 1ML						Código MS: 1057303020015	
0100	25166	DECADRON 4MG/ML SOL INJ 2,5ML/ACHÉ	FA-1	FA	400	10,1385	4.055,40
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ 2,5ML						Código MS: 1057303020031	
0102	37656	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ 2ML (GEN) CX 120AP/TEUTO	CX-120	AP	3.000	0,7350	2.205,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ 2ML						Código MS: 1037004700052	
0108	22164	DRAMIN B6 DL (3+5+100MG/ML)SOL INJ 10ML CX C/100AP/TAKEDA	CX-100	AP	300	2,4440	733,20
DIMENIDRINATO+VIT B6+GLICOSE+FRUTOSE SOL INJ 10ML						Código MS: 1063902410044	
0109	32639	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOL INJ IV 10ML CX C/200 AP/SAMTEC	CX-200	AP	500	0,2130	106,50
GLICOSE 50% (500MG/ML) SOL INJ IV 10ML						Código MS: 1559200060047	
0115	32009	HIOSPAN COMPOSTO SOL INJ 5ML CT C/ 100 AP /TEUTO	CT-100	AP	800	2,2500	1.800,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SODICA 25MG/5ML SOL INJ 5ML						Código MS: 1037000280059	
LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOL INJ 20ML							

0116	38865	(GEN)/TEUTO	CT-50	FA	20	1,9500	39,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOL INJ 20ML						Código MS: 1037005280030	
0118	31361	DORILEN 2ML SOL INJ 2ML CT C/ 50AP/LEGRAND/EMS	CT-50	AP	300	1,3029	390,87
DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML SOL INJ 2ML						Código MS: 1677302100026	
0119	33069	MELOXICAM 15MG SOL INJ 1,5ML (GEN) CT C/ 5 AP/EUROFARMA	CT-5	AP	300	2,5695	770,85
MELOXICAM 15MG SOL INJ 1,5ML						Código MS: 1004300370014	
0121	37824	MORFINA 10MG INJ 1ML (GEN)/HIPOLABOR	CX-100	AP	50	0,7500	37,50
SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ 1ML						Código MS: 113.430.163	
0122	32065	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOF SOL INJ (GEN) + DIL 10ML/CRISTÁLIA	CX-25	FA	500	6,0000	3.000,00
OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOF P/ SOL INJ C/ DIL 10ML						Código MS: 1029803270066	
0123	31977	PLAMET 5MG/ML INJ 2ML/LIBBS	CX-50	AP	2.000	5,9532	11.906,40
BROMOPRIDA 5MG/ML (10MG/2ML) SOL INJ IM/IV 2ML						Código MS: 100.330.028	
0124	36593	RANITIDINA 50MG (25MG/ML) SOL INJ 2ML(GEN) C/50AP/NOVAFARMA	CX-50	AP	600	0,9000	540,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOL INJ 2ML						Código MS: 114.020.042	
0125	21932	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ 10ML CX C/ 200 AP/ISOFARMA	CX-200	AP	20	0,5400	10,80
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500MG/ML) SOL INJ 10ML						Código MS: 1517000100041	
0126	32527	TENOXICAM 40MG PÓ LIOF SOL INJ + 50 DIL 2ML (GEN)/EUROFARMA	CT-50	FA	200	7,3500	1.470,00
TENOXICAM 40MG PÓ LIOF P/ SOL INJ C/ DIL 2ML						Código MS: 1004307570094	
0127	32526	TENOXICAM 20MG PÓ LIOF SOL INJ + 50 DIL 2ML (GEN)/EUROFARMA	CT-50	FA	200	4,6500	930,00
TENOXICAM 20MG PÓ LIOF P/ SOL INJ C/ DIL 2ML						Código MS: 1004307570124	

**Total Geral: R\$ 201.456,97**

**\*\* DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS \*\***

**Observações:**

ESTIMATIVA DE PREÇOS  
BANCO DO BRASIL: AG. 3370-7 - C/C 66926-1  
BANCO SANTANDER: AG.0289 - C/C 13002773-0  
BANCO ITAU: AG. 0865 - C/C 39280-7

**Cond. Pagto:** 10 (DEZ) DIAS/ APOS ENTREGA

**Validade:** 60 Dias da Abertura

**Transportadora:** Cif -

**Vendedor:** DIEGOC JUNINHO

**Ativa Comercial Hospitalar Ltda**  
*Rua José Mathias da Silveira, 175 - Catalão - GO*  
Cnpj:04.274.988/0002-19  
I.e.:10.428.094-8



**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, N. 175 - N.SRA DE FATIMA  
 CEP:75709-020 - CATALAO - GO  
 TEL:(16)3993-9100 - Fax:  
 CNPJ:04.274.988/0002-19 - IE:10.428.094-8  
 vendas@ativahosp.com.br Usuário:DIEGOC

**ORCAMENTO Nº 368098**

**10 DE FEVEREIRO DE 2014**

<b>Agente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA (1274)	<b>Contato:</b>
<b>Fantasia:</b> UBIRAJARA	<b>Cep:</b> 17440-000
<b>Endereço:</b> PC. PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530	<b>Telefone:</b> (14)3472-1272
<b>Cidade:</b> UBIRAJARA-SP	<b>Fax:</b> (14)3472-1227
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:prefe@terra.com.br">prefe@terra.com.br</a>
<b>Cnpj/Cpf:</b> 46.231.882/0001-05	<b>IE/RG:</b> ISENTO
<b>End.Entrega:</b> RUA LAZARO M. DE OLIVEIRA 413 - 17440-000 - CENTRO - Ubirajara - SP	

**Produtos**

Item	Código	Descrição	Embalagem	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	20475	ATENSINA 0,150MG CT C/ 30 CP/BOEHRINGER	CT-30	CP	1.000	0,2082	208,20
							Código MS: 1036700580049
0002	35129	BACLON 10MG CT C/ 20 CP /UNIÃO QUÍMICA	CT-20	CP	500	0,2400	120,00
							Código MS: 1049702530016
0003	25093	BAMIFIX 600MG CT C/ 20DRG/CHIESI	CT-20	DRG	1.000	2,0200	2.020,00
							Código MS: 1005800550090
0004	24996	CEFALIV CT C/ 12CP/ACHÉ	CT-12	CP	1.000	1,0575	1.057,50
							Código MS: 1057300690051
0005	31102	LABIRIN 16MG CT C/ 30 CP/APSEN	CT-30	CP	1.000	0,7700	770,00
							Código MS: 1011801570094
0006	33250	LABIRIN 24MG CT C/ 30 CP/APSEN	CT-30	CP	1.000	1,0200	1.020,00
							Código MS: 1011805960024
0007	32096	MAREVAN 5MG CT C/ 30CP/FARMOQUÍMICA	CT-30	CP	1.000	0,6110	611,00
							Código MS: 103.900.147
0008	33450	ALOIS 10 MG CT C/ 30 CP REV/APSEN	CT-30	CP	2.000	1,9900	3.980,00
							Código MS: 1011805920057
0009	41996	OSSEOPROT FR C/ 60 CP /BIOLAB SANUS	CT-60	CP	1.500	1,1000	1.650,00
							Código MS: 665150070011
0010	22192	SINGULAIR 10MG CT C/ 30 CP REV/MSD	CT-30	CP	1.000	3,4610	3.461,00
							Código MS: 1002900050197

0011	33799	BOSTON SIMPLUS 120ML SOLUÇÃO MULTIAÇÃO /BL	FR-1	FR	10	52,4550	524,55
SOL.PRESERVADORA,LIMPADORA P/ LENTES DE CONTATO						Código MS: 80136060089	
0013	37181	PATANOL S 2,2MG/ML SOL OFT ESTÉRIL 2,5ML/ALCON	FR-1	FR	15	45,8100	687,15
CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML SOL OFT 2.5ML						Código MS: 1002302240057	
0014	37518	RELESTAT 0,05% (0,5MG/ML) SOL OFT ESTÉRIL GOT 5ML/ALLERGAN	FR-1	FR	20	49,7000	994,00
CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,5MG/ML OCU GOT 5ML						Código MS: 1014701630014	
0015	40689	DUO-TRAVATAN BAK FREE SOL OFT ESTÉRIL GOT 2,5ML/ALCON	FR-1	FR	20	108,0000	2.160,00
TRAVOPROSTA 0,04MG/ML (0,004%) + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG/ML OU 0,5% DE TIMOLOL) SOL OFT GOT						Código MS: 1002302660013	
0016	39231	TIMOLOL 0,5% (5MG/ML) SOL OFT 5ML (GEN) /GERMED G	FR-1	FR	100	2,3909	239,09
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (5MG/ML) SOL OFT 5ML						Código MS: 1058304440180	
0018	38567	BIMATOPROSTA 0,3% (0,3MG/ML) SOL OFT 5ML (GEN)/GERMED G	FR-1	FR	100	41,8625	4.186,25
BIMATOPROSTA 0,3% (0,3MG/ML) SOL OFT 5ML						Código MS: 1058306460030	
0019	26979	TRAVATAN 0,04MG/ML SOL OFT GOT 2,5ML/ALCON	FR-1	FR	100	90,0000	9.000,00
TRAVOPROSTA 0,004% (0,04MG/ML) SOL OFT 2,5ML						Código MS: 100.230.244	
0020	39743	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL OFT 5ML (GEN)/EMS G	FR-1	FR	100	30,0000	3.000,00
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL OFT 5ML						Código MS: 1023509490039	
0023	35623	FORMOCAPS REFIL 12MCG FR C/ 30 CAPS GEL DURA/BIOSINTETICA	FR-30	CAPS	12	1,2700	15,24
FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG						Código MS: 1121303110052	
0024	24832	BUSONID 50MCG/DS SUS AQUO NASAL 120DS 6ML /BIOSINTÉTICA	FR-1	FR	20	24,2000	484,00
BUDESONIDA 50MCG SUSP NASAL 120DS						Código MS: 1121301730282	
0025	33937	NOEX 64MCG/DOSE SUS NASAL 120 DOSES CT C/ 1 FR/EUROFARMA	FR-1	FR	20	32,7600	655,20
BUDESONIDA 64MCG SUSP NASAL 120DS						Código MS: 1004300360078	
0026	27975	SERETIDE SPR 25/250MCG 120DS CX C/ 1FR/GSK	FR-1	FR	15	125,0000	1.875,00
XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG/DOSE + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG/DOSE SUS OR PROP AER 120 DOSES + VALV DOS						Código MS: 101.070.230	
0027	34138	CONCERTA 36MG FR C/ 30CP REV LIB PROL/JANSSEN	FR-30	CP	500	13,3890	6.694,50
						Código MS:	

CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG

1123633570071

0028	26017	DEPAKENE 250MG FR C/ 25 CAPS GEL MOLE/ABBOTT	FR-25	CAPS 2.500	0,6480	1.620,00
------	-------	--	-------	------------	--------	----------

ÁCIDO VALPRÓICO 250MG

Código MS:  
1055303150036

0029	26013	FRISIUM 10MG CT C/ 20CP/SANOFI-AVENTIS	CT-20	CP 500	0,5670	283,50
------	-------	--	-------	--------	--------	--------

CLOBAZAM 10MG

Código MS:  
1130000420020

0030	32859	LEXAPRO 10MG CX C/ 14CP/LUNDBECK	CX-14	CP 2.500	5,5700	13.925,00
------	-------	----------------------------------	-------	----------	--------	-----------

OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG

Código MS: 104.750.044

0031	39087	LYRICA 75MG CT C/ 28 CAPS GEL DURA /PFIZER	CT-28	CAPS 3.000	3,6400	10.920,00
------	-------	--	-------	------------	--------	-----------

PREGABALINA 75MG

Código MS:  
1021601550143

0032	34365	RITALINA LA 20MG FR C/ 30 CAPS GEL DURA C/ MICROG/NOVARTIS	FR-30	CAPS 1.000	6,8900	6.890,00
------	-------	--	-------	------------	--------	----------

.LORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG

Código MS:  
1006800800022

0033	32173	ROHYDORM 2MG CT C/ 20 CP REV/EMS SIGMA PHARMA	CT-20	CP 500	0,4500	225,00
------	-------	---	-------	--------	--------	--------

FLUNITRAZEPAM 2MG

Código MS:  
1356906040043

0034	32172	ROHYDORM 1MG CT C/ 20 CP REV/EMS SIGMA PHARMA	CT-20	CP 500	0,1600	80,00
------	-------	---	-------	--------	--------	-------

FLUNITRAZEPAM 1MG

Código MS:  
1356906040019

0036	35738	TEGRETOL CR 400MG CT C/ 60 CP LIB PROL/NOVARTIS	CT-60	CP 1.000	1,6900	1.690,00
------	-------	---	-------	----------	--------	----------

CARBAMAZEPINA 400MG

Código MS:  
1006800850100

0037	41150	TYLEX 500MG + 30MG CT C/ 24CP/JANSSEN	CT-24	CP 1.000	1,9900	1.990,00
------	-------	---------------------------------------	-------	----------	--------	----------

PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG

Código MS:  
1123633320154**Total Geral: R\$ 83.036,18****\*\* OITENTA E TRES MIL, TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS \*\*****Observações:**

ESTIMATIVA DE PREÇOS

BANCO DO BRASIL: AG. 3370-7 - C/C 66926-1

BANCO SANTANDER: AG.0289 - C/C 13002773-0

BANCO ITAU: AG. 0865 - C/C 39280-7

**Cond.Pagto:** 10 (DEZ) DIAS/ APOS ENTREGA**Validade:** 60 Dias da Abertura**Transportadora:** Cif -**Vendedor:** DIEGOC  
JUNINHO**Ativa Comercial Hospitalar Ltda**

Rua José Mathias da Silveira, 175 - Catalão - GO  
Cnpj:04.274.988/0002-19  
I.e.:10.428.094-8


**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27565	<b>DATA</b>	10/03/2014
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**ENDEREÇO:**
**CIDADE (UF):**
**EMAIL:**
**VENDEDOR:** MARCOS ALBERTO PINOTTI

A/C GIOVANA

**BAIRRO:**
**TELEFONE**
**CONTATO:**
**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	4351	5.000	AM	AGUA DESTILADA 10 ML	SAMTEC	0,15	750,00
2	1989	100	AM	EPINEFRINA 01MG 01ML INJ (ADREN)	HIPOLABOR	1,44	144,00
3	1794	100	AM	AMINOFILINA INJ 240MG 10ML (GEN)	HIPOLABOR	1,50	150,00
4	1777	200	AM	AMIODARONA INJ 150MG 3ML IV (GEN)	HIPOLABOR	2,30	460,00
5	3255	200	AM	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	0,69	138,00
6	9838	300	AM	ACETATO BETAMETA+FOSF.DISS. BETA INJ 1ML	UNIAO QUIMICA	10,00	3.000,00
7	4368	3.000	AM	CETOPROFENO INJ 100MG 2ML IM (GEN)	CRISTALIA	2,00	6.000,00
8	2958	200	AM	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2ML (GEN)	TEUTO	0,90	180,00
9	3324	50	AM	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML (NKCL)	SAMTEC	0,239	11,95
10	4387	5.000	AM	CLORETO SODIO 0,9% 10ML (NACL)	SAMTEC	0,18	900,00
11	4770	600	AM	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML 01ML (GEN)	HYPOFARMA	0,80	480,00
12	2592	400	AM	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5ML (GEN)	FARMACE	0,92	368,00
13	3406	600	AM	DEXADOZE INJ 5000UI IM 2ML C/3	TEUTO	8,19	4.914,00
14	1543	600	AM	DICLOFENACO SODICO INJ 75MG 3ML	FARMACE	0,855	513,00
15	3374	3.000	AM	DIPIRONA SODICA INJ 1G 2ML (GEN)	TEUTO	0,80	2.400,00
16	2146	300	AM	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (DRAMIN B6 DL)	NYCOMED	3,90	1.170,00
17	11324	200	AMP	FENERGAN 50MG/2ML IM C/25 AMP	SANOFI AVENTIS	2,38	476,00
18	6144	500	AM	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	0,224	112,00
19	3610	50	AM	GLICONATO CALCIO 10% 100MG 10ML	ISOFARMA	0,59	29,50
20	573	400	AM	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (PARINEX)	HIPOLABOR	9,90	3.960,00
21	3197	600	AM	BUTIL ESCOPOL INJ 20MG 1ML (GEN)	HIPOLABOR	1,35	810,00
22	1597	800	AM	BUTIL ESCOPOL+DIPIR INJ 5ML (GEN)	FARMACE	1,32	1.056,00
23	3363	50	AM	FITOMENADIONA INJ 10MG 1ML (ESKAVIT)	HIPOLABOR	0,987	49,35
24	2573	20	FR	LIDOCAINA INJ 2% S/V 20ML (GEN)	HIPOLABOR	2,00	40,00
25	3386	100	AM	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMET. 2ML (DORILEN)	LEGRAND	1,95	195,00
26	6544	300	AM	MELOXICAM INJ 15MG 1,5ML (GEN)	EUROFARMA	4,05	1.215,00
27	1664	600	AM	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG 2ML (NOPROSIL)	ISOFARMA	0,33	198,00
28	1950	500	AM	OMEPRAZOL INJ 40MG+DIL (OPRAZON)	ARISTON	6,00	3.000,00
29	3704	2.000	AM	BROMOPRIDA INJ 10MG 2ML (BROMOGEX)	WASSER	0,67	1.340,00
30	10181	600	AM	RANITIDINA INJ 50MG 2ML (GEN)	HYPOFARMA	1,10	660,00
31	10291	20	AM	SULFATO MAGNESIO INJ 50% 10ML	ISOFARMA	0,66	13,20
32	3557	200	AM	TENOXICAN INJ 20MG IM/IV (TEFLAN)	GENOM	9,00	1.800,00
33	6963	50	AM	TRANSAMIN 50MG 5ML IV	NIKKHO	7,55	377,50
34	3593	200	AM	ACIDO ASCORBICO INJ 500MG 5ML (CEVITA)	TEUTO	1,15	230,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

FRETE: PAGO PELO FORNECEDOR

**TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	37.140,50
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>37.140,50</b>



020

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27565	<b>DATA</b>	10/03/2014
------------------	-------	-------------	------------

MARILIA - SP, 10 de março de 2014

**SOCIO GERENTE**

CPF: . . . -

RG :



021

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27566	<b>DATA</b>	10/03/2014
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**ENDEREÇO:****CIDADE (UF):****EMAIL:****VENDEDOR:** MARCOS ALBERTO PINOTTI

A/C GIOVANA

**BAIRRO:****TELEFONE:****CONTATO:****PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	8847	200	AM	DIAZEPAM 10MG 2ML (G) C/50 (B1)	UNIAO QUIMICA	1,05	210,00
2	3029	400	AM	CEFTRIAXONA INJ 1G IM C/DIL (TRIAxon)	TEUTO	5,10	2.040,00
3	9601	100	AM	FENOBARBITAL SODICO 200MG 2ML (B1)	CRISTALIA	2,60	260,00
4	363	100	AM	CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML(G)2MLC/25(A1)	UNIAO QUIMICA	2,13	213,00
5	10529	50	AM	DECANOATO HALOPERID 70,52MG/ML 1MLC/15C1	CRISTALIA	9,30	465,00
6	8299	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML (G) 1ML C/60 (C1)	TEUTO	1,05	52,50
7	10270	50	AM	MIDAZOLAM 15MG 3ML C/50 (DORMIRE) (B1)	CRISTALIA	13,11	655,50
8	9255	100	AM	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG 1ML(G)C/60 (A2)	TEUTO	1,80	180,00
9	11216	200	AM	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG 2ML(G)C/100(A2)	HIPOLABOR	1,00	200,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS  
FRETE: PAGO PELO FORNECEDOR

**TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	4.276,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>4.276,00</b>

MARILIA - SP, 10 de março de 2014

**SOCIO GERENTE****CPF:** . . . .**RG :**



022

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27177	<b>DATA</b>	11/02/2014
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
**ENDEREÇO:** PRACA PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530  
**CIDADE (UF):** UBIRAJARA ( SP)  
**EMAIL:** farmaubira@hotmail.com  
**VENDEDOR:** MARCOS ALBERTO PINOTTI

**BAIRRO:** CENTRO  
**TELEFONE** 14-3472-1201  
**CONTATO:**

A/C GIOVANA  
ESTIMATIVA DE PREÇO

**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	3618	1.000	UNI	ATENSINA 0,200MG C/30 CPR	BOEHRINGER	0,288	288,00
2	6757	500	UNI	BACLON 10MG C/20	GENOM	0,35	175,00
3	9586	1.000	CPR	IBUPROFENO CPR 600MG (ALGY-FLANDERIL)	VITAPAN	0,116	116,00
4	9789	1.000	UNI	CEFALIV C/12	ACHE	1,06	1.060,00
5	6477	1.000	UNI	LABIRIN 16MG C/30	APSEN	0,895	895,00
6	5479	1.000	UNI	LABIRIN 24MG C/30	APSEN	1,198	1.198,00
7	5659	1.000	CPR	VARFARINA SODICA 5MG (GEN) C/50	TEUTO	0,20	200,00
9	7860	1.500	CPR	CARBONATO DE CALCIO 600MG+D (OSSOTRAT-D)	DELTA	0,84	1.260,00
10	9564	1.000	UNI	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG (GEN) C/30 CP	BIOSINTETICA	2,26	2.260,00
12	9660	20	FR	FRESH TEARS COLIRIO 10ML	ALLERGAN	31,77	635,40
13	5097	15	FR	PATANOL S 2MG SOL OFT 2,5ML	ALCON	46,36	695,40
15	11229	20	FR	DUO TRAVATAN SUSP. OFTALMICA 0,004% 2,5M	ALCON	109,89	2.197,80
16	9411	100	FR	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML (GEN)	GERMED	4,44	444,00
17	5262	100	FR	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% 5ML (GEN)	BIOSINTETICA	37,87	3.787,00
18	7094	100	FR	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML (GEN)	EMS	68,88	6.888,00
19	4817	100	FR	TRAVATAN SUSP. OFTALMICA 0,004% 2,5ML	ALCON	89,35	8.935,00
20	8031	100	FR	CLORIDRATO DORZOLAMIDA 2% OFTAL 5ML(GEN)	GERMED	27,95	2.795,00
21	5801	100	FR	XALATAN 50MCG 2,5ML SOL. OFTALMICA	PFIZER	117,72	11.772,00
22	7564	50	TB	ALGINATO CALCIO+SÓDIO+HIDR 85G(ALLYGEL)	CASEX	35,00	1.750,00
24	9714	20	FR	BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES (BUSONID	BIOSINTETICA	25,10	502,00
25	10082	24	FR	BUDESONIDA AQUA 64MCG 120 DOSES (BUSONID	BIOSINTETICA	34,19	820,56
26	7391	15	FR	SERETIDE 25/250MCG SPRAY 120 DOSES	GLAXO	138,80	2.082,00
28	9901	2.500	UNI	EPILENIL 250MG C/25 CPS (C1)	BIOLAB	0,30	750,00
29	10432	500	UNI	FRISIUM 10MG C/20 (B1)	SANOFI AVENTIS	0,58	290,00
30	11053	2.500	UNI	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG (G) C/30 (C1)	GERMED	1,208	3.020,00
31	8751	3.000	UNI	LYRICA 75MG C/28 (C1)	PFIZER	3,68	11.040,00
38	9325	2.500	UNI	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG (G) C/10 (A2)	GERMED	1,19	2.975,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	68.831,16
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>68.831,16</b>

MARILIA - SP, 11 de fevereiro de 2014

**SOCIO GERENTE**

CPF: . . . . .

RG :



023

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27286	<b>DATA</b>	17/02/2014
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**ENDEREÇO:****CIDADE (UF):****EMAIL:****VENDEDOR:** MARCOS ALBERTO PINOTTI**BAIRRO:****TELEFONE****CONTATO:**ESTIMATIVA DE PREÇO  
PSF I E II (PREVISÃO DE CONTROLADOS)**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	1439	2.000	CPR	ACICLOVIR 200MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,24	480,00
2	2850	25.000	UNI	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG(G) C/30(C1)	EMS	0,35	8.750,00
3	10419	20.000	UNI	ALPRAZOLAM 0,25MG (G) C/20 (B1)	GERMED	0,27	5.400,00
4	9323	8.000	UNI	ALPRAZOLAM 2MG (G) C/30 (B1)	GERMED	1,50	12.000,00
5	5725	5.000	CPS	AMOXICILINA 500MG CPS (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,25	1.250,00
6	3992	5.000	CPR	AZITROMICINA 500MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,57	2.850,00
7	11109	12.000	CPR	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG C/200 (C1)	CRISTALIA	0,37	4.440,00
8	10159	6.000	UNI	BROMAZEPAM 3MG (G) C/30 (B1)	TEUTO	0,45	2.700,00
9	9205	4.000	UNI	BROMAZEPAM 6MG (G) C/30 (B1)	GERMED	0,65	2.600,00
10	10249	4.000	UNI	CLORIDRATO BUPROPIONA 150MG (G) C/30(C1)	EMS	2,383	9.532,00
11	9243	25.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (G) C/500 (C1)	SANVAL	0,15	3.750,00
12	8251	12.000	UNI	CARBOLITUM 300MG C/50 (C1)	EUROFARMA	0,53	6.360,00
13	4263	5.000	CPS	CEFALEXINA CPS 500MG (CELLEXINA)	ASPEN PHARMA	0,30	1.500,00
14	10624	10.000	UNI	CITALOPRAM 20MG (G) C/30 (C1)	ZYDUS	0,57	5.700,00
15	3552	6.000	CPR	CIPROFLOXACINO CPR 500MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,25	1.500,00
16	8269	12.000	UNI	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25MG (G) C/20(C1)	EMS	0,96	11.520,00
17	11157	8.000	UNI	AMPLICTIL 25MG C/20 (C1)	SANOFI AVENTIS	0,26	2.080,00
18	11255	12.000	UNI	DEPAKENE 500MG C/50 CPR (C1)	ABBOTT	1,02	12.240,00
19	9901	5.000	UNI	EPILENIL 250MG C/25 CPS (C1)	BIOLAB	0,60	3.000,00
20	8826	5.000	UNI	DEPAKOTE 500MG C/30 CPR (C1)	ABBOTT	2,47	12.350,00
21	9518	50.000	CPR	DIAZEPAM 10MG (COMPAZ) C/200 (B1)	CRISTALIA	0,10	5.000,00
22	10697	10.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG C/200 (B1) (FENOCRIS)	CRISTALIA	0,12	1.200,00
23	10821	30.000	CPR	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG C/500 (C1)	HIPOLABOR	0,09	2.700,00
24	11247	2.500	UNI	FRISIUM 20MG C/20 (B1)	SANOFI AVENTIS	1,08	2.700,00
25	9262	5.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG (HALO) C/200 (C1)	CRISTALIA	0,20	1.000,00
26	10740	50.000	CPR	CLORIDRATO IMIPRAMINA 25MG C/200 (C1)	CRISTALIA	0,25	12.500,00
30	6704	3.000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG (GEN) C/7	EMS	2,50	7.500,00
31	9206	4.000	UNI	LORAZEPAM 2MG C/20 (G) (B1)	GERMED	0,49	1.960,00
33	10438	2.000	CPR	LEVOZINE 100MG C/200 (C1)	CRISTALIA	0,90	1.800,00
34	10993	5.000	UNI	NITRAZEPAM 5MG C/20 (G) (B1)	GERMED	0,46	2.300,00
35	6145	50.000	CPR	NORFLOXACINO 400MG (GEN)	MULTILAB	0,20	10.000,00
36	9254	3.000	UNI	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG(G)C/30(C1)	EUROFARMA	0,64	1.920,00
37	10084	12.000	UNI	CLOXAZOLAM 2MG C/30 (G) (B1)	SANDOZ	0,895	10.740,00
38	9848	3.000	UNI	OXCARBAZEPINA 300MG (G) C/30 (C1)	MEDLEY	1,28	3.840,00
39	11177	10.000	UNI	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG (G) C/30 (C1)	AUROBINDO PHARMA	0,06	600,00
40	11100	10.000	UNI	PROLOPA 200/50MG C/30 CPS	ROCHE	2,448	24.480,00
41	10070	4.000	UNI	RISPERIDONA 1MG (G) C/20 (C1)	SANDOZ	2,27	9.080,00
42	8392	4.000	UNI	RISPERIDONA 2MG (G) C/20 (C1)	SANDOZ	4,577	18.308,00
43	8756	30.000	UNI	CLONAZEPAM 0,5MG C/60 (G) (B1)	MEDLEY	0,20	6.000,00
44	9149	30.000	UNI	CLONAZEPAM 2MG C/30 (G) (B1)	EMS	0,339	10.170,00
45	9917	30.000	UNI	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG C/28 (C1)	EUROFARMA	1,57	47.100,00
46	9666	5.000	UNI	TOPIRAMATO 50MG (G) C/60(C1)	GERMED	2,048	10.240,00
47	10108	5.000	UNI	TORVAL CR 500MG C/30 CPR (C1)	TORRENT	1,41	7.050,00
48	8847	200	AM	DIAZEPAM 10MG 2ML (G) C/50 (B1)	UNIAO QUIMICA	1,10	220,00
49	3029	400	AM	CEFTRIAXONA INJ 1G IM C/DIL (TRIAxon)	TEUTO	5,10	2.040,00



024

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

ORÇAMENTO		27286					DATA	17/02/2014
PRODUTOS								
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
50	3382	200	AM	CEFTRIAXONA INJ 500MG IM C/DIL(GEN)	EUROFARMA	9,63	1.926,00	
51	9697	40	AM	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG/5MLC/50(C1	UNIAO QUIMICA	2,40	96,00	
52	9601	100	AM	FENOBARBITAL SODICO 200MG 2ML (B1)	CRISTALIA	2,60	260,00	
53	9068	100	AM	FENITOINA SODICA 50MG 5ML (G) C/100 (C1)	HIPOLABOR	2,40	240,00	
55	363	100	AM	CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML(G)2MLC/25(A1	UNIAO QUIMICA	2,50	250,00	
58	10529	50	AM	DECANOATO HALOPERID 70,52MG/ML 1MLC/15C1	CRISTALIA	9,30	465,00	
59	10270	50	AM	MIDAZOLAM 15MG 3ML C/50 (DORMIRE) (B1)	CRISTALIA	13,11	655,50	
61	8638	100	AM	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG 1ML(G)C/50(A2)	UNIAO QUIMICA	4,79	479,00	
62	11162	200	AM	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG 2ML(G)C/60(A2)	TEUTO	2,40	480,00	
65	8825	100	FR	DEPAKENE 50MG/ML 100ML (C1)	ABBOTT	13,17	1.317,00	
66	3993	250	FR	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML(GEN)	TEUTO	3,30	825,00	
67	8774	300	FR	TEGRETOL 20MG/ML SUSP 100ML (C1)	NOVARTIS	16,40	4.920,00	
68	9783	400	TB	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G (GEN)	SANVAL	1,50	600,00	
70	10914	50	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (G) (B1)	HIPOLABOR	3,40	170,00	
73	8755	50	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML (G) (C1)	UNIAO QUIMICA	4,07	203,50	
74	10638	80	FR	LEVOZINE 4% GTS 20ML C/10 (C1)	CRISTALIA	11,34	907,20	
75	11144	200	FR	OTOSPORIN SOL OTOLOGICA 10ML	FQM	9,82	1.964,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	326.208,20
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>326.208,20</b>

MARILIA - SP, 17 de fevereiro de 2014

**SOCIO GERENTE**

CPF: . . . . .

RG: . . . . .



025

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27282	<b>DATA</b>	17/02/2014
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**ENDEREÇO:****CIDADE (UF):****EMAIL:****VENDEDOR:** MARCOS ALBERTO PINOTTI**BAIRRO:****TELEFONE****CONTATO:**ESTIMATIVA DE PREÇO  
PSFI E II (PREVISÃO DE CONSUMO)**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	3670	60.000	CPR	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG (DORMEC)	IMEC	0,015	900,00
2	5243	30.000	CPR	AMINOFILINA CPR 100MG (GEN)	HIPOLABOR	0,09	2.700,00
3	3775	10.000	CPR	AMIODARONA CPR 200MG (AMIORON)	GEOLAB	0,45	4.500,00
4	10926	60.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG (GEN) C/100	TEUTO	0,03	1.800,00
5	9907	3.000	CPR	ATENOLOL 100MG CPR (TENOLON)	VITAPAN	0,08	240,00
6	3862	60.000	CPR	ATENOLOL 25MG CPR (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,06	3.600,00
7	3710	25.000	CPR	ATENOLOL 50MG CPR (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,05	1.250,00
8	9530	2.500	CPR	BROMOPRIDA 10MG C/800 (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,135	337,50
9	5221	5.000	CPR	BUTIL ESCOPOL CPR 10MG (UNI HIOSCIN)	UNIAO QUIMICA	0,30	1.500,00
10	6354	10.000	CPR	BUTIL ESCOPOL+DIPIRONA CPR(ESPAFIN COMP)	PRATI-DONADUZZI	0,22	2.200,00
13		5.000	UN	CINARIZINA 25MG (FLUXON)	NEOQUIMICA	0,16	800,00
14	11187	8.000	CPR	CINARIZINA 75MG CPR (FLUXON) C/30	NEOQUIMICA	0,397	3.176,00
15	8873	10.000	CPR	DICLOFENACO SODICO CPR 50MG (RESODIC)	VITAMED	0,03	300,00
16	5705	2.000	CPR	DIGOXINA 0,25MG (GEN)	VITAPAN	0,06	120,00
17	9449	5.000	CPR	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIN(NAUSICALMB6)C/30	UNIAO QUIMICA	0,30	1.500,00
18	5020	25.000	CPR	ENALAPRIL 20MG (ENALAMED)	CIMED	0,10	2.500,00
19	4023	3.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG (GEN)	HIPOLABOR	0,28	840,00
20	4280	10.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG (ALDOSTERIN)	ASPEN PHARMA	0,15	1.500,00
21	8613	5.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG (GEN)	HIPOLABOR	0,20	1.000,00
22	3458	4.000	CPR	FUROSEMIDA CPR 40MG (DIUREMIDA)	GEOLAB	0,045	180,00
23	3587	10.000	CPR	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG (GLICAMIN)	GEOLAB	0,03	300,00
24	10471	2.000	UNI	DIABINESE 250MG C/100	PFIZER	0,43	860,00
27	7801	15.000	CPR	METFORMINA 500MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,072	1.080,00
28	3395	40.000	CPR	METFORMINA 850MG (GLICEFOR)	GEOLAB	0,075	3.000,00
29	1898	2.000	CPR	METOCLOPRAMIDA CPR 10MG (NOVOSIL)	HIPOLABOR	0,07	140,00
30	48	8.000	CPR	ISOSSORBIDA CPR 5MG (ANGIL)	SANVAL	0,10	800,00
31	9326	40.000	CPR	NIMESULIDA CPR 100MG (NISOFLAN)	GEOLAB	0,096	3.840,00
32	3957	40.000	UNI	LEVONORGESTREL+ETINILESTRAD.(CICLOFEMME)	MABRA	0,08	3.200,00
33	3523	5.000	UNI	NORESTIN 0,35MG C/35 CPR (NORETISTERONA)	BIOLAB	0,24	1.200,00
34	8928	60.000	CPS	OMEPRAZOL CPS 20MG (GEN) C/560	PRATI-DONADUZZI	0,06	3.600,00
35	5139	50.000	CPR	PARACETAMOL CPR 500MG (GEN)	BALM-LABOR	0,07	3.500,00
36	4054	15.000	CPR	PARACETAMOL CPR 750MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,08	1.200,00
37	2607	5.000	CPS	PIROXICAM CPS 20MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,14	700,00
38	3392	10.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA CPR 2MG (HYSTIN)	GEOLAB	0,069	690,00
39	5115	10.000	CPR	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS (MEGAPOLI)	BIONATUS	0,15	1.500,00
40	5163	1.500	CPR	PREDNISONA 20MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,123	184,50
41	5307	5.000	CPR	PREDNISONA 5MG (GEN)	PRATI-DONADUZZI	0,069	345,00
42	1907	5.000	CPR	PROMETAZINA CPR 25MG (PROFERGAN) C/20	TEUTO	0,18	900,00
43	1701	15.000	CPR	PROPRANOLOL 40MG (GEN) C/100	TEUTO	0,04	600,00
44	3196	8.000	UNI	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG C/30 (GEN)	MERCK	0,22	1.760,00
45	11002	10.000	UNI	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG C/30 (GEN)	MERCK	0,23	2.300,00
46	11001	8.000	UNI	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG C/30 (GEN)	MERCK	0,25	2.000,00
47	11004	5.000	UNI	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG C/30 (GEN)	MERCK	0,27	1.350,00
48	11006	5.000	UNI	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG C/30 (GEN)	MERCK	0,31	1.550,00
49	5348	30.000	CPR	SINVASTATINA 20MG (SINVASTON) C/500	SANVAL	0,08	2.400,00


**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

ORÇAMENTO		27282					DATA	17/02/2014
PRODUTOS								
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
50	1864	15.000	CPR	SULFATO FERROSO CPR 40MG (HEMATOFER)	PRATI-DONADUZZI	0,042	630,00	
51	3535	4.000	UNI	SUSTRATE 10MG C/50 (PROPATILNITRATO)	FQM	0,37	1.480,00	
52	8023	10.000	CPR	FLUNARIZINA 10MG (VERTIGIUM)	NEOQUIMICA	0,15	1.500,00	
53	9429	200	FR	AD-TIL 20ML(ACET.RETINOL/COLECALCIFEROL)	NYCOMED	13,09	2.618,00	
54	8933	500	FR	BROMOPRIDA GTS 20ML (GEN)	MARIOL	1,50	750,00	
55	8888	150	FR	BUTIL ESCOPOL GTS 20ML (GEN)	HIPOLABOR	2,85	427,50	
56	9221	300	FR	BUTIL ESCOPOL+DIPIR GTS 20ML (GEN)	FARMACE	2,50	750,00	
57	9212	100	FR	CERUMIN SOL. OTOLOGICA 8ML	ALCON	10,39	1.039,00	
58	5236	300	FR	BRONFENIRAMINA+FENILEFRINA GTS 20ML	ELOFAR	3,25	975,00	
59	1428	100	FR	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML(FLAMATRAT)	VITAPAN	2,16	216,00	
60	1963	1.000	FR	DIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML (GEN)	PRATI-DONADUZZI	1,35	1.350,00	
61	2738	6.000	FR	DIPIRONA SODICA GTS 10ML (MAXALGINA)	NATULAB	1,35	8.100,00	
63	4996	1.000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML (GEN)	BIOSINTETICA	6,30	6.300,00	
64	3972	300	FR	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML (GEN)	PRATI-DONADUZZI	1,05	315,00	
65	1688	100	FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML (GEN)	HIPOLABOR	0,66	66,00	
66	10487	800	FR	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML (TYLEMAX)	NATULAB	0,99	792,00	
67	5438	1.000	FR	CLORETO BENZ+CLOR.SODIO 30ML (NASOFAR)	BELFAR	1,80	1.800,00	
68	3776	800	TB	OXIDO ZINCO+VIT.A+D+ASSOC.45G(VITAGLOS)	VITAPAN	2,00	1.600,00	
69	4154	300	TB	CETOCONAZOL 2% CR 30G (GEN)	HIPOLABOR	1,99	597,00	
70	2955	500	TB	DEXAMETASONA CR 10G (CORTITOP)	MULTILAB	1,15	575,00	
71	4302	30	UNI	MINILAX 6,5G CX C/7 BISNAGAS	EUROFARMA	4,06	121,80	
72	5606	500	FR	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML (GEN)	PRATI-DONADUZZI	6,36	3.180,00	
73	10891	500	FR	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML (GEN)	NOVA QUIMICA	5,25	2.625,00	
74	3879	400	FR	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML (GEN)	HIPOLABOR	1,95	780,00	
75	3963	400	FR	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML (GEN)	HIPOLABOR	1,295	518,00	
76	4362	200	FR	CLORETO POTASSIO LIQ 100ML (IONCLOR)	PRATI-DONADUZZI	2,34	468,00	
77	5640	500	FR	BRONFENIRAMINA+FENILEFRINA 100ML	ELOFAR	5,00	2.500,00	
78	4045	250	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (ACETAZONA)	SOBRAL	1,80	450,00	
79	3965	150	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML (GEN)	MEDLEY	28,38	4.257,00	
80	7834	600	FR	HIDROXIDO ALUMINIO 150ML (ALUMIMAX)	NATULAB	1,73	1.038,00	
81	9070	800	FR	CARBOCISTEINA XPE AD 100ML (MUCOBRONQ)	NATULAB	4,50	3.600,00	
82	3837	500	FR	CARBOCISTEINA XPE INF 100ML (GEN)	PRATI-DONADUZZI	4,80	2.400,00	
83	1911	800	FR	DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML (GEN)	HIPOLABOR	1,30	1.040,00	
84	2691	800	FR	PREDNISOL FOSF SOD 3MG/ML 100ML (GEN)	PRATI-DONADUZZI	8,28	6.624,00	
85	1973	250	FR	SALBUTAMOL XPE 100ML (GEN)	HIPOLABOR	1,60	400,00	
86	4351	3.000	AM	AGUA DESTILADA 10 ML	SAMTEC	0,15	450,00	
87	1794	100	AM	AMINOFILINA INJ 240MG 10ML (GEN)	HIPOLABOR	1,50	150,00	
88	1777	100	AM	AMIODARONA INJ 150MG 3ML IV (GEN)	HIPOLABOR	2,30	230,00	
89	1989	100	AM	EPINEFRINA 01MG 01ML INJ (ADREN)	HIPOLABOR	1,44	144,00	
90	3255	100	AM	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	0,69	69,00	
91	9838	300	AM	ACETATO BETAMETA+FOSF.DISS. BETA INJ 1ML	UNIAO QUIMICA	10,00	3.000,00	
92	4368	3.000	AM	CETOPROFENO INJ 100MG 2ML IM (GEN)	CRISTALIA	1,88	5.640,00	
93	2958	100	AM	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2ML (GEN)	TEUTO	0,90	90,00	
94	3324	50	AM	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML (NKCL)	SAMTEC	0,239	11,95	
95	4386	200	AM	CLORETO SODIO 20% 10ML (NACL)	SAMTEC	0,21	42,00	
96	5706	200	UNI	COLTRAX 2MG/ML 2ML (TIOLCHICOSIDEO)	SANOFI AVENTIS	3,89	778,00	
97	2344	200	AM	COMPLEXO B INJ 2ML (HYPLEX B)	HYPOFARMA	1,20	240,00	
98	2077	600	AM	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML 01ML (GEN)	HIPOLABOR	1,50	900,00	
99	9736	500	AM	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5ML (GEN)	HYPOFARMA	2,50	1.250,00	
101	3374	3.000	AM	DIPIRONA SODICA INJ 1G 2ML (GEN)	TEUTO	1,00	3.000,00	
102	9575	600	AM	DICLOFENACO SODICO INJ 75MG 3ML (GEN)	UNIAO QUIMICA	1,31	786,00	
104	9985	400	AM	DIPROPIONATO BETA+FOSF.DIS.BETA(BETROSPA)	LEGRAND	3,50	1.400,00	



027

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**

INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94

RUA ASSAD HADDAD, 671

17519-700 - MARILIA (SP)

FONE: 1434135243 FAX: 1434135243

EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

<b>ORÇAMENTO</b>	27282	<b>DATA</b>	17/02/2014
<b>PRODUTOS</b>			

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
107	11113	300	AM	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (DRAMIN B6 DL)	NYCOMED	3,30	990,00
108	6144	500	AM	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	0,224	112,00
109	3610	20	AM	GLICONATO CALCIO 10% 100MG 10ML	ISOFARMA	0,59	11,80
110	3674	400	AM	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (HEMOFOL)	CRISTALIA	9,90	3.960,00
111	11011	500	AM	HIDROCORTISONA 100MG 2ML S/DIL(GLIOCORT)	NOVAFARMA	3,90	1.950,00
112	3488	500	AM	HIDROCORTISONA 500MG 2ML (CORTISONAL)	UNIAO QUIMICA	9,60	4.800,00
113	5240	600	AM	BUTIL ESCOPOL INJ 20MG 1ML (GEN)	UNIAO QUIMICA	1,35	810,00
114	3627	800	AM	BUTIL ESCOPOL+DIPIR INJ 5ML (HYPOCINA)	HYPOFARMA	1,55	1.240,00
115	2573	20	FR	LIDOCAINA INJ 2% S/V 20ML (GEN)	HIPOLABOR	2,00	40,00
116	3363	50	AM	FITOMENADIONA INJ 10MG 1ML (ESKAVIT)	HIPOLABOR	0,987	49,35
117	3386	100	AM	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMET. 2ML (DORILEN)	LEGRAND	1,95	195,00
118	6544	300	AM	MELOXICAM INJ 15MG 1,5ML (GEN)	EUROFARMA	4,05	1.215,00
119	1664	600	AM	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG 2ML (NOPROSIL)	ISOFARMA	0,263	157,80
121	1950	500	AM	OMEPRAZOL INJ 40MG+DIL (OPRAZON)	ARISTON	6,00	3.000,00
122	3271	2.000	AM	BROMOPRIDA INJ 10MG 2ML (GEN)	HIPOLABOR	0,80	1.600,00
123	10181	600	AM	RANITIDINA INJ 50MG 2ML (GEN)	HYPOFARMA	1,05	630,00
124	10291	20	AM	SULFATO MAGNESIO INJ 50% 10ML	ISOFARMA	0,66	13,20
125	3557	200	AM	TENOXICAN INJ 20MG IM/IV (TEFLAN)	GENOM	9,00	1.800,00
127	3593	200	AM	ACIDO ASCORBICO INJ 500MG 5ML (CEVITA)	TEUTO	1,05	210,00
128	858	2	FR	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (XYLESTESIN)	CRISTALIA	100,00	200,00
129	4169	600	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENV (PRATI-SAL)	PRATI-DONADUZZI	0,90	540,00
130	4741	1.000	UNI	FLORATIL 200MG C/6 ENV	MERCK	5,15	5.150,00
131	5959	150	PT	TAMARINE LAXANTE VEGETAL 150GRS	BARRENNE	42,03	6.304,50

OUTRAS INFORMAÇÕES		TOTAL GERAL	
PRODUTOS:		184.984,90	
SERVIÇOS:		0,00	
SERV. TERC.:		0,00	
DESCONTOS:		0,00	
FRETE:		0,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>184.984,90</b>	

MARILIA - SP, 17 de fevereiro de 2014

**SOCIO GERENTE**

CPF: . . . . .

RG :

<b>ORCAMENTO:</b> 129644	<b>DATA:</b> 08/03/2014	<b>08/03/2014 09:09:26 - Pag: 1 de 2</b>
--------------------------	-------------------------	--

**CLIENTE:** 358 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
**CNPJ:** 46.231.882/0001-05  
**ENDEREÇO:** PRACA ANTONIO PORCINO DE LIMA, 530  
**CEP/CIDADE:** 17440-000 - UBIRAJARA ( SP)  
**EMAIL:** cicero\_martins.2727@hotmail.com  
**TRANSPORTADORA:**  
**VENDEDOR:** SILVANA (vendas@cirurgicapaulista.med.br)

**ENTREGA:** 4 DIAS  
**IE:** ISENTO  
**BAIRRO:** CENTRO  
**TEL/FAX:** 14-34721201 / 14 3472 1500  
**TEL2/CEL:** /  
**CONTATO:** CICERO LICITAÇÃO  
**FRETE:** 0-EMITENTE ()  
**SEU PEDIDO:**  
**NR INTERNET:**  
**PED ORIGEM:** 0

PRODUTOS								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	ICMS
1	16	5.000,00	AM	AGUA DESTILADA 10ML	SAMTEC	0,1500	750,00	0,00
2	2655	100,000	AM	ADRENALINA 1 MG/ML 1ML INJ I.M/I.V/S.C	HIPOLABOR	2,9500	295,00	0,00
3	2680	100,000	AM	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ.10 ML	FARMACE	1,1100	111,00	0,00
4	4619	200,000	AM	AMIODARONA 150 MG 3ML INJ	HIPOLABOR	2,2500	450,00	0,00
5	2423	200,000	AM	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	0,8500	170,00	0,00
6	1767	200,000	AM	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ.	TEUTO	0,5800	116,00	0,00
7	3697	50,000	AM	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10 ML	EQUIPLEX	0,2000	10,00	0,00
8	3674	5.000,00	AM	CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML	EQUIPLEX	0,1700	850,00	0,00
9	293	200,000	AM	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	ISOFARMA	0,2900	58,00	0,00
10	2176	200,000	AM	COMPLEXO B INJ. 2ML IM/IV	HYPOFARMA	1,1200	224,00	0,00
11	6257	600,000	AM	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	HIPOLABOR	1,0200	612,00	0,00
12	1833	400,000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 2,5ML	TEUTO	1,8200	728,00	0,00
13	1728	600,000	AM	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ	FARMACE	1,1000	660,00	0,00
14	1934	3.000,00	AM	DIPIRONA 500MG/ML INJ (2ML)IM.IV	TEUTO	0,8000	2.400,00	0,00
15	2308	300,000	AM	DRAMIN B6 50+50 MG/ML I.M.	UNIAOQUIMICA	1,6000	480,00	0,00
16	2409	200,000	AM	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML	SANVAL	1,1300	226,00	0,00
17	7153	200,000	AM	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJ	SANTISA	0,8000	160,00	0,00
18	5577	500,000	AM	GLICOSE 50% 10 ML	SAMTEC	0,2900	145,00	0,00
19	4128	50,000	AM	GLUCONATO CALCIO 10% INJ. 10 ML	ISOFARMA	0,6900	34,50	0,00
20	6177	500,000	AM	HIDROCORTISONA 100MG INJ	TEUTO	4,1300	2.065,00	0,00
21	1891	500,000	AM	HIDROCORTISONA 500MG INJ	UNIAOQUIMICA	8,6500	4.325,00	0,00
22	2897	600,000	AM	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ	HIPOLABOR	1,2700	762,00	0,00
23	2436	50,000	AM	FITOMENADIONA 10MG/1ML INJ IM	HIPOLABOR	1,0500	52,50	0,00
24	6510	20,000	FR	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML	HIPOLABOR	1,7500	35,00	0,00
25	2637	60,000	CX	MELOXICAM 15 MG CX C/ 5 AMP.1,5ML	EUROFARMA	17,8000	1.068,00	0,00
26	4502	600,000	AM	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ 2ML AMP. PLAST.	ISOFARMA	0,3200	192,00	0,00
27	6476	2.000,00	AM	BROMOPRIDA 05MG/ML 2ML INJ	HIPOLABOR	0,7700	1.540,00	0,00
28	7865	600,000	AM	RANTIDINA 50MG/2ML INJ	HYPOFARMA	0,8500	510,00	0,00
29	6090	20,000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ	SAMTEC	0,4100	8,20	0,00
30	2350	50,000	AM	HEMOBLOCK 50MG/ML (250MG/5ML) AMP 5ML	HIPOLABOR	2,5800	129,00	0,00



**CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA**

INSC. EST.: 438.210.594.110 - CNPJ: 05.768.154/0001-41

AV. TIRADENTES, 1309

17519-000 - MARILIA (SP)

FONE: 14-3413-9949 FAX: 14-3413-9949

EMAIL: vendas@cirurgicapaulista.med.br HOME PAGE: www.cirurgicapaulista.med.br

029

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO			
PARCELA	TIPO	DIAS	VALOR
1	BOLETO	28	19.166,20

TOTAL GERAL			
PRODUTOS:	19.166,20	ACRÉSCIMOS:	0,00
SERVIÇOS:	0,00	FRETE:	0,00
DESCONTOS:	0,00	IPI:	0,00
SEGURO:	0,00	DESPESAS:	0,00
ICMS ST:	0,00	ICMS ST ANTEC.:	0,00
<b>TOTAL:</b>			<b>19.166,20</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES -</b>
-----------------------------

ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: 18/03/2014



R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Rodrigues César, 174 - Vila dos Lavradores  
 Botucatu / SP - CEP 18.609-082  
 e-mail: rap@drogaaparecida.com.br  
 Tel: (14) 3811-8800

CNPJ: 06.968.107/0001-04

I.E: 224.173.830.116

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	TOTAL
1	Água destilada para injeção	5000	amp. c/ 10 ml	-	-
2	Adrenalina inj	100	amp. c/ 1 ml	1,15	115,00
3	Aminofilina 0,24g injetavel10ml	100	amp. c/ 10 ml	-	-
4	amiodarona 50 mg/1ml	200	amp. c/ 3 ml	1,98	396,00
5	Bicarbonato de Sódio injetavel	200	amp. c/ 10 ml	-	-
6	Celestone soluspan	300	amp. c/ 1 ml	5,85	1.755,00
7	Cetoprofeno injetavel - <b>OBS: IM</b>	3000	amp. c/ 2 ml	1,55	4.650,00
8	Cimetidina 300 mg injetavel	200	amp. c/ 2 ml	-	-
9	Cloreto de potassio	50	amp. c/ 10 ml	0,20	10,00
10	cloreto de sodio 0,9 %	5000	amp c/10 ml	0,16	800,00
11	cloreto de sodio 20 % injetavel	200	amp.	0,17	34,00
12	tiocolchicosidio 2 mg/ml injetavel	200	amp. c/ 2 ml	3,16	632,00
13	Complexo B	200	amp. c/ 2 ml	0,55	110,00
14	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg	600	amp. c/ 1 ml	1,50	900,00
15	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	400	amp. c/ 2,5 ml	-	-
16	Dexametasona+tiamina+piridoxina	600	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml	7,65	4.590,00
17	Diclofenaco de Sodio inj	600	amp. c/ 3 ml	0,80	480,00
18	Diltiazem inj	20	amp. c/ 5 ml	-	-
19	Dipirona injetavel	3000	amp. c/ 2 ml	0,625	1.875,00
20	Betametasona	400	amp. c/ 1 ml	4,00	1.600,00
21	Cloridrato de dopamina	20	amp. c/ 5 ml	-	-
22	Cloridrato de dopamina	50	amp. c/ 2 ml	-	-
23	Diminidrato+piridoxina	300	amp. c/ 10 ml	-	-
24	prometazina 25 mg/ml	200	amp c/ 2 ml	0,85	170,00
25	furosemida 10 mg/2 ml	200	amp c/ 2 ml	0,85	170,00
26	Glicose 50% inj 10ml	500	amp. c/ 10 ml	0,18	90,00
27	Gluconato de Calcio 10%	50	amp. c/ 10 ml	-	-
28	Heparina sub cutanea	400	amp. c/ 0,25 ml	-	-
29	Hidrocortizona 100 mg inj	500	amp. c/ 5 ml	3,00	1.500,00
30	Hidrocortizona 500 mg inj	500	amp. c/ 5 ml	6,20	3.100,00
31	Butilbrometo de escopolamina	600	amp. c/ 1 ml	1,45	870,00
32	Dipirona+escopolamina	800	amp. c/ 5 ml	2,80	2.240,00
33	fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	50	amp. c/ 1 ml	0,89	44,50
34	lidocaina 2 % injetavel sem vaso	20	amp. c/ 20 ml	1,50	30,00

35	Dipirona+prometazina+adifenina	100	amp. c/ 2 ml	1,17	117,00
36	Meloxicam injetavel	300	amp. c/ 1.5 ml	2,15	645,00
37	Metoclopramida	600	amp. c/ 2 ml	0,219	131,40
38	Omeprazol 40 mg injetavel	500	amp. c/ 10 ml	4,98	2.490,00
39	bromoprida	2000	amp. c/ 2 ml	0,775	1.550,00
40	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	600	amp c/ 2 ml	0,74	444,00
41	Sulfato de magnésio 50%	20	amp. c/ 10 ml	0,50	10,00
42	Tenoxicam injetavel 20 mg	200	amp. c/ 2 ml	3,00	600,00
43	Tenoxicam injetavel 40 mg	200	amp. c/ 2 ml	-	-
44	acido tranexamico 50 mg/5 ml	50	amp. c/ 5 ml	2,50	125,00
45	Vitamina C - 1gr injetavel	200	amp. c/ 5 ml	0,65	130,00
				<b>TOTAL</b>	<b>32.403,90</b>

**FATURAMENTO MÍNIMO=RS 350,00**

**PRAZO DE ENTREGA = 05 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO = 30 DIAS**

**VALIDADE DA PROPOSTA= 10 DIAS**

**CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS = INCLUSOS NA PROPOSTA.**

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL.**

**AGÊNCIA: 4523 - 3**

**CONTA CORRENTE: 33.455 - 3**

BOTUCATU, 11 DE MARÇO DE 2.014

**SILVIO RICARDO PINCELI**

**SÓCIO - PROPRIETÁRIO**

**CPF: 130.952.458 - 07**

**RG: 19.635.215 - SSP**



R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Rodrigues César, 174 - Vila dos Lavradores  
 Botucatu / SP - CEP 18.609-082  
 e-mail: rap@drogaaparecida.com.br  
 Tel: (14) 3811-8800

CNPJ: 06.968.107/0001-04

I.E: 224.173.830.116

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	TOTAL
1	Diazepan ampola	200	amp c/ 2 ml	0,45	90,00
2	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	400	amp c/ 3,5 ml	6,65	2.660,00
3	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	200	amp c/ 2 ml	4,50	900,00
4	Clorpromazina inj ampola	40	amp c/ 5 ml	-	-
5	fenobarbital inj.	100	amp c/ 1 ml	-	-
6	Fenitoina inj ampola	100	amp c/ 5 ml	0,75	75,00
7	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj	50	amp c/ 5 ml	-	-
8	petidina ampola	100	amp c/ 2 ml	1,70	170,00
9	Fradermicina 300 mg	100	amp c/ 2 ml	4,50	450,00
10	Fradermicina 600 mg	100	amp c/ 2 ml	2,50	250,00
11	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	50	amp c/	6,00	300,00
12	haloperidol 5mg/ml - OBS: CX C/ 60 AMP	60	amp	0,45	27,00
13	Midazolam 15 mg inj ampola - OBS: CX C/ 100 AMP	100	amp c/ 3 ml	0,90	90,00
14	Midazolam 5 mg inj ampola	50	amp cc/ 5 ml	-	-
15	morfina 10 mg/ml injetavel	50	amp. c/ 1 ml	-	-
16	Tramadol 50 mg INJETAVEL - OBS: CX C/ 60 AMP	120	amp c/ 1 ml	1,20	144,00
17	Tramadol 100 mg INJETAVEL	200	amp c/ 2 ml	1,20	240,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.396,00</b>

**FATURAMENTO MÍNIMO=RS 350,00**

**PRAZO DE ENTREGA = 05 DIAS**

PRAZO DE PAGAMENTO = 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA= 10 DIAS

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS = INCLUSOS NA PROPOSTA.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL.**

AGÊNCIA: 4523 - 3

CONTA CORRENTE: 33.455 - 3

BOTUCATU, 11 DE MARÇO DE 2.014

**SILVIO RICARDO PINCELI**

**SÓCIO - PROPRIETÁRIO**

CPF: 130.952.458 - 07

RG: 19.635.215 - SSP



**LAURO MARTINS PIVA - ME**

Rua Chuitiro Oki, 45

17520-190 - Marília - SP

CNPJ: 06.230.386/0001-04 Inscr. Est: 438.215.531.114

**SOROMED**

Telefone: 14 3451-7316

**ORÇAMENTO Nº**

**7**

NOME DO CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA** 236  
 ENDEREÇO: PRAÇA: PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530  
 CIDADE: Ubrajara EST: SP CEP: 17440-000  
 CNPJ / CPF: 46.231.882/0001-05 INSCR. EST.: ISENTO  
 CONTATO: DONIZETI / 14 3472-1201 **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

Emissão: **17/02/2014** Página: **01**

Vendedor: **LAURINDO**

Operação/Faturamento: **30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN	VR.UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	ACICLOVIR 200MG (GENÉRICO) CPR - PRATI	2000	CP	0,400	800,000
5	AMOXICILINA 500MG (GENÉRICO) CPS - PRATI	5000	CA	0,170	850,000
6	AZITROMICINA 500MG (GENÉRICO) CPR - PRATI	5000	CP	0,600	3.000,000
13	CEFALOXINA 500MG (GENÉRICO) CPS - TEUTO	5000	CA	0,340	1.700,000
15	CIPROFLOXACINO 500MG (GENÉRICO) CPR - PRATI	6000	CP	0,180	1.080,000
30	LEVOFLOXACINO 500MG (GEN) CPR - GERMED	3000	CP	2,230	6.690,000
32	METRONIDAZOL 250MG (GENÉRICO) CPR	2000	CP	0,090	180,000
35	NORFLOXACINO 400MG (GENÉRICO) CPR - MULTILAB	5000	CP	0,250	1.250,000
40	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG(PROLOPA)CPR-ROCHE	10000	CP	2,440	24.400,000
49	CEFTRIAXONA 1G (GENÉRICO)IM INJ C/ DIL - EUROFARMA	400	FR	10,500	4.200,000
50	CEFTRIAXONA 500MG IM(GENÉRICO)INJ C/ DIL-EUROFAMA	50	FR	8,250	412,500
56	LINCOMICINA 300MG (GENÉRICO) INJ 1ML	100	AM	1,500	150,000
7	LINCOMICINA 600MG (LINCOMIN) INJ 2ML	100	AM	2,000	200,000
53	AMOXICILINA 250MG (OCYLIN) PO P/ SUSP 150ML	300	FR	5,200	1.560,000
64	AZITROMICINA 900MG (GENÉRICO) SUSP 22.5ML - PRATI	400	FR	4,500	1.800,000
66	CEFALOXINA 250MG (GENÉRICO) SUSP 100ML	250	FR	12,000	3.000,000
68	NEOMICINA+BACITRACINA (NEOCETHEO) POM 15G -SOBRAI	400	TB	1,500	600,000
71	CLORANFENICOL COLIRIO(FENICLOR)10MI	200	FR	4,000	800,000
72	DEXAMETASONA+CLORANF(DEXAFENICOL) COL 5ML	200	FR	8,090	1.618,000
75	HIDROCORTISONA+NEO+POLIMIX (OTOSPORIN)OTOL 10ML	200	FR	9,820	1.964,000
76	TOBREX SOL OFT 5ML	200	FR	21,500	4.300,000

Opções de Pagamento:		TOTAIS	
30 DIAS	1x de R\$ 60.554,50 = 60.554,50	Subtotal R\$	60.554,50
		(-)Desconto	
		<b>Total Geral R\$</b>	<b>60.554,50</b>

Observação	Condições	Entrega:	Assinatura do Responsável
		Validade:	
		Frete:	
		Impostos:	
		* Consultar disponibilidade de Estoque.	

Bom dia!!

Segue abaixo cotação:

Água destilada para injeção	5000	amp. c/ 10 ml – 0,14
Adrenalina inj	100	amp. c/ 1 ml – 2,50
amiodarona 50 mg/1ml	200	amp. c/ 3 ml – 1,90
Bicarbonato de Sódio injetavel	200	amp. c/ 10 ml - 0,40
Celestone soluspan	300	amp. c/ 1 ml – 6,00
Cetoprofeno injetavel	3000	amp. c/ 2 ml – 1,50
Cloreto de potassio	50	amp. c/ 10 ml – 0,40
cloreto de sodio 0,9 %	5000	amp c/10 ml -0,13
cloreto de sodio 20 % injetavel	200	amp. – 0,18
Dexametasona+tiamina+piridoxina	600	Amp – 5,90
Diclofenaco de Sodio inj	600	amp. c/ 3 ml – 0,40
Dipirona injetavel	3000	amp. c/ 2 ml – 0,60

- Pastas
- Caixa de Entrada** 491
- Lixo** 1
- Rascunhos 23
- Enviados
- Excluídos** 3
- importante
- Laura
- Nova pasta

- Visualizações r...
- Documentos** 107
- Fotos** 44
- Sinalizadas
- Nova categoria

**RES: Cotação para Pref. Municipal de Ubirajara**

Mover para **fragnari**  
Exibir cor



fragnari 14:34 Fotos  
Para: 'farm CSUbirajara farm CSUBIRAJARA'



*Fragnari*  
*Medicamentos*

**FRAGNARI DIST.  
DE MEDICAMEI**

**CNPJ: 14.271.474/0001-82**

**RUA CURUZU, 844 – CENTRO – BOTI**

**TELEFONE (14) 3814-0512 E-MAIL: frag**

Bom dia!!

Segue abaixo cotação:

Conteúdo  
Saiba mais

Diminidrato+piridoxina	300	amp. c/ 10 ml – 2,40
prometazina 25 mg/ml	200	amp c/ 2 ml – 1,70
furosemida 10 mg/2 ml	200	amp c/ 2 ml – 0,60
Glicose 50% inj 10ml	500	amp. c/ 10 ml – 0,18
Gluconato de Calcio 10%	50	amp. c/ 10 ml – 0,45
Heparina sub cutanea	400	amp. c/ 0,25 ml – 7,50
Hidrocortizona 100 mg inj	500	amp. c/ 5 ml – 3,20
Hidrocortizona 500 mg inj	500	amp. c/ 5 ml – 6,00
Dipirona+escopolamina	800	amp. c/ 5 ml – 2,20
fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	50	amp. c/ 1 ml – 1,00
lidocaina 2 % injetavel sem vaso	20	amp. c/ 20 ml – 2,50
Dipirona+prometazina+adifenina	100	amp. c/ 2 ml – 1,45
Meloxicam injetavel	300	amp. c/ 1,5 ml – 2,00
Metoclopramida	600	amp. c/ 2 ml – 0,21
Omeprazol 40 mg injetavel	500	amp. c/ 10 ml – 5,00
bromoprida	2000	amp. c/ 2 ml – 0,90
ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	600	amp c/ 2 ml – 0,60
Sulfato de magnésio 50%	20	amp. c/ 10 ml – 0,45
acido tranexamico 50 mg/5 ml	50	amp. c/ 5 ml – 3,60

OBS: SEGUE ACIMA SOMENTE OS ITENS QUE TEMOS

BOM DIA

SEGUE ABAIXO COTAÇÃO SOMENTE DOS ITENS QUE TEMOS:

Diazepam amp – 200 amp c/2ml – 0,60

Ceftriaxona 1g im inj c/ diluente de lidocaína – 400amp 3,5ml – 3,50

Ceftriaxona 500mg IM inj c/ diluente de lidocaína – 200amp 2 ml – 2,80

Petidina amp – 100amp 2ml – 3,50

Frademicina 300mg – 100amp 2ml – 1,40

Haldo decanoato 70,52mg/ml inj – 50 amp – 7,50

R\$ 33.413,50

Att

CAROL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA****ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ 46.231.882/0001-05****SERVIÇOS INTERNOS****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Ao  
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação de empresa para o fornecimento dos materiais.

Ubirajara/SP, 12 de Março de 2014.

**JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

**DO OBJETO:** A presente licitação cuida da contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos. Para o presente certame foram consultadas cinco empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA	R\$ 621.440,76
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 486.591,41
RAP APARECIDA COM. MED. LTDA	R\$ 37.799,90
CIRÚRGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA	R\$ 19.166,20
LAURO MARTINS PIVA ME	R\$ 60.554,50
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 33.413,50

Atenciosamente,

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 13 de Março de 2014.

**Ao Sr. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Pregão Presencial, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termo do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.

  
**JOSE OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

Ubirajara SP, 13 de Março de 2014.

  
Erotilde Ferreira Neves de Araujo  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao  
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 14/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Pregão Presencial" n.º 04/2014, que versa sobre a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 14 de Março de 2014.

**Alécio Gatti Filho**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º. \_\_\_/2014

PROCESSO n.º. \_\_\_/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/2014

HORÁRIO: \_\_\_:00hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º. \_\_\_/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal n.º. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubrajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia \_\_\_/\_\_\_/2014, às \_\_\_:00 h:00min e será conduzida pelo Senhor \_\_\_\_\_, Pregoeiro designado pela Portaria n.º \_\_\_/2014 com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.1.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 2.1.4, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

#### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**: deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:  
Envelope nº. 1 – Proposta  
PREGÃO (Presencial) Nº. \_\_\_/2014  
"Registro de Preços"

Razão Social da empresa:  
Envelope nº. 2 – Habilitação  
PREGÃO (Presencial) Nº. \_\_\_/2014  
"Registro de Preços"

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem citações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, número de registro na ANVISA e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (\*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão “**Sistema Itens Licitação**” disponível para download no “site” desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba “**Licitações**” e “**Em andamento**” juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (\*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. **(modelo sugerido em anexo)**

1.4.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

**1.2.1-** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

**c)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

## 1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 7 - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.
- 2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

## **X - DOS FORNECIMENTOS:**

- 1 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.
- 2 - A entrega dos medicamentos licitados, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 369 – Cidade de Ubirajara SP, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos medicamentos solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
  - 1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.

6 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ 46.231.882/0001-05**



7 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina - SP.

Ubirajara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº \_\_/\_\_/\_\_

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Paço Municipal de Ubirajara - SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º \_\_/\_\_, Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

#### RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Itens que apresentaram menor preço
01			
02			
03			
04			
05			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Medicamentos/Substancia Ativa	Unid.	Quant.	RS Unit.
01	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	60.000	
02	albendazol 400 mg	Comp.	2.500	
03	Amifilinofilina 100 mg	Comp.	30.000	
04	Amiodarona 200 mg	Comp.	10.000	
05	Captopril 25 mg	Comp.	60.000	
06	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000	
07	Atenolol 25 mg	Comp.	15.000	
08	Atenolol 50 mg	Comp.	25.000	
09	atensina 0,150 mg	Comp.	1000	
10	baclofeno 10 mg	Comp.	500	
11	cloridrato de bamiifilina 600 mg	Comp.	1000	
12	Bromoprida 10 mg	Comp.	2.500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	Comp.	10.000	
14	Butilbrometo de escopolamina	Comp.	5.000	
15	cafeina 100 mg/dipirona 350 mg/diidroergotamina 1 mg	Comp.	2.500	
16	Cimetidina 200 mg	Comp.	1.000	
17	Cinarizina 25 mg	Comp.	5.000	
18	Cinarizina 75 mg	Comp.	8.000	
19	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comp.	10.000	
20	Digoxina 0,25 mg	Comp.	2.000	
21	Dimenidrato +clor. de piridoxina	Comp.	5.000	
22	Enalapril 20 mg	Comp.	25.000	
23	Espironolactona	Comp.	3.000	
24	Espironolactona 25 mg	Comp.	10.000	
25	Espironolactona 50 mg	Comp.	5.000	
26	Furosemida 40 mg	Comp.	4.000	
27	Clorpropamida 250 mg	Comp.	2.000	
28	Hidroclorotizida 50 mg	Comp.	12.000	
29	betaistina 16 mg	Comp.	1.000	
30	betaistina 24 mg	Comp.	1.000	
31	memantina, clor. 10 mg	Comp.	2.000	
32	Clor. de metoclopramida 10 mg	Comp.	2.000	
33	Mononitrato 5 issossorbida	Comp.	8.000	
34	Nimesulide 100 mg	Comp.	40.000	
35	Levonorgl 0,15+etinilestradiol 0,03	Comp.	40.000	
36	Norestisterona 0,35 mg	Comp.	5000	
37	Omeprazol 20 mg	Comp.	80.000	
38	Citrato de calcio+ vitamina D	Comp.	1.500	
39	Paracetamol 500	Comp.	50.000	
40	paracetamol 750	Comp.	15.000	
41	Piroxicam 20 mg	Comp.	5.000	
42	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	10.000	
43	Polivitaminico+sais minerais comp.	Comp.	10.000	
44	Prednisona 20 mg	Comp.	2.500	
45	Prednisona 5 mg	Comp.	5.000	
46	Prometazina 25 mg	Comp.	5.000	
47	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comp.	8.000	
48	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comp.	10.000	
49	Levotiroxina sodica 125 mcg	Comp.	5.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



50	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	8.000	
51	Levotiroxina sodica 75 mcg	Comp.	5.000	
52	montelucaste de sodio 10 mg	Comp.	1.000	
53	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	Comp.	15.000	
54	Sustrate cp	Comp.	4.000	
55	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comp.	10.000	
56	Ad - Til gotas	Fcos c/ 10 ml	200	
57	bimatoprosta 0,3 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100	
58	boston simplus	fcos c/ 120 ml	10	
59	Bromoprida gotas 20ml	Fcos c/ 20 ml	500	
60	Brometo de buscopolamina	Fcos c/ 20 ml	150	
61	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gts	Fcos c/ 20 ml	300	
62	Cerumim	Fcos c/ 10 ml	100	
63	cloridrato de dorzolamida 2%	Fcos c/ 5 ml	100	
64	Decongex gotas	Fcos c/ 20 ml	300	
65	Diclofenaco gotas	Fcos c/ 20 ml	100	
66	Dimeticona gotas 10ml	Fcos c/ 10 ml	1.000	
67	Dipirona gotas 10ml – genérico	Fcos c/ 10 ml	6.000	
68	duo travatan	fcos c/ 2,5 ml	20	
69	frech tears colirio ( Tem que ser esse)	fcos c/ 10 ml	20	
70	Gutalax gotas	Fcos c/ 20 ml	20	
71	Ibuprofeno	Fcos c/ 30 ml	1000	
72	latanoprosta 0,05 mg/ml	fcos c/ 5 ml	50	
73	Nimesulide gotas – 15ml	Fcos c/ 15 ml	300	
74	Cloridrato de metoclopramida	Fcos c/ 10 ml	100	
75	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	Fcos c/ 15 ml	800	
76	Cloridrato de olopatadina 1 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	15	
77	Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml	Fcos c/ 5 ml	20	
78	Cloreto de sódio/cl benzalconio	Fcos c/ 30 ml	500	
79	cloreto de sodio 0,9%	fcos c/ 30 ml	600	
80	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100	
81	timolol 0,5 mg c/ 5 ml	fcos c/ 5 ml	100	
82	travatan 0,04 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	100	
83	Acebrofilina Adulto	fcos c/ 120 ml	500	
84	Acebrofilina Pediatrico	fcos c/ 120 ml	500	
85	albendazol suspensao 40 mg/ml	fcos c/ 10 ml	500	
86	Ambroxol Xpe adulto	fcos c/ 120 ml	400	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



87	Ambroxol xpe pediátrico	fcos c/ 100 ml	400	
88	betametasona 0,25 mg/dexclorfeniramina 2 mg	fcos c/100 ml	200	
89	Cloreto de potássio	fcos c/ 100 ml	200	
90	Decongex xpe	fcos c/ 100 ml	500	
91	Dexametasona elixir	fcos c/ 100 ml	250	
92	Domperidona xpe	fcos c/ 100 ml	150	
93	Hidróxido de alumínio suspensão	fcos c/ 100 ml	600	
94	kalyamon kids suspensão	fcos c/ 250 ml	300	
95	Carbocisteína ad s/ açúcar	fcos c/ 100 ml	800	
96	Carbocisteína ped	fcos c/ 100 ml	500	
97	Dexclorfeniramina	fcos c/ 120 ml	800	
98	Prednisona 3 mg/ml	fcos c/ 60 ml	800	
99	Salbutamol	fcos c/ 120 ml	250	
100	Água destilada para injeção	amp. c/ 10 ml	5000	
101	Adrenalina inj	amp. c/ 1 ml	100	
102	Aminofilina 0,24g injetável 10ml	amp. c/ 10 ml	100	
103	amiodarona 50 mg/1ml	amp. c/ 3 ml	200	
104	Bicarbonato de Sódio injetável	amp. c/ 10 ml	200	
105	Celestone soluspan	amp. c/ 1 ml	300	
106	Cetoprofeno injetável	amp. c/ 2 ml	3000	
107	Cimetidina 300 mg injetável	amp. c/ 2 ml	200	
108	Cloreto de potássio	amp. c/ 10 ml	50	
109	cloreto de sódio 0,9 %	amp c/10 ml	5000	
110	cloreto de sódio 20 % injetável	amp. c/ 10 ml	200	
111	tiocolchicosídeo 2 mg/ml injetável	amp. c/ 2 ml	200	
112	Complexo B	amp. c/ 2 ml	200	
113	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg	amp. c/ 1 ml	600	
114	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	amp. c/ 2,5 ml	400	
115	Dexametasona+tiamina+piridoxina	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml	600	
116	Diclofenaco de Sódio inj	amp. c/ 3 ml	600	
117	Diltiazem inj	amp. c/ 5 ml	20	
118	Dipirona injetável	amp. c/ 2 ml	3000	
119	Betametasona	amp. c/ 1 ml	400	
120	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 5 ml	20	
121	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 2 ml	50	
122	Diminidrato+piridoxina	amp. c/ 10 ml	300	
123	prometazina 25 mg/ml	amp c/ 2 ml	200	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



124	furosemda 10 mg/2 ml	amp c/ 2 ml	200	
125	Glicose 50% inj 10ml	amp. c/ 10 ml	500	
126	Gluconato de Calcio 10%	amp. c/ 10 ml	50	
127	Heparina sub cutanea	amp. c/ 0,25 ml	400	
128	Hidrocortizona 100 mg inj	amp. c/ 5 ml	500	
129	Hidrocortizona 500 mg inj	amp. c/ 5 ml	500	
130	Butilbrometo de escopolamina	amp. c/ 1 ml	600	
131	Dipirona+escopolamina	amp. c/ 5 ml	800	
132	fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	amp. c/ 1 ml	50	
133	lidocaina 2 % injetavel sem vaso	amp. c/ 20 ml	20	
134	Dipirona+prometazina+adifenina	amp. c/ 2 ml	100	
135	Meloxicam injetavel	amp. c/ 1,5 ml	300	
136	Metoclopramida	amp. c/ 2 ml	600	
137	Omeprazol 40 mg injetavel	amp. c/ 10 ml	500	
138	bromoprida	amp. c/ 2 ml	2000	
139	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	amp c/ 2 ml	600	
140	Sulfato de magnésio 50%	amp. c/ 10 ml	20	
141	Tenoxicam injetavel 20 mg	amp. c/ 2 ml	200	
142	Tenoxicam injetavel 40 mg	amp. c/ 2 ml	200	
143	acido tranexamico 50 mg/5 ml	amp. c/ 5 ml	50	
144	Vitamina C - 1gr injetavel	amp. c/ 5 ml	200	
145	formoterol 12 mcg	fcos c/30 doses	12	
146	budesonida 50 mcg	fcos c/120 doses	20	
147	budesonida 64 mcg	fcos c/120 doses	20	
148	seretide 25/250	fcos c/120 doses	15	
149	Tamarine geléia	pote 150 gr	150	
150	ALGINATO DE CALCIO + ASSOCIAÇÕES	tubos c/ 85 gr	50	
151	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D - 45grs s/ex.	tubo c/ 45 gr	1000	
152	Cetoconazol creme	tubo c/30 gr	300	
153	Acetato de dexametasona	tubo c/10 gr	500	
154	sorbitol	tubo c/6,5 gr	30	
155	Sais de rehidratação oral	Sache 27,60gr	600	
156	floratil sache	sache 1 gr	1000	
157	aciclovir 200 mg	Comp	2.000	
158	Amitriptilina 25 mg	Comp	25.000	
159	alprazolam 0,25 mg	Comp	20.000	
160	alprazolam 2 mg	Comp	10.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



161	Amoxicilina 500 mg	Caps	5.000	
162	Azitromicina 500 mg	Comp	5.000	
163	biperideno 2 mg	Comp	12.000	
164	Bromazepan 3 mg	Comp	6.000	
165	Bromazepan 6 mg	Comp	6.000	
166	bupropiona 150 mg	Comp	4.000	
167	Carbamazepina 200 mg	Comp	25.000	
168	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	12.000	
169	Cefalexina 500 mg	Caps	5.000	
170	citalopran 20 mg	Comp	10.000	
171	Ciprofloxacina 500 mg	Comp	6.000	
172	clomipramina 25 mg	Comp	12.000	
173	clorpromazina 25 mg	Comp	8.000	
174	clorpromazina 100 mg	Comp	4.000	
175	Ac. Valproico 500 mg	Comp	12.000	
176	ac. Valproico 250 mg	Comp	5.000	
177	Divalproato de sódio 500 mg	Comp	5.000	
178	Diazepam 10 mg	Comp	50.000	
179	fenobarbital 100 mg	Comp	10.000	
180	Fluoxetina 20 mg	Caps	40.000	
181	Clobazan 20 mg	Comp	2.500	
182	Haloperidol 5 mg	Comp	5.000	
183	Imipramina 25 mg	Comp	5.000	
184	Lamotrigina 100 mg	Comp	2.500	
185	lamotrigina 25 mg	Comp	1.500	
186	lamotrigina 50 mg	Comp	1.500	
187	Levofloxacina 500 mg	Comp	3.000	
188	Lorazepan 2 mg	Comp	4.000	
189	Metronidazol 250 mg	Comp	2.000	
190	Levomepromazina 100 mg	Comp	6.000	
191	nitrazepan 5 mg	Comp	5.000	
192	norfloxacina 400 mg cp	Comp	5.000	
193	nortriptilina 25 mg	Caps	3.000	
194	Clofazolan 2 mg	Comp	12.000	
195	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	3.000	
196	paroxetina 20 mg	Comp	10.000	
197	Prolopa 200/50 mg	Comp	10.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



198	Risperidona 1 mg	Comp	5.000	
199	Risperidona 2 mg	Comp	5.000	
200	clonazepan 0,5 mg	Comp	30.000	
201	Clonazepan 2 mg	Comp	30.000	
202	Sertralina 50 mg	Comp	30.000	
203	Topiramato 50 mg	Comp	5.000	
204	Val. Sódio+ac. valproico	Comp	2.500	
205	metilfenidato 36 mg	Comp	600	
206	Acido Valproico 250 mg	Comp	2.500	
207	Clobazan 10 mg	Comp	500	
208	Escitalopran 10 mg	Comp	2.500	
209	Pregabalina 75 mg	Comp	3.000	
210	ritalina LA 20 mg	Comp	1.000	
211	Flunitrazepan 2 mg	Comp	1.000	
212	Tegretol cr 400 mg	Comp	1.000	
213	paracetamol 500 mg/codeína 30 mg	Comp	2500	
214	tramal 50mg	Comp	2500	
215	Diazepan ampola	amp c/ 2 ml	200	
216	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 3,5 ml	400	
217	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 2 ml	200	
218	Clorpromazina inj ampola	amp c/ 5 ml	40	
219	fenobarbital inj.	amp c/ 1 ml	100	
220	Fenitoina inj ampola	amp c/ 5 ml	100	
221	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj	amp c/ 5 ml	50	
222	petidina ampola	amp c/ 2 ml	100	
223	Fradermicina 300 mg	amp c/ 2 ml	100	
224	Fradermicina 600 mg	amp c/ 2 ml	100	
225	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	amp c/ 1 ml	50	
226	haloperidol 5mg/ml	Amp c/ 1 ml	50	
227	Midazolam 15 mg inj ampola	amp c/ 3 ml	50	
228	Midazolam 5 mg inj ampola	amp cc/ 5 ml	50	
229	morfina 10 mg/ml injetavel	amp. c/ 1 ml	50	
230	Tramadol 50 mg INJETAVEL	amp c/ 1 ml	100	
231	Tramadol 100 mg INJETAVEL	amp c/ 2 ml	200	
232	Neomicina/bacitracina zincica	tubo c/ 10 gr	400	
233	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulf de neomicina	tubo c/ 30 gr	500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



234	clonazepan gotas	fcos c/ 20 ml	50	
235	Cloranfenicol colirio	fcos c/ 10 ml	200	
236	Dexafenicol col	fcos c/ 5 ml	200	
237	haloperidol gotas	fcos c/ 20 ml	50	
238	levomepromazina gotas	fcos c/ 20 ml	80	
239	sulfato de polimixina B10.000 UI;sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg,	fcos c/ 10 ml	200	
240	Tobramicina colirio	fcos c/ 5 ml	200	
241	Amoxicilina susp 150 ml	fcos c/ 150 ml	300	
242	Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	fcos c/ 75 ml	150	
243	Azitromicina susp 900 mg	fcos c/ 22,5 ml	400	
244	depakene xpe	Frs c/ 100 ml	100	
245	Cefalexina suspensão 250 mg/5 ml	fcos c/100 ml	250	
246	TEGRETOL XPE	fcos c/ 100 ml	300	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os medicamentos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 369 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos medicamentos que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos medicamentos solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - As entregas dos medicamentos por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.6 - Efetuar a entrega dos medicamentos que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregue fora das especificações do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos medicamentos.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.1 – Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

## CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os medicamentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusara por escrito o recebimento dos medicamentos indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15. seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

*Testemunhas:*

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º /2014

INSTRUÇÕES:

- 01 As especificações e demais indicações constantes da planilha abaixo constitui no memorial descritivo da Licitação, que **facultativamente** poderá ser utilizada pelo licitante como proposta comercial, bastando preenchê-la total e adequadamente, rubricar todas as suas folhas, assinando a ultima e colocá-lo no envelope proposta.
- 02 A linha contendo a indicação do medicamento, apresentação, quantidade é destinada para o licitante apontar o **numero de registro no Ministério da Saúde**, **Preço Unitário** e **Valor Total** de cada medicamento por ele cotado e outras especificações que julgar necessária.
- 03 Caso necessite de mais espaço, o Licitante poderá utilizar o verso do Formulário, indicando sempre o número do item a que se refere.
- 04 As eventuais menções de marcas que por ventura possam existir no presente Formulário Padrão Proposta constituem meras referencias quanto às especificações de medicamentos, podendo obviamente, ser cotados medicamentos de marcas similares, desde que atendam as mesmas características e especificações.
- 05 Poderá a Administração exigir Laudo de Controle que forem necessários à verificação da qualidade dos medicamentos, conforme disposto no artigo 75 da Lei (14) 3472.1272; alterações posteriores.
- 06 Não serão aceitos nenhum medicamento diferente aos ofertados na proposta de preços da empresa julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Administração.
- 07 Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo um CD), de acordo com padrão "Sistema Itens Licitação" disponível para download no site de prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "Licitações" e "Em andamento", juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações a seguir: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (\*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 08 Em caso de divergência entre preço unitário e o valor total de cada medicamento licitado, prevalecerá o **unitário**.
- 09 Com a simples participação no presente certame, estará o proponente concordando com todos os termos do Edital e seus Anexos (LEIA COM ATENÇÃO!).

Itens	Medicamentos/Substancia Ativa	Unid.	Quant.	Nr. Registro ANVISA	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	60.000				
02	albendazol 400 mg	Comp.	2.500				
03	Amifilinofilina 100 mg	Comp.	30.000				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

04	Amiodarona 200 mg	Comp.	10.000						
05	Captopril 25 mg	Comp.	60.000						
06	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000						
07	Atenolol 25 mg	Comp.	15.000						
08	Atenolol 50 mg	Comp.	25.000						
09	atensina 0,150 mg	Comp.	1000						
10	baclofeno 10 mg	Comp.	500						
11	cloridrato de bamifilina 600 mg	Comp.	1000						
12	Bromoprida 10 mg	Comp.	2.500						
13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	Comp.	10.000						
14	Butilbrometo de escopolamina	Comp.	5.000						
15	cafeina 100 mg/dipirona 350 mg/diidroergotamina 1 mg	Comp.	2.500						
16	Cimetidina 200 mg	Comp.	1.000						
17	Cinarizina 25 mg	Comp.	5.000						
18	Cinarizina 75 mg	Comp.	8.000						
19	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comp.	10.000						
20	Digoxina 0,25 mg	Comp.	2.000						
21	Dimenidrato +clor. de piridoxina	Comp.	5.000						
22	Enalapril 20 mg	Comp.	25.000						
23	Espironolactona	Comp.	3.000						
24	Espironolactona 25 mg	Comp.	10.000						
25	Espironolactona 50 mg	Comp.	5.000						
26	Furosemida 40 mg	Comp.	4.000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

27	Clorpropramida 250 mg	Comp.	2.000						
28	Hidroclorotizida 50 mg	Comp.	12.000						
29	betaistina 16 mg	Comp.	1.000						
30	betaistina 24 mg	Comp.	1.000						
31	memantina, clor.10 mg	Comp.	2.000						
32	Clor. de metoclopramida 10 mg	Comp.	2.000						
33	Mononitrato 5 issossorbida	Comp.	8.000						
34	Nimesulide 100 mg	Comp.	40.000						
35	Levonorgl 0,15+etinilestradiol 0,03	Comp.	40.000						
36	Norestisterona 0,35 mg	Comp.	5000						
37	Omeprazol 20 mg	Comp.	80.000						
38	Citrato de calcio+ vitamina D	Comp.	1.500						
39	Paracetamol 500	Comp.	50.000						
40	paracetamol 750	Comp.	15.000						
41	Piroxicam 20 mg	Comp.	5.000						
42	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	10.000						
43	Polivitaminico+sais minerais comp.	Comp.	10.000						
44	Prednisona 20 mg	Comp.	2.500						
45	Prednisona 5 mg	Comp.	5.000						
46	Prometazina 25 mg	Comp.	5.000						
47	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comp.	8.000						
48	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comp.	10.000						
49	Levotiroxina sodica 125 mcg	Comp.	5.000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

50	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	8.000						
51	Levotiroxina sodica 75 mcg	Comp.	5.000						
52	montelucaste de sodio 10 mg	Comp.	1.000						
53	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	Comp.	15.000						
54	Sustrate cp	Comp.	4.000						
55	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comp.	10.000						
<b>GOTAS</b>									
56	Ad - Til gotas	Fcos c/ 10 ml	200						
57	bimatoprost 0,3 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100						
58	boston simplus	fcos c/ 120 ml	10						
59	Bromoprida gotas 20ml	Fcos c/ 20 ml	500						
60	Brometo de buscopolamina	Fcos c/ 20 ml	150						
61	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gts	Fcos c/ 20 ml	300						
62	Cerumim	Fcos c/ 10 ml	100						
63	cloridrato de dorzolamida 2%	Fcos c/ 5 ml	100						
64	Decongex gotas	Fcos c/ 20 ml	300						
65	Diclofenaco gotas	Fcos c/ 20 ml	100						
66	Dimeticona gotas 10ml	Fcos c/ 10 ml	1.000						
67	Dipirona gotas 10ml - genérico	Fcos c/ 10 ml	6.000						
68	duo travatan	fcos c/ 2.5 ml	20						
69	frech tears colirio ( Tem que ser esse)	fcos c/ 10 ml	20						
70	Gutalax gotas	Fcos c/ 20 ml	20						
71	Ibuprofeno	Fcos c/ 30 ml	1000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05

72	Iatanoprosta 0,05 mg/ml	fcos c/ 5 ml	50						
73	Nimesulide gotas – 15ml	Fcos c/ 15 ml	300						
74	Cloridrato de metoclopramida	Fcos c/ 10 ml	100						
75	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	Fcos c/ 15 ml	800						
76	Cloridrato de olopatadina 1 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	15						
77	Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml	Fcos c/ 5 ml	20						
78	Cloreto de sódio/cl benzalconio	Fcos c/ 30 ml	500						
79	clorcto de sodio 0,9%	fcos c/ 30 ml	600						
80	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100						
81	timolol 0,5 mg c/ 5 ml	fcos c/ 5 ml	100						
82	travatan 0,04 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	100						
<b>XAROPE</b>									
83	Acebrofilina Adulto	fcos c/ 120 ml	500						
84	Acebrofilina Pediatrico	fcos c/ 120 ml	500						
85	albendazol suspensao 40 mg/ml	fcos c/ 10 ml	500						
86	Ambroxol Xpe adulto	fcos c/ 120 ml	400						
87	Ambroxol xpe pediatrico	fcos c/ 100 ml	400						
88	betametasona 0,25 mg/dexclorfeniramina 2 mg	fcos c/100 ml	200						
89	Cloreto de potassio	fcos c/ 100 ml	200						
90	Decongex xpe	fcos c/ 100 ml	500						
91	Dexametasona elixir	fcos c/ 100 ml	250						
92	Domperidona xpe	fcos c/ 100 ml	150						
93	Hidroxido de aluminio suspensao	fcos c/ 100 ml	600						



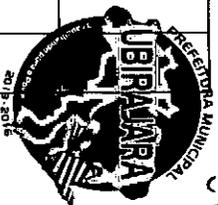


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

94	kalyamon kids suspensão	fcos c/ 250 ml	300						
95	Carbocisteína ad s/ açúcar	fcos c/ 100 ml	800						
96	Carbocisteína ped	fcos c/ 100 ml	500						
97	Dexclorfeniramina	fcos c/ 120 ml	800						
98	Prednisolona 3 mg/ml	fcos c/ 60 ml	800						
99	Salbutamol	fcos c/ 120 ml	250						
<b>INJETÁVEIS</b>									
100	Água destilada para injeção	amp. c/ 10 ml	5000						
101	Adrenalina inj	amp. c/ 1 ml	100						
102	Aminofilina 0,24g injetavel10ml	amp. c/ 10 ml	100						
103	amiodarona 50 mg/1ml	amp. c/ 3 ml	200						
104	Bicarbonato de Sódio injetavel	amp. c/ 10 ml	200						
105	Celestone soluspan	amp. c/ 1 ml	300						
106	Cetoprofeno injetavel	amp. c/ 2 ml	3000						
107	Cimetidina 300 mg injetavel	amp. c/ 2 ml	200						
108	Cloreto de potassio	amp. c/ 10 ml	50						
109	cloreto de sodio 0,9 %	amp c/10 ml	5000						
110	cloreto de sodio 20 % injetavel	amp.c/ 10ml	200						
111	tiocolchicosidio 2 mg/ml injetavel	amp. c/ 2 ml	200						
112	Complexo B	amp. c/ 2 ml	200						
113	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg	amp. c/ 1 ml	600						
114	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	amp. c/ 2,5 ml	400						
115	Dexametasona+tiamina+piridoxina	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml	600						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

116	Diclofenaco de Sodio inj	amp. c/ 3 ml	600						
117	Diltiazem inj	amp. c/ 5 ml	20						
118	Dipirona injetavel	amp. c/ 2 ml	3000						
119	Betametasona	amp. c/ 1 ml	400						
120	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 5 ml	20						
121	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 2 ml	50						
122	Diminidrato+piridoxina	amp. c/ 10 ml	300						
123	prometazina 25 mg/ml	amp c/ 2 ml	200						
124	furosemida 10 mg/2 ml	amp c/ 2 ml	200						
125	Glicose 50% inj 10ml	amp. c/ 10 ml	500						
126	Gluconato de Calcio 10%	amp. c/ 10 ml	50						
127	Heparina sub cutanea	amp. c/ 0,25 ml	400						
128	Hidrocortizona 100 mg inj	amp. c/ 5 ml	500						
129	Hidrocortizona 500 mg inj	amp. c/ 5 ml	500						
130	Butilbrometo de escopolamina	amp. c/ 1 ml	600						
131	Dipirona+escopolamina	amp. c/ 5 ml	800						
132	fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	amp. c/ 1 ml	50						
133	lidocaina 2 % injetavel sem vaso	amp. c/ 20 ml	20						
134	Dipirona+prometazina+adifenina	amp. c/ 2 ml	100						
135	Meloxicam injetavel	amp. c/ 1,5 ml	300						
136	Metoclopramida	amp. c/ 2 ml	600						
137	Omeprazol 40 mg injetavel	amp. c/ 10 ml	500						
138	bromoprida	amp. c/ 2 ml	2000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

139	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	amp c/ 2 ml	600				
140	Sulfato de magnésio 50%	amp. c/ 10 ml	20				
141	Tenoxicam injetavel 20 mg	amp. c/ 2 ml	200				
142	Tenoxicam injetavel 40 mg	amp. c/ 2 ml	200				
143	acido tranexamico 50 mg/5 ml	amp. c/ 5 ml	50				
144	Vitamina C - 1gr injetavel	amp. c/ 5 ml	200				
<b>SPRAY</b>							
145	formoterol 12 mcg	fcos c/30 doses	12				
146	budesonida 50 mcg	fcos c/120 doses	20				
147	budesonida 64 mcg	fcos c/120 doses	20				
148	seretide 25/250	fcos c/120 doses	15				
<b>GELÉIA</b>							
149	Tamarine geléia	pote 150 gr	150				
<b>POMADA</b>							
150	ALGINATO DE CALCIO + ASSOCIAÇÕES	tubos c/ 85 gr	50				
151	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D - 45grs s/cx.	tubo c/ 45 gr	1000				
152	Cetoconazol creme	tubo c/30 gr	300				
153	Acetato de dexametasona	tubo c/10 gr	500				
154	sorbitol	tubo c/6,5 gr	30				
<b>SACHES</b>							
155	Sais de rehidração oral	Sache 27,60gr	600				
156	floratil sache	sache 1 gr	1000				
<b>COMPROMIDOS</b>							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05

157	aciclovir 200 mg	Comp	2.000							
158	Amitriptilina 25 mg	Comp	25.000							
159	alprazolam 0,25 mg	Comp	20.000							
160	alprazolam 2 mg	Comp	10.000							
161	Amoxicilina 500 mg	Caps	5.000							
162	Azitromicina 500 mg	Comp	5.000							
163	biperideno 2 mg	Comp	12.000							
164	Bromazepan 3 mg	Comp	6.000							
165	Bromazepan 6 mg	Comp	6.000							
166	bupropiona 150 mg	Comp	4.000							
167	Carbamazepina 200 mg	Comp	25.000							
168	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	12.000							
169	Cefalexina 500 mg	Caps	5.000							
170	citalopran 20 mg	Comp	10.000							
171	Ciprofloxacina 500 mg	Comp	6.000							
172	clomipramina 25 mg	Comp	12.000							
173	clorpromazina 25 mg	Comp	8.000							
174	clorpromazina 100 mg	Comp	4.000							
175	Ac. Valproico 500 mg	Comp	12.000							
176	ac. Valproico 250 mg	Comp	5.000							
177	Divalproato de sódio 500 mg	Comp	5.000							
178	Diazepam 10 mg	Comp	50.000							
179	fenobarbital 100 mg	Comp	10.000							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

180	Fluoxetina 20 mg	Caps	40.000						
181	Clobazan 20 mg	Comp	2.500						
182	Haloperidol 5 mg	Comp	5.000						
183	Imipramina 25 mg	Comp	5.000						
184	Lamotrigina 100 mg	Comp	2.500						
185	lamotrigina 25 mg	Comp	1.500						
186	lamotrigina 50 mg	Comp	1.500						
187	Levofloxacin 500 mg	Comp	3.000						
188	Lorazepan 2 mg	Comp	4.000						
189	Metronidazol 250 mg	Comp	2.000						
190	Levomepromazina 100 mg	Comp	6.000						
191	nitrazepan 5 mg	Comp	5.000						
192	norfloxacin 400 mg cp	Comp	5.000						
193	nortriptilina 25 mg	Caps	3.000						
194	Clozolan 2 mg	Comp	12.000						
195	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	3.000						
196	paroxetina 20 mg	Comp	10.000						
197	Prolopa 200/50 mg	Comp	10.000						
198	Risperidona 1 mg	Comp	5.000						
199	Risperidona 2 mg	Comp	5.000						
200	clonazepan 0,5 mg	Comp	30.000						
201	Clonazepan 2 mg	Comp	30.000						
202	Sertralina 50 mg	Comp	30.000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

203	Topiramato 50 mg	Comp	5.000				
204	Val. Sódio+ac. valproico	Comp	2.500				
205	metilfenidato 36 mg	Comp	600				
206	Acido Valproico 250 mg	Comp	2.500				
207	Clobazan 10 mg	Comp	500				
208	Escitalopran 10 mg	Comp	2.500				
209	Pregabalina 75 mg	Comp	3.000				
210	ritalina LA 20 mg	Comp	1.000				
211	Flunitrazepan 2 mg	Comp	1.000				
212	Tegretol cr 400 mg	Comp	1.000				
213	paracetamol 500 mg/codeina 30 mg	Comp	2500				
214	tramal 50mg	Comp	2500				
<b>INJETÁVEIS</b>							
215	Diazepan ampola	amp c/ 2 ml	200				
216	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 3,5 ml	400				
217	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 2 ml	200				
218	Clorpromazina inj ampola	amp c/ 5 ml	40				
219	fenobarbital inj.	amp c/ 1 ml	100				
220	Fenitoina inj ampola	amp c/ 5 ml	100				
221	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj	amp c/ 5 ml	50				
222	petidina ampola	amp c/ 2 ml	100				
223	Fradermicina 300 mg	amp c/ 2 ml	100				
224	Fradermicina 600 mg	amp c/ 2 ml	100				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

225	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	amp c/ 1ml	50						
226	haloperidol 5mg/ml	Amp c/ 1ml	50						
227	Midazolam 15 mg inj ampola	amp c/ 3 ml	50						
228	Midazolam 5 mg inj ampola	amp cc/ 5 ml	50						
229	morfina 10 mg/ml injetavel	amp. c/ 1 ml	50						
230	Tramadol 50 mg INJETAVEL	amp c/ 1 ml	100						
231	Tramadol 100 mg INJETAVEL	amp c/ 2 ml	200						
<b>POMADA</b>									
232	Neomicina/bacitracina zincica	tubo c/ 10 gr	400						
233	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulf de neomicina	tubo c/ 30 gr	500						
<b>GOTAS</b>									
234	clonazepan gotas	fcos c/ 20 ml	50						
235	Cloranfenicol colirio	fcos c/ 10 ml	200						
236	Dexafenicol col	fcos c/ 5 ml	200						
237	haloperidol gotas	fcos c/ 20 ml	50						
238	levomepromazina gotas	fcos c/ 20 ml	80						
239	sulfato de polimixina B10.000 UI;sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.	fcos c/ 10 ml	200						
240	Tobramicina colirio	fcos c/ 5 ml	200						
<b>XAROPE</b>									
241	Amoxicilina susp 150 ml	fcos c/ 150 ml	300						
242	Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	fcos c/ 75 ml	150						
243	Azitromicina susp 900 mg	fcos c/ 22,5 ml	400						
244	depakene spe	Fcos c/ 100 ml	100						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



245	Cefalexina suspensão 250 mg/5 ml	fcos c/100 ml	250				
246	TEGRETOL XPE	fcos c/ 100 ml	300				
TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....RS							

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: \_\_\_\_\_, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA**

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.**

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br

**Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES N° 1 E 2.**

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • [prefe@terra.com.br](mailto:prefe@terra.com.br)

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • [prefe@terra.com.br](mailto:prefe@terra.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 16.231.882/0001-05  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.**

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: \_\_\_\_\_, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472 1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

EDITAL DE PREGÃO Nº ... /2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, .... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, empresa estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e contratada para o fornecimento de \_\_\_\_\_, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. \_\_\_\_\_ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, SOLICITAR **Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula \_\_\_\_ do contrato celebrado para este fim.

Item ____: Descrição do fornecimento .....de R\$ _____ para R\$ _____
---

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ \_\_\_\_\_ para R\$ \_\_\_\_\_, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Cargo  
RG

**OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone (14) 3472-1201 - Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 - Ubirajara SP - prefe@terra.com.br

**Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone (14) 3472-1201 - Fax (14) 3472-1227  
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP - prefe@terra.com.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 14 de Março de 2014.

**AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Pregão Presencial que trata da contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

**ARTUR CHEKERDEMIAN JUNIOR**

Assistente Jurídico  
OAB/SP nº. 104.966



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 17 de Março de 2014.

**AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Pregão Presencial, bem como a Ata de Registro de Preços, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa objetivando a aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

**Alécio Gatti Filho**

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



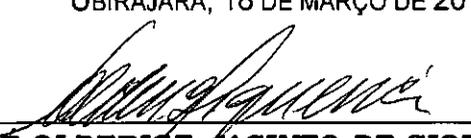
## SERVIÇOS INTERNOS

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes, na forma da legislação que rege a matéria.

UBIRAJARA, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## EDITAL

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 04/2014**

**PROCESSO nº. 14/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2014**

**HORÁRIO: 09:00hs**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.**

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. **14/2014**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia **15/04/2014, às 09.00 h:00min** e será conduzida pelo Senhor José Renato Siqueira de Moraes, Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **I - DO OBJETO:**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**2.1** – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

**2.1.1** – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**2.1.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**2.1.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**2.1.4** – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**2.1.5** – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **2.1.4**, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

#### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**; deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:  
Envelope nº. 1 – Proposta  
PREGÃO (Presencial) Nº. 04 /2014  
"Registro de Preços"

Razão Social da empresa:  
Envelope nº. 2 – Habilitação  
PREGÃO (Presencial) Nº 04 /2014  
"Registro de Preços"

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, número de registro na ANVISA e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (\*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão "Sistema Itens Licitação" disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "Licitações" e "Em andamento" juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (\*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. **(modelo sugerido em anexo)**

1.4.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

**1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**

**a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

## 1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

## **X - DOS FORNECIMENTOS:**

1 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.

2 - A entrega dos medicamentos licitados, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 369 – Cidade de Ubirajara SP, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos medicamentos solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.

6 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



7 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP.

Ubrajara, 28 de Março de 2014.



JOSE OLBERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n° \_\_/\_\_/\_\_

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º \_\_/\_\_, Pregão Presencial n.º \_\_/\_\_, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

#### RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Itens que apresentaram menor preço
01			
02			
03			
04			
05			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao uso desta Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Medicamentos/Substancia Ativa	Unid.	Quant.	RS Unit.
01	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	60.000	
02	albendazol 400 mg	Comp.	2.500	
03	Amifilnofilina 100 mg	Comp.	30.000	
04	Amiodarona 200 mg	Comp.	10.000	
05	Captopril 25 mg	Comp.	60.000	
06	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000	
07	Atenolol 25 mg	Comp.	15.000	
08	Atenolol 50 mg	Comp.	25.000	
09	atensina 0,150 mg	Comp.	1000	
10	baclofeno 10 mg	Comp.	500	
11	cloridrato de bamifilina 600 mg	Comp.	1000	
12	Bromoprida 10 mg	Comp.	2.500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	Comp.	10.000	
14	Butilbrometo de escopolamina	Comp.	5.000	
15	cafeina 100 mg/dipirona 350 mg/diidroergotamina 1 mg	Comp.	2.500	
16	Cimetidina 200 mg	Comp.	1.000	
17	Cinarizina 25 mg	Comp.	5.000	
18	Cinarizina 75 mg	Comp.	8.000	
19	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comp.	10.000	
20	Digoxina 0,25 mg	Comp.	2.000	
21	Dimenidrato +clor. de piridoxina	Comp.	5.000	
22	Enalapril 20 mg	Comp.	25.000	
23	Espironolactona	Comp.	3.000	
24	Espironolactona 25 mg	Comp.	10.000	
25	Espironolactona 50 mg	Comp.	5.000	
26	Furosemda 40 mg	Comp.	4.000	
27	Clorpropamida 250 mg	Comp.	2.000	
28	Hidroclorotizida 50 mg	Comp.	12.000	
29	betaistina 16 mg	Comp.	1.000	
30	betaistina 24 mg	Comp.	1.000	
31	memantina, clor.10 mg	Comp.	2.000	
32	Clor. de metoclopramida 10 mg	Comp.	2.000	
33	Mononitrato 5 issossorbida	Comp.	8.000	
34	Nimesulide 100 mg	Comp.	40.000	
35	Levonorgl 0,15+etinilestradiol 0,03	Comp.	40.000	
36	Norestisterona 0,35 mg	Comp.	5000	
37	Omeprazol 20 mg	Comp.	80.000	
38	Citrato de calcio+ vitamina D	Comp.	1.500	
39	Paracetamol 500	Comp.	50.000	
40	paracetamol 750	Comp.	15.000	
41	Piroxicam 20 mg	Comp.	5.000	
42	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	10.000	
43	Polivitaminico+sais minerais comp.	Comp.	10.000	
44	Prednisona 20 mg	Comp.	2.500	
45	Prednisona 5 mg	Comp.	5.000	
46	Prometazina 25 mg	Comp.	5.000	
47	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comp.	8.000	
48	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comp.	10.000	
49	Levotiroxina sodica 125 mcg	Comp.	5.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



097

50	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	8.000	
51	Levotiroxina sodica 75 mcg	Comp.	5.000	
52	montelucaste de sodio 10 mg	Comp.	1.000	
53	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	Comp.	15.000	
54	Sustrate cp	Comp.	4.000	
55	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comp.	10.000	
56	Ad - Til gotas	Fcos c/ 10 ml	200	
57	bimatoprosta 0,3 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100	
58	boston simplus	fcos c/ 120 ml	10	
59	Bromoprida gotas 20ml	Fcos c/ 20 ml	500	
60	Brometo de buscopolamina	Fcos c/ 20 ml	150	
61	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gts	Fcos c/ 20 ml	300	
62	Cerumim	Fcos c/ 10 ml	100	
63	cloridrato de dorzolamida 2%	Fcos c/ 5 ml	100	
64	Decongex gotas	Fcos c/ 20 ml	300	
65	Diclofenaco gotas	Fcos c/ 20 ml	100	
66	Dimeticona gotas 10ml	Fcos c/ 10 ml	1.000	
67	Dipirona gotas 10ml – genérico	Fcos c/ 10 ml	6.000	
68	duo travatan	fcos c/ 2,5 ml	20	
69	frech tears colirio ( Tem que ser esse)	fcos c/ 10 ml	20	
70	Gutalax gotas	Fcos c/ 20 ml	20	
71	Ibuprofeno	Fcos c/ 30 ml	1000	
72	latanoprosta 0,05 mg/ml	fcos c/ 5 ml	50	
73	Nimesulide gotas – 15ml	Fcos c/ 15 ml	300	
74	Cloridrato de metoclopramida	Fcos c/ 10 ml	100	
75	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	Fcos c/ 15 ml	800	
76	Cloridrato de olopatadina 1 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	15	
77	Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml	Fcos c/ 5 ml	20	
78	Cloreto de sódio/cl benzalconio	Fcos c/ 30 ml	500	
79	cloreto de sodio 0,9%	fcos c/ 30 ml	600	
80	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100	
81	timolol 0,5 mg c/ 5 ml	fcos c/ 5 ml	100	
82	travatan 0,04 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	100	
83	Acebrofilina Adulto	fcos c/ 120 ml	500	
84	Acebrofilina Pediatrico	fcos c/ 120 ml	500	
85	albendazol suspensao 40 mg/ml	fcos c/ 10 ml	500	
86	Ambroxol Xpe adulto	fcos c/ 120 ml	400	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



098

87	Ambroxol xpe pediatrico	fcos c/ 100 ml	400	
88	betametasona 0,25 mg/dexclorfeniramina 2 mg	fcos c/100 ml	200	
89	Cloreto de potassio	fcos c/ 100 ml	200	
90	Decongex xpe	fcos c/ 100 ml	500	
91	Dexametasona elixir	fcos c/ 100 ml	250	
92	Domperidona xpe	fcos c/ 100 ml	150	
93	Hidroxido de aluminio suspensão	fcos c/ 100 ml	600	
94	kalyamon kids suspensão	fcos c/ 250 ml	300	
95	Carbocisteina ad s/ açucar	fcos c/ 100 ml	800	
96	Carbocisteina ped	fcos c/ 100 ml	500	
97	Dexclorfeniramina	fcos c/ 120 ml	800	
98	Prednisolona 3 mg/ml	fcos c/ 60 ml	800	
99	Salbutamol	fcos c/ 120 ml	250	
100	Água destilada para injeção	amp. c/ 10 ml	5000	
101	Adrenalina inj	amp. c/ 1 ml	100	
102	Aminofilina 0,24g injetavel 10ml	amp. c/ 10 ml	100	
103	amiodarona 50 mg/1ml	amp. c/ 3 ml	200	
104	Bicarbonato de Sódio injetavel	amp. c/ 10 ml	200	
105	Celestone soluspan	amp. c/ 1 ml	300	
106	Cetoprofeno injetavel	amp. c/ 2 ml	3000	
107	Cimetidina 300 mg injetavel	amp. c/ 2 ml	200	
108	Cloreto de potassio	amp. c/ 10 ml	50	
109	cloreto de sodio 0,9 %	amp c/10 ml	5000	
110	cloreto de sodio 20 % injetavel	amp. c/ 10 ml	200	
111	tiocolchicosidio 2 mg/ml injetavel	amp. c/ 2 ml	200	
112	Complexo B	amp. c/ 2 ml	200	
113	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg	amp. c/ 1 ml	600	
114	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	amp. c/ 2,5 ml	400	
115	Dexametasona+tiamina+piridoxina	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml	600	
116	Diclofenaco de Sodio inj	amp. c/ 3 ml	600	
117	Diltiazem inj	amp. c/ 5 ml	20	
118	Dipirona injetavel	amp. c/ 2 ml	3000	
119	Betametasona	amp. c/ 1 ml	400	
120	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 5 ml	20	
121	Cloridrato de dopamina	amp. c/ 2 ml	50	
122	Diminidrato+piridoxina	amp. c/ 10 ml	300	
123	prometazina 25 mg/ml	amp c/ 2 ml	200	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



124	furosemda 10 mg/2 ml	amp c/ 2 ml	200	
125	Glicose 50% inj 10ml	amp. c/ 10 ml	500	
126	Gluconato de Calcio 10%	amp. c/ 10 ml	50	
127	Heparina sub cutanea	amp. c/ 0,25 ml	400	
128	Hidrocortizona 100 mg inj	amp. c/ 5 ml	500	
129	Hidrocortizona 500 mg inj	amp. c/ 5 ml	500	
130	Butilbrometo de escopolamina	amp. c/ 1 ml	600	
131	Dipirona+escopolamina	amp. c/ 5 ml	800	
132	fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	amp. c/ 1 ml	50	
133	lidocaina 2 % injetavel sem vaso	amp. c/ 20 ml	20	
134	Dipirona+prometazina+adifenina	amp. c/ 2 ml	100	
135	Meloxicam injetavel	amp. c/ 1,5 ml	300	
136	Metoclopramida	amp. c/ 2 ml	600	
137	Omeprazol 40 mg injetavel	amp. c/ 10 ml	500	
138	bromoprida	amp. c/ 2 ml	2000	
139	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	amp c/ 2 ml	600	
140	Sulfato de magnésio 50%	amp. c/ 10 ml	20	
141	Tenoxicam injetavel 20 mg	amp. c/ 2 ml	200	
142	Tenoxicam injetavel 40 mg	amp. c/ 2 ml	200	
143	acido tranexamico 50 mg/5 ml	amp. c/ 5 ml	50	
144	Vitamina C – 1gr injetavel	amp. c/ 5 ml	200	
145	formoterol 12 mcg	fcos c/30 doses	12	
146	budesonida 50 mcg	fcos c/120 doses	20	
147	budesonida 64 mcg	fcos c/120 doses	20	
148	seretide 25/250	fcos c/120 doses	15	
149	Tamarine geléia	pote 150 gr	150	
150	ALGINATO DE CALCIO + ASSOCIAÇÕES	tubos c/ 85 gr	50	
151	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D – 45grs s/cx.	tubo c/ 45 gr	1000	
152	Cetoconazol creme	tubo c/30 gr	300	
153	Acetato de dexametasona	tubo c/10 gr	500	
154	sorbitol	tubo c/6,5 gr	30	
155	Sais de rehidratação oral	Sache 27,60gr	600	
156	floratil sache	sache 1 gr	1000	
157	aciclovir 200 mg	Comp	2.000	
158	Amitriptilina 25 mg	Comp	25.000	
159	alprazolam 0,25 mg	Comp	20.000	
160	alprazolam 2 mg	Comp	10.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



161	Amoxicilina 500 mg	Caps	5.000	
162	Azitromicina 500 mg	Comp	5.000	
163	biperideno 2 mg	Comp	12.000	
164	Bromazepan 3 mg	Comp	6.000	
165	Bromazepan 6 mg	Comp	6.000	
166	bupropiona 150 mg	Comp	4.000	
167	Carbamazepina 200 mg	Comp	25.000	
168	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	12.000	
169	Cefalexina 500 mg	Caps	5.000	
170	citalopran 20 mg	Comp	10.000	
171	Ciprofloxacina 500 mg	Comp	6.000	
172	clomipramina 25 mg	Comp	12.000	
173	clorpromazina 25 mg	Comp	8.000	
174	clorpromazina 100 mg	Comp	4.000	
175	Ac. Valproico 500 mg	Comp	12.000	
176	ac. Valproico 250 mg	Comp	5.000	
177	Divalproato de sódio 500 mg	Comp	5.000	
178	Diazepam 10 mg	Comp	50.000	
179	fenobarbital 100 mg	Comp	10.000	
180	Fluoxetina 20 mg	Caps	40.000	
181	Clobazan 20 mg	Comp	2.500	
182	Haloperidol 5 mg	Comp	5.000	
183	Imipramina 25 mg	Comp	5.000	
184	Lamotrigina 100 mg	Comp	2.500	
185	lamotrigina 25 mg	Comp	1.500	
186	lamotrigina 50 mg	Comp	1.500	
187	Levofloxacina 500 mg	Comp	3.000	
188	Lorazepan 2 mg	Comp	4.000	
189	Metronidazol 250 mg	Comp	2.000	
190	Levomepromazina 100 mg	Comp	6.000	
191	nitrazepan 5 mg	Comp	5.000	
192	norfloxacina 400 mg cp	Comp	5.000	
193	nortriptilina 25 mg	Caps	3.000	
194	Clozazolan 2 mg	Comp	12.000	
195	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	3.000	
196	paroxetina 20 mg	Comp	10.000	
197	Prolopa 200/50 mg	Comp	10.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



101

198	Risperidona 1 mg	Comp	5.000	
199	Risperidona 2 mg	Comp	5.000	
200	clonazepan 0,5 mg	Comp	30.000	
201	Clonazepan 2 mg	Comp	30.000	
202	Sertralina 50 mg	Comp	30.000	
203	Topiramato 50 mg	Comp	5.000	
204	Val. Sódio+ac. valproico	Comp	2.500	
205	metilfenidato 36 mg	Comp	600	
206	Acido Valproico 250 mg	Comp	2.500	
207	Clobazan 10 mg	Comp	500	
208	Escitalopran 10 mg	Comp	2.500	
209	Pregabalina 75 mg	Comp	3.000	
210	ritalina LA 20 mg	Comp	1.000	
211	Flunitrazepan 2 mg	Comp	1.000	
212	Tegreto! cr 400 mg	Comp	1.000	
213	paracetamol 500 mg/codeina 30 mg	Comp	2500	
214	tramal 50mg	Comp	2500	
215	Diazepan ampola	amp c/ 2 ml	200	
216	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 3,5 ml	400	
217	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 2 ml	200	
218	Clorpromazina inj ampola	amp c/ 5 ml	40	
219	fenobarbital inj.	amp c/ 1 ml	100	
220	Fenitoina inj ampola	amp c/ 5 ml	100	
221	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj	amp c/ 5 ml	50	
222	petidina ampola	amp c/ 2 ml	100	
223	Fradermicina 300 mg	amp c/ 2 ml	100	
224	Fradermicina 600 mg	amp c/ 2 ml	100	
225	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	amp c/ 1 ml	50	
226	haloperidol 5mg/ml	Amp c/ 1 ml	50	
227	Midazolam 15 mg inj ampola	amp c/ 3 ml	50	
228	Midazolam 5 mg inj ampola	amp cc/ 5 ml	50	
229	morfina 10 mg/ml injetavel	amp. c/ 1 ml	50	
230	Tramadol 50 mg INJETAVEL	amp c/ 1 ml	100	
231	Tramadol 100 mg INJETAVEL	amp c/ 2 ml	200	
232	Neomicina/bacitracina zincica	tubo c/ 10 gr	400	
233	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulf de neomicina	tubo c/ 30 gr	500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



102

234	clonazepan gotas	fcos c/ 20 ml	50	
235	Cloranfenicol colirio	fcos c/ 10 ml	200	
236	Dexafenicol col	fcos c/ 5 ml	200	
237	haloperidol gotas	fcos c/ 20 ml	50	
238	levomepromazina gotas	fcos c/ 20 ml	80	
239	sulfato de polimixina B10.000 UI;sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg,	fcos c/ 10 ml	200	
240	Tobramicina colírio	fcos c/ 5 ml	200	
241	Amoxicilina susp 150 ml	fcos c/ 150 ml	300	
242	Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	fcos c/ 75 ml	150	
243	Azitromicina susp 900 mg	fcos c/ 22,5 ml	400	
244	depakene xpe	Frs c/ 100 ml	100	
245	Cefalexina suspensão 250 mg/5 ml	fcos c/100 ml	250	
246	TEGRETOL XPE	fcos c/ 100 ml	300	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os medicamentos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 369 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos medicamentos que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos medicamentos solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - As entregas dos medicamentos por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega dos medicamentos que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregue fora das especificações do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos medicamentos.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.1 – Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

## **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - Os medicamentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusara por escrito o recebimento dos medicamentos indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

*Testemunhas:*

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 04/2014

**INSTRUÇÕES:**

- 01** As especificações e demais indicações constantes da planilha abaixo constitui no memorial descritivo da Licitação, que **facultativamente** poderá ser utilizado pelo licitante como proposta comercial, bastando preenchê-la total e adequadamente, rubricar todas as suas folhas, assinando a última e colocá-lo no envelope proposta.
- 02** A linha contendo a indicação do medicamento, apresentação, quantidade é destinada para o licitante apontar o **numero de registro no Ministério da Saúde**, o **Preço Unitário** e **Valor Total** de cada medicamento por ele cotado e outras especificações que julgar necessária.
- 03** Caso necessite de mais espaço, o Licitante poderá utilizar o verso do Formulário, indicando sempre o número do item a que se refere.
- 04** As eventuais menções de marcas que por ventura possam existir no presente Formulário Padrão Proposta constituem meras referências quanto às especificações de medicamentos, podendo obviamente, ser cotados medicamentos de marcas similares, desde que atendam as mesmas características e especificações.
- 05** Poderá a Administração exigir Laudo de Controle que forem necessários à verificação da qualidade dos medicamentos, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 06** Não serão aceitos nenhum medicamento diferente aos ofertados na proposta de preços da empresa julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Administração.
- 07** Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo \*.csv gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo um CD), de acordo com padrão "Sistema Itens Licitação" disponível para download no "site" desta prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "Licitações" e "Em andamento", juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações a seguir: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (\*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 08** Em caso de divergência entre preço unitário e o valor total de cada medicamento licitado, prevalecerá o **unitário**.
- 09** Com a simples participação no presente certame, estará o proponente concordando com todos os termos do Edital e seus Anexos (LEIA COM ATENÇÃO!).

Itens	Medicamentos/Substancia Ativa	Unid.	Quant.	Nr. Registro ANVISA	Marca	RS Unit.	RS Total
01	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	60.000				
02	albendazol 400 mg	Comp.	2.500				
03	Amifilnofilina 100 mg	Comp.	30.000				





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



04	Amiodarona 200 mg	Comp.	10.000						
05	Captopril 25 mg	Comp.	60.000						
06	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000						
07	Atenolol 25 mg	Comp.	15.000						
08	Atenolol 50 mg	Comp.	25.000						
09	atensina 0,150 mg	Comp.	1000						
10	baclofeno 10 mg	Comp.	500						
11	cloridrato de bamifilina 600 mg	Comp.	1000						
12	Bromoprida 10 mg	Comp.	2.500						
13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	Comp.	10.000						
14	Butilbrometo de escopolamina	Comp.	5.000						
15	cafeina 100 mg/dipirona 350 mg/diidroergotamina 1 mg	Comp.	2.500						
16	Cimetidina 200 mg	Comp.	1.000						
17	Cinarizina 25 mg	Comp.	5.000						
18	Cinarizina 75 mg	Comp.	8.000						
19	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comp.	10.000						
20	Digoxina 0,25 mg	Comp.	2.000						
21	Dimenidrato +clor. de piridoxina	Comp.	5.000						
22	Enalapril 20 mg	Comp.	25.000						
23	Espironolactona	Comp.	3.000						
24	Espironolactona 25 mg	Comp.	10.000						
25	Espironolactona 50 mg	Comp.	5.000						
26	Furosemida 40 mg	Comp.	4.000						





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

50	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	8.000					
51	Levotiroxina sodica 75 mcg	Comp.	5.000					
52	montelucaste de sodio 10 mg	Comp.	1.000					
53	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	Comp.	15.000					
54	Sustrate cp	Comp.	4.000					
55	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comp.	10.000					
<b>GOTAS</b>								
56	Ad - Til gotas	Fcos c/ 10 ml	200					
57	bimatoprost 0,3 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100					
58	boston simplus	fcos c/ 120 ml	10					
59	Bromoprida gotas 20ml	Fcos c/ 20 ml	500					
60	Brometo de buscopolamina	Fcos c/ 20 ml	150					
61	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gts	Fcos c/ 20 ml	300					
62	Cerumim	Fcos c/ 10 ml	100					
63	cloridrato de dorzolamida 2%	Fcos c/ 5 ml	100					
64	Decongex gotas	Fcos c/ 20 ml	300					
65	Diclofenaco gotas	Fcos c/ 20 ml	100					
66	Dimeticona gotas 10ml	Fcos c/ 10 ml	1.000					
67	Dipirona gotas 10ml – genérico	Fcos c/ 10 ml	6.000					
68	duo travatan	fcos c/ 2,5 ml	20					
69	frech tears colirio ( Tem que ser esse)	fcos c/ 10 ml	20					
70	Gutalax gotas	Fcos c/ 20 ml	20					
71	Ibuprofeno	Fcos c/ 30 ml	1000					





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

72	latanoprost 0,05 mg/ml	fcos c/ 5 ml	50						
73	Nimesulide gotas – 15ml	Fcos c/ 15 ml	300						
74	Cloridrato de metoclopramida	Fcos c/ 10 ml	100						
75	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	Fcos c/ 15 ml	800						
76	Cloridrato de olopatadina 1 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	15						
77	Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml	Fcos c/ 5 ml	20						
78	Cloreto de sódio/cl benzalconio	Fcos c/ 30 ml	500						
79	cloreto de sodio 0,9%	fcos c/ 30 ml	600						
80	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	fcos c/ 5 ml	100						
81	timolol 0,5 mg c/ 5 ml	fcos c/ 5 ml	100						
82	travatan 0,04 mg/ml	fcos c/ 2,5 ml	100						
<b>XAROPE</b>									
83	Acebrofilina Adulto	fcos c/ 120 ml	500						
84	Acebrofilina Pediatrico	fcos c/ 120 ml	500						
85	albendazol suspensao 40 mg/ml	fcos c/ 10 ml	500						
86	Ambroxol Xpe adulto	fcos c/ 120 ml	400						
87	Ambroxol xpe pediatrico	fcos c/ 100 ml	400						
88	betametasona 0,25 mg/dexclorfeniramina 2 mg	fcos c/100 ml	200						
89	Cloreto de potassio	fcos c/ 100 ml	200						
90	Decongex xpe	fcos c/ 100 ml	500						
91	Dexametasona elixir	fcos c/ 100 ml	250						
92	Domperidona xpe	fcos c/ 100 ml	150						
93	Hidroxido de aluminio suspensão	fcos c/ 100 ml	600						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

94	kalyamon kids suspensão	fcos c/ 250 ml	300						
95	Carbocisteína ad s/ açúcar	fcos c/ 100 ml	800						
96	Carbocisteína ped	fcos c/ 100 ml	500						
97	Dexclorfeniramina	fcos c/ 120 ml	800						
98	Prednisolona 3 mg/ml	fcos c/ 60 ml	800						
99	Salbutamol	fcos c/ 120 ml	250						
<b>INJETÁVEIS</b>									
100	Água destilada para injeção	amp. c/ 10 ml	5000						
101	Adrenalina inj	amp. c/ 1 ml	100						
102	Aminofilina 0,24g injetavel 10ml	amp. c/ 10 ml	100						
103	amiodarona 50 mg/1ml	amp. c/ 3 ml	200						
104	Bicarbonato de Sódio injetavel	amp. c/ 10 ml	200						
105	Celestone soluspan	amp. c/ 1 ml	300						
106	Cetoprofeno injetavel	amp. c/ 2 ml	3000						
107	Cimetidina 300 mg injetavel	amp. c/ 2 ml	200						
108	Cloreto de potassio	amp. c/ 10 ml	50						
109	cloreto de sodio 0,9 %	amp c/10 ml	5000						
110	cloreto de sodio 20 % injetavel	amp.c/ 10ml	200						
111	tiocolchicosidio 2 mg/ml injetavel	amp. c/ 2 ml	200						
112	Complexo B	amp. c/ 2 ml	200						
113	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg	amp. c/ 1 ml	600						
114	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	amp. c/ 2,5 ml	400						
115	Dexametasona+tiamina+piridoxina	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml	600						







**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

139	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	amp c/ 2 ml	600				
140	Sulfato de magnésio 50%	amp. c/ 10 ml	20				
141	Tenoxicam injetavel 20 mg	amp. c/ 2 ml	200				
142	Tenoxicam injetavel 40 mg	amp. c/ 2 ml	200				
143	acido tranexamico 50 mg/5 ml	amp. c/ 5 ml	50				
144	Vitamina C – 1gr injetavel	amp. c/ 5 ml	200				
<b><u>SPRAY</u></b>							
145	formoterol 12 mcg	fcos c/30 doses	12				
146	budesonida 50 mcg	fcos c/120 doses	20				
147	budesonida 64 mcg	fcos c/120 doses	20				
148	seretide 25/250	fcos c/120 doses	15				
<b><u>GELEIA</u></b>							
149	Tamarine geléia	pote 150 gr	150				
<b><u>POMADA</u></b>							
150	ALGINATO DE CALCIO + ASSOCIAÇÕES	tubos c/ 85 gr	50				
151	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D – 45grs s/cx.	tubo c/ 45 gr	1000				
152	Cetoconazol creme	tubo c/30 gr	300				
153	Acetato de dexametasona	tubo c/10 gr	500				
154	sorbitol	tubo c/6,5 gr	30				
<b><u>SACHES</u></b>							
155	Sais de rehidração oral	Sache 27,60gr	600				
156	floratil sache	sache 1 gr	1000				
<b><u>COMPROMIDOS</u></b>							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

157	aciclovir 200 mg	Comp	2.000						
158	Amitriptilina 25 mg	Comp	25.000						
159	alprazolam 0,25 mg	Comp	20.000						
160	alprazolam 2 mg	Comp	10.000						
161	Amoxicilina 500 mg	Caps	5.000						
162	Azitromicina 500 mg	Comp	5.000						
163	biperideno 2 mg	Comp	12.000						
164	Bromazepan 3 mg	Comp	6.000						
165	Bromazepan 6 mg	Comp	6.000						
166	bupropiona 150 mg	Comp	4.000						
167	Carbamazepina 200 mg	Comp	25.000						
168	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	12.000						
169	Cefalexina 500 mg	Caps	5.000						
170	citalopran 20 mg	Comp	10.000						
171	Ciprofloxacina 500 mg	Comp	6.000						
172	clomipramina 25 mg	Comp	12.000						
173	clorpromazina 25 mg	Comp	8.000						
174	clorpromazina 100 mg	Comp	4.000						
175	Ac. Valproico 500 mg	Comp	12.000						
176	ac. Valproico 250 mg	Comp	5.000						
177	Divalproato de sódio 500 mg	Comp	5.000						
178	Diazepam 10 mg	Comp	50.000						
179	fenobarbital 100 mg	Comp	10.000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

180	Fluoxetina 20 mg	Caps	40.000						
181	Clobazan 20 mg	Comp	2.500						
182	Haloperidol 5 mg	Comp	5.000						
183	Imipramina 25 mg	Comp	5.000						
184	Lamotrigina 100 mg	Comp	2.500						
185	lamotrigina 25 mg	Comp	1.500						
186	lamotrigina 50 mg	Comp	1.500						
187	Levofloxacina 500 mg	Comp	3.000						
188	Lorazepan 2 mg	Comp	4.000						
189	Metronidazol 250 mg	Comp	2.000						
190	Levomepromazina 100 mg	Comp	6.000						
191	nitrazepan 5 mg	Comp	5.000						
192	norfloxacina 400 mg cp	Comp	5.000						
193	nortriptilina 25 mg	Caps	3.000						
194	Clozazolan 2 mg	Comp	12.000						
195	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	3.000						
196	paroxetina 20 mg	Comp	10.000						
197	Prolopa 200/50 mg	Comp	10.000						
198	Risperidona 1 mg	Comp	5.000						
199	Risperidona 2 mg	Comp	5.000						
200	clonazepan 0,5 mg	Comp	30.000						
201	Clonazepan 2 mg	Comp	30.000						
202	Sertralina 50 mg	Comp	30.000						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

203	Topiramato 50 mg	Comp	5.000						
204	Val. Sódio+ac. valproico	Comp	2.500						
205	metilfenidato 36 mg	Comp	600						
206	Acido Valproico 250 mg	Comp	2.500						
207	Clobazan 10 mg	Comp	500						
208	Escitalopran 10 mg	Comp	2.500						
209	Pregabalina 75 mg	Comp	3.000						
210	ritalina LA 20 mg	Comp	1.000						
211	Flunitrazepan 2 mg	Comp	1.000						
212	Tegretol cr 400 mg	Comp	1.000						
213	paracetamol 500 mg/codeina 30 mg	Comp	2500						
214	tramal 50mg	Comp	2500						
<b>INJETÁVEIS</b>									
215	Diazepan ampola	amp c/ 2 ml	200						
216	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 3,5 ml	400						
217	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	amp c/ 2 ml	200						
218	Clorpromazina inj ampola	amp c/ 5 ml	40						
219	fenobarbital inj.	amp c/ 1 ml	100						
220	Fenitoina inj ampola	amp c/ 5 ml	100						
221	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj	amp c/ 5 ml	50						
222	petidina ampola	amp c/ 2 ml	100						
223	Fradermicina 300 mg	amp c/ 2 ml	100						
224	Fradermicina 600 mg	amp c/ 2 ml	100						





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

225	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	amp c/ 1ml	50						
226	haloperidol 5mg/ml	Amp c/ 1ml	50						
227	Midazolam 15 mg inj ampola	amp c/ 3 ml	50						
228	Midazolam 5 mg inj ampola	amp cc/ 5 ml	50						
229	morfina 10 mg/ml injetavel	amp. c/ 1 ml	50						
230	Tramadol 50 mg INJETAVEL	amp c/ 1 ml	100						
231	Tramadol 100 mg INJETAVEL	amp c/ 2 ml	200						
<b><u>POMADA</u></b>									
232	Neomicina/bacitracina zincica	tubo c/ 10 gr	400						
233	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulf de neomicina	tubo c/ 30 gr	500						
<b><u>GOTAS</u></b>									
234	clonazepan gotas	fcos c/ 20 ml	50						
235	Cloranfenicol colirio	fcos c/ 10 ml	200						
236	Dexafenicol col	fcos c/ 5 ml	200						
237	haloperidol gotas	fcos c/ 20 ml	50						
238	levomepromazina gotas	fcos c/ 20 ml	80						
239	sulfato de polimixina B10.000 UI;sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg,	fcos c/ 10 ml	200						
240	Tobramicina colirio	fcos c/ 5 ml	200						
<b><u>XAROPE</u></b>									
241	Amoxicilina susp 150 ml	fcos c/ 150 ml	300						
242	Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	fcos c/ 75 ml	150						
243	Azitromicina susp 900 mg	fcos c/ 22,5 ml	400						
244	depakene xpe	Fcos c/ 100 ml	100						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



245	Cefalexina suspensão 250 mg/5 ml	fcos c/100 ml	250			
246	TEGRETOL XPE	fcos c/ 100 ml	300			
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....RS</b>						

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CNPJ n.º : \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: \_\_\_\_\_, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA**

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## M O D E L O

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES N° 1 E 2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MÓDELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.

**DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MODELO

### DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: \_\_\_\_\_, (indicar a modalidade e numero da licitação)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

MODELO



EDITAL DE PREGÃO Nº 04 /2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ ( estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, .... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MÓDELO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, empresa estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e contratada para o fornecimento de \_\_\_\_\_, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. \_\_\_\_\_ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, SOLICITAR **Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula \_\_\_\_ do contrato celebrado para este fim.

Item __: Descrição do fornecimento .....de R\$ _____ para R\$ _____
---

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ \_\_\_\_\_ para R\$ \_\_\_\_\_, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Cargo  
RG

**OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 28 de Março 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.**

**DECRETO N. 40/2007, de 03 DE dezembro de 2007.**

**Regulamenta, no âmbito do município de Ubirajara, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

**José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Ubirajara, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Ubirajara, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação no modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

**§ 1º** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**§ 2º** A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

**Art. 2º** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

**Art. 3º** A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Art. 4º** Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

**Art. 5º** Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

- I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
- IV – adjudicar e homologar a licitação;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

**Art. 6º** Compete ao Diretor do Departamento de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

**Art. 7º** Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

- I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;
- II – valor estimada, se houver;
- III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

**Art. 8º** O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

**Art. 9º** São atribuições do Pregoeiro:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- II – a condução da sessão pública do pregão;
- III – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- IV – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- V – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VII – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- IX – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**Art. 10º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



129

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

**Art. 11** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. Jornal de circulação no Município;
2. facultativamente por meio eletrônico (Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo):

1. *Diário Oficial do Estado*;
2. Jornal de circulação no Município;
3. facultativamente por meio eletrônico (Internet);

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para o fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta;

V – o edital fixará prazo não inferior a (8) oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá a verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10) dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;
- IX – quando não forem verificadas, no mínimo, (3) três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- XI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;
- XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-los nas rodadas subseqüentes;
- XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;
- XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
- XIX – a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;
- XX – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
- XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação.
- XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05

132



XXVI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art. 12** Até (2) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**Art. 13** Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 14.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

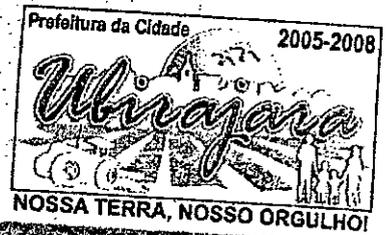
**Art. 15** É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 16** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei Federal 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade.

**Art. 17** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à consequente anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 18** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

**Art. 19** A Administração publicará no Jornal de Circulação no Município o extrato dos contratos celebrados, até o (5) quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Art. 20** Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – justificativa da contratação;
- II – termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
- III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;
- IV – autorização de abertura da licitação;
- V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;
- VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 03 de dezembro de 2007.

**José Altair Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO ÚNICO  
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

**BENS COMUNS**

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



4. Serviços de Assistência
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica
  - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA****ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ 46.231.882/0001-05**

DECRETO Nº 12/2013

de 04 de julho de 2.013

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA”

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** O sistema de Registro de Preços para compras e serviços da Administração Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

**Artigo 2º-** A seleção de preços para registro se fará de acordo com o que dispõe o inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Artigo 3º-** O sistema de Registro de Preços será utilizado pela Administração Municipal para aquisição de materiais, gêneros de consumo e serviços de uso freqüente e que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou uso, ou ainda, que devam, em função da economicidade, ser adquiridos de forma centralizada para os órgãos da administração Municipal.

**Artigo 4º-** Caberá ao órgão interessado, com orientação da Chefia de Gabinete praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

**Artigo 5º-** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado, a ser realizada pela Chefia de gabinete.

**Artigo 6º-** A Chefia de gabinete poderá, a qualquer tempo, proceder ao registro de preços de materiais, gêneros e serviços de uso geral da Administração Municipal, com vistas à manutenção dos serviços gerais dos diversos órgãos da municipalidade.



139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**Artigo 7º-** Todos os órgãos da Administração Municipal poderão utilizar-se do registro de preços, cujo gerenciamento esteja sob responsabilidade da Chefia de Gabinete ou de outro órgão municipal.

**Artigo 8º-** A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência; admitida a modalidade pregão presencial para registro de preços de bens e serviços comuns.

**Artigo 9º-** O prazo máximo de validade para o registro de preços será de 12(doz) meses, consideradas todas as prorrogações.

**Artigo 10º-** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar termos de contrato ou instrumento equivalente, durante o período de vigência do registro de preços.

**Artigo 11º-** A existência de preço registrado não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Único-** A não utilização de registro de preços ficará a critério da Chefia de gabinete e será admitida somente por interesse administrativo.

**Artigo 12º-** As condições para participar do processo de licitação serão sempre fixadas no Edital de Licitação.

**Artigo 13º-** Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Artigo 14º-** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazo fixados pelos órgãos controladores.

**Parágrafo único-** O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

**Artigo 15º-** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I- Pela administração, quando:
  - a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
  - c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- II- Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

& 1º- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

& 2º- No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com 60 dias de antecedência do encerramento para o prazo de validade, do registro de preços, facultada à administração, aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

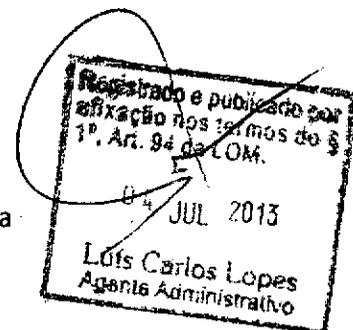
**Artigo 16º-** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- I- Pela administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- II- Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**Artigo 17º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de julho de 2013

*Jose Oidefige Jacinto de Siqueira*  
 Jose Oidefige Jacinto de Siqueira  
 Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## ATO DE DESIGNAÇÃO

Ref.:

Processo - 14/2014

Pregão - 04/2014

JOSÓ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara – SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

DESIGNA para a função de PREGOEIRO e de MEMBROS da respectiva EQUIPE DE APOIO de que trata a lei supramencionada, para proceder aos trabalhos do pregão presencial, objeto dos autos do processo em referência, os seguintes servidores:

I – Pregoeiro: JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES – RG. 7.606.719;

II – Membros da Equipe de Apoio:

a) ALÉCIO GATTI FILHO – RG. 9.391.761-2;

b) SABRINA SILVA ALVES – RG. 48.972.935-6.

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio acima designados terão as atribuições estabelecidas no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, no que se refere aos trabalhos relativos ao processamento da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 28 de Março de 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

de licitação. Deste modo, este Órgão deliberativo propõe, por unanimidade de votos, que, antes de a matéria ser submetida à apreciação e deliberação da autoridade competente para que proceda à adjudicação do objeto e a homologação do resultado final, seja aguardada a oitiva da dupla Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações, Licit. 28/2014. Gustavo Riquelme Lino Rosa, Presidente.
Edital: 19/2014, Objeto: Adquirição de um veículo 06cm, tipo sedã, motor 1.6, bi-combustível, 04 portas e ao ar condicionado. Destino: (IGD - Boba Família - Secretaria Municipal de Assistência Social, Modalidade: Pregão Presencial). Encerramento: Até às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de abril de 2014. Informações: serão fornecidas na Diretoria de Planejamento e Compras, Fone (011) 3204-1000, ramais 1045 e 1046 e e-mail: compras@mpas.sp.gov.br. Tel. 26/03/2014. Manoel Ferreira de Souza Gaspar, Pref. Mún.

TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 09/14
Pregão nº 03/14
Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, 100% Fabricação Nacional, Cor Branca, conforme Edital. A sessão do Pregão dar-se-á no dia 15 de abril de 2014, tendo como início o credenciamento às 8h30 (oitoo horas e trinta minutos) e o prazo para credenciamento transcorrerá improrrogavelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, a ordem de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitação da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (11) 3657.1197, bem como no site www.turmalina.sp.gov.br. Turmalina 28 de abril de 2014. Fernando de Menezes Andrá - Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/13
Processo nº 22/13
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pelo Edital nº 4999/13, Adjudicando a Licitação, bem como após análise da ata da sessão de Pregão. HOMOLOGADO este presente procedimento para não produzir seus legais efeitos à empresa AUTO POSTO MALONI LTDA. CNPJ 11.696.729/0001-53 os itens 01, 02, 03.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fomento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Turmalina, 26 de janeiro de 2014.
Fernando de Menezes Andrá
Prefeita Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 00/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
Contratado: Auto Posto Maloni Ltda.
Assinatura: 11/07/2014
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10), para a frotas municipal.
Valor: R\$ 896.333,40
Prazo: 31/12/2014
Processo: 22/13 - Pregão Presencial: 06/13

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo: SC2208/2014
Edital: 07/2014
Tema: Ata de Registro de Preços
Contrata: Ideal Translogman Ltda
Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção Data: 21/03/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: SC7751/2013
Edital: 07/2014
Tema: Tomada de Preços
Contratada: ENOURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano
Objeto: Prorrogação - Execução de Urbanização no Vale do Sol
Data: 26/03/2014
Modalidade: Aditamento
Ubatuba, 28 de março de 2014 - Sabrina N. Monteiro da Silva - Diretora Geral de Contratos
Processo: SC15023/2013
Adjudico e homologo o Pregão Presencial 17/14 Edital 21/14 a Empresa Ademir Cesar Fernandes-EMP nos itens 03/05/06, a Empresa Comercial Getz Ltd nos itens 11/13/15/16, a Empresa Dear Comercio e Serviços Ltda no item 08, a Empresa Invenit Ltda e Maurandina Ltda no item 09, a Empresa OP Materialis Serviços Import. e Export.Ltda nos itens 05/10/12 e a Empresa Selva AC. de Form. de Prof. Esp. e de Profissionalização de Trab. Ltda nos itens 01/07/11.

URUPÉES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÉES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014
PROCESSO Nº 17/2014
HOMOLOGAÇÃO
Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014, encartado nos autos do PROCESSO Nº 17/2014, que trata da aquisição de (1) Lupa máquina pá carregadeira nova, 0 (zero) hora, conforme especificações e condições gerais contidas no Edital do citado Pregão Presencial, para a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/Nº: 06.224.121/0005-71, inscrita no Estado de SP nº 047.474.541/113, estabelecida na Avenida Percy Gandiaff, nº 2035, Vila Toninha, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15077-000, vencedor desta licitação, pelo valor global de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÉES, 28 de março de 2014.
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
- Prefeito
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014
PROCESSO Nº 17/2014
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira ADJUDICOU o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 - aquisição de (1) Lupa máquina pá carregadeira nova, 0 (zero) hora à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/Nº: 06.224.121/0005-71, inscrita no Estado de SP nº 047.474.541/113, estabelecida na Avenida Percy Gandiaff, nº 2035, Vila Toninha, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15077-000, pelo valor global de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2014
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Portaria Municipal nº 1362/14, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, BI-COMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, ANOMODELO 2014/2015, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL. Foi ADJUDICADO o objeto ora licitado a seguinte empresa: VINHAM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vencedora do lote nº 01, com o preço de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). O Pregoeiro lê e torna pública, que o processo encontra-se em vista, frangeada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Valentim Gentil-SP.

Valentim Gentil, 21 de março de 2014
Francisco Carlos Grazianno
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2014
CLAUDIONOR ROBERTO CHICHETTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem possa interessar, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, BI-COMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, ANOMODELO 2014/2015, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, SP, vencedora do lote nº 01, com o preço de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data, sob pena de deser do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

URUBES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014
PROCESSO Nº 17/2014
HOMOLOGAÇÃO
Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014, encartado nos autos do PROCESSO Nº 17/2014, que trata da aquisição de (1) Lupa máquina pá carregadeira nova, 0 (zero) hora, conforme especificações e condições gerais contidas no Edital do citado Pregão Presencial, para a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/Nº: 06.224.121/0005-71, inscrita no Estado de SP nº 047.474.541/113, estabelecida na Avenida Percy Gandiaff, nº 2035, Vila Toninha, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15077-000, vencedor desta licitação, pelo valor global de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUBES, 28 de março de 2014.
ROSANA APARECIDA AASSA
- Pregoeira

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - Empresa especializada em Burelização, manutenção e locação de equipamento, para uso no acervo municipal. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa Soundless Soundless em Eventos, Sonorização e Iluminação Ltda. ME, primeira classificada para o lote 01.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para interposição de recursos, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.
Valinhos, 27 de março de 2014.
Thaísa Cristina Coletta Alves-Pregoeira
COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 11/79/2013
CONTRATAÇÃO Nº 009/2013 - Construção de URS no Parque Portuário. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) ADJUDICATAR a empresa R. Weissenrieder Dias OPP, por apresentar o Atestado de capacidade técnica com atestado de equivalentes mínimos exigidos no item 12.3.2 do Edital, conforme parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos constante nos fls. nº 510 do presente processo.
2) HABILITAR as empresas Facconstru, Sinalização, Administração e Participações Ltda., Moré & Soares Construção Civil Ltda. ME e MAIC Engenharia Ltda.

Em face da inabilitação/habilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recursos, conforme determina o art. 1º da Lei nº 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.
Valinhos, 26 de março de 2014.
CARLOS ROGERIO DE CAMPOS BRITO-Pres. CIL

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2013
CONTRATAÇÃO Nº 005/2013 - Construção de URS no Parque Portuário. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) ADJUDICATAR a empresa R. Weissenrieder Dias OPP, por apresentar o Atestado de capacidade técnica com atestado de equivalentes mínimos exigidos no item 12.3.2 do Edital, conforme parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos constante nos fls. nº 510 do presente processo.
2) HABILITAR as empresas Facconstru, Sinalização, Administração e Participações Ltda., Moré & Soares Construção Civil Ltda. ME e MAIC Engenharia Ltda.

Em face da inabilitação/habilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recursos, conforme determina o art. 1º da Lei nº 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.
Valinhos, 26 de março de 2014.
CARLOS ROGERIO DE CAMPOS BRITO-Pres. CIL

velamento e instalação de peças novas e usadas, gendarmeamento da rede e domínio administrativo em microcomputadores e servidores desta prefeitura e demais setores pertencentes a este município.
DATA 14/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 09:00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 005/2014, objeto do Processo nº. 02/2/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos no ESF Rural, Município de Ubatuba-SP.
DATA 14/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 28 de Março de 2014 - Francisco Alton Saracuta - Prefeito Municipal.

PREAMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, torna pública aos interessados a realização do Tomada de Preços 004/2014, objeto do Processo nº. 01/7/2014.
TIPO: Menor preço global
OBJETO: contratação de empresa especializado do ramo de construção de ponte sobre o córrego da ponte na estrada municipal URN-360, conforme plano de trabalho constante no processo.
DATA 15/ABRIL/2014 - HORAÍDIO ÀS 13:30min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Ubatuba.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 31/03/2014, das 08:30min às 18:00min, no Setor de licitações e contratos, sito na Avenida Brasil, 390 - centro.
Fone 17 - 3634 9020.
Prefeitura Municipal de Ubat





**MAUROMARCIANO**

Distribuidora de Medicamentos

144

# CREDENCIAMENTO

[94.894.169/0001-86]

MAURO MARCIANO COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA SAMUEL KRUCHIN Nº 200  
BAIRRO PATRONATO - CEP 97020-670  
SANTA MARIA - RS

**DIRECTSUL REP. COMERCIAIS LTDA**

DANIEL DESIDERIO - Consultor Vendas

Cel.: 41-9105-6878 / 41-3383-5759

Fax: 41-3035-1599

e-mail: [directsul@directsul.com.br](mailto:directsul@directsul.com.br)

Rua Israelita, 343 - Sobrado 05  
CEP 83030-530 - São José dos Pinhais - PR

CNPJ 94.894.169/0001-86 | Inscrição Estadual 109/0177736

Rua Samuel Kruschim, 200 | Bairro Patronato | CEP. 97.020-670 | Santa Maria - RS | Fone/Fax: (55) 3212.2447  
atendimento@mauromarciano.com.br | licitacoes@mauromarciano.com.br



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA- SP  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014  
PROCESSO Nº14/2014

94.894.169/0001-86  
MAURO MARCIANO COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Samuel Kruschim, 200  
Bairro: Patronato  
CEP: 97.020-670  
SANTA MARIA - RS

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À EMPRESA **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**, CNPJ n.º 94.894.169/0001-86, sediada na Rua Samuel Kruschim 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria - RS, declara sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 04/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria - RS, 15 de Abril de 2014

**Mauro Marciano Garcia de Freitas**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 374.624.900-72  
RG: 8022867959



**MAURO MARCIANO**  
Distribuidora de Medicamentos

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de procuração **DANIEL DESIDÉRIO**, portador do CPF :- **046.812.778-00** e RG **17.452.363- SSP-SP**, representante legal da Empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ :- **94.894.169 / 0001 - 86**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs :-

**EDNEI APARECIDO SCHIMDT**

**RG:- 15.868.312 - SSP - SP E CPF:- 056.447.228 - 05**, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na cidade de **JABOTICABAL - SP**.

**MARLON ALEX ALVES RAMALHO**

**RG:- 42.064.160 - 9 - SSP - SP - E CPF:- 325.302.078 - 95**, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na cidade de **MARÍLIA - SP**.

**NILTON LUIZ CORTIANO**

**RG:- 872.420 - 2 - SSP - PR E CPF:- 222.690.619 - 34**, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na cidade de **CURITIBA - PR**.

**FLÁVIO ROGÉRIO RIBAS VIEIRA**

**RG:- 5.473.900 - SSP - SC - E CPF:- 408.172.880 - 15**, Brasileiro, casado, Representante Comercial residente na cidade de **FLORIANÓPOLIS- SC**.

ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Publicas e Privadas, sediadas nos Estado de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, podendo para tanto, participar de Licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, Pregões Presenciais) assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais, formular propostas verbais, **Substabelecer**, exclusivamente a Empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, assinar Contratos de fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares e Odontológicos, requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. Até 31 /12 / 2014.

São José dos Pinhais - PR, 02 de Janeiro de 2014.



Selo N° Q5Znc.97A0a.Vr41t-nrhG.pSGS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

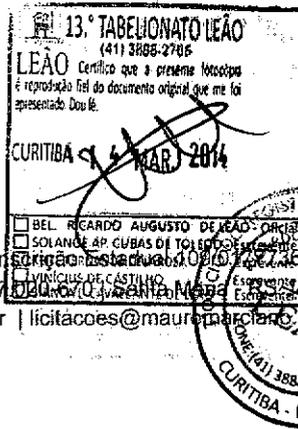
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DANIEL DESIDÉRIO. Dou fé. Curitiba, 07 de Janeiro de 2014.  
16:22:52h.

Em Teste da Verdade

Keilde Ferreira Delarosa - escrevente



*[Handwritten signature]*  
**Daniel Desiderio**  
CPF: 046.812.778-00  
RG: 17.452.363-SSP-SP



CNPJ 94.894.169/0001-86 | Insc. Est. 001.000.000-00 | Rua Samuel Kruschim, 200 | Bairro Patronato | CEP. 97.000-000 | atendimento@mauromarciano.com.br | licitacoes@mauromarciano.com.br

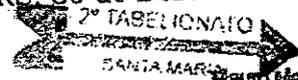


## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1959, empresário, portador da C.I nº 8022867959, expedida pela SSP-RS em 10/03/1981, CPF nº 374.624.900-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DANIEL DESIDERIO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador da C.I. nº 17.452.363, CPF nº 046.812.778-00, ao qual confere plenos poderes para substabelecer e representá-lo junto às Entidades Públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, sediadas nos Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, podendo para tanto, participar de licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convite, Pregões), assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais, formular propostas verbais, receber valores, exclusivamente através de títulos comprovadamente nominais à **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, dar quitação e assinar contratos de fornecimento de medicamentos, requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, cujo prazo expira em 31.12.2014.

94.894.169/0001-86  
**MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Rua Samuel Kruschim, 200  
 Bairro: Patronato  
 CEP: 97.020-670  
 SANTA MARIA - RS

Santa Maria - RS, 30 de Dezembro de 2013.



**Mauro Marciano Garcia de Freitas**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 374.624.900-72  
 RG: 8022867959

CNPJ 94.894.169/0001-86 | Inscrição Estadual 109/0177736  
 Rua Samuel Kruschim, 200 | Bairro Patronato | CEP: 97.020-670 | Santa Maria - RS | Fone/Fax: (55) 3212.2447  
 atendimento@mauromarciano.com.br | licitacoes@mauromarciano.com.br

**13.º TABELIONATO LEÃO**  
 (41) 3888-2785  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original frente e verso que me foi apresentado. Dou fé.  
 CURITIBA, 25 MAR 2014

<input type="checkbox"/>	BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DEL ROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente

13.º TABELIONATO LEÃO  
 AUGUSTO DE LEÃO  
 FONE (41) 3888-2785  
 CURITIBA  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EZW07836

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS

PLA ASTROCIDIO GÉZAR DE ALEVEDO, 315-000, Santa Maria, RS  
FONE (51) 333-0000 - FAX (51) 333-0000  
CARRUA PAULISTA - CENTRO - SANTA MARIA - RS  
CARRUA GUSTAVO CORREIA - CENTRO - SANTA MARIA - RS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s) de MAURO  
MARCIANO GARCIA DE FREITAS por MAURO MARCIANO  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de acordo com

documentos apresentados. Dou fé.

Dou fé em test. da verdade  
Santa Maria-RS 30/12/2013

Emol: R\$3,10 Selo: R\$0,30  
05260113000142985

Rosimar Machado dos Santos - Estravante Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**DANIEL DESIDERIO**

CPF: 046.812.778-00 DATA NASCIMENTO: 17/03/1966

FILIAÇÃO: NELSON APARECIDO DESIDERIO MARIA JOSE S DESIDERIO

PERMISSÃO: ACC CAT. VEH: fac

ASSISTENTE: 03813397885 VALIDADE: 13/04/2016 HABILITAÇÃO: 103/05/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 441873942

---

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 13/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: 20060468961 PR902702327

PROIBIDO PLASTIFICAR 441873942



13.º TABELIONATO LEÃO  
 (41) 3888-2766  
 LEÃO Certifica que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURTIBA, 14 MAR, 2014

BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
 SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente  
 KETIE FERNANDA DE LAROSA - Escrevente  
 ANÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente  
 ANA L. CAVALCANTI DE LEÃO - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86

NIRE 43206908518

Pelo presente instrumento particular:

1. MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1959, empresário, portador da CI n. 8022867959 expedida pela SSP-RS em 10/03/1981, CPF nº 374.624.900-72, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670.;
2. GIULIANO PALEZE GNOCCATO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1973, empresário, portador da CI n. 1052710355 expedida pela SJS-RS em 31/01/2000, CPF nº 696.976.390-00, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº 380, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670 e
3. MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1966, empresária, portadora da CI n. 2029625767 expedida pela SJS-RS em 21/03/2006, CPF nº 757.425.000-68, residente e domiciliada na rua Samuel Kruschim, nº 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670;

únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de "MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", com sede rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670, inscrito no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206908518 em 12/05/2011, e última alteração em 15/06/2011 sob n. 3479609, resolvendo de comum acordo alterar e consolidar os instrumentos acima citados, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Abertura de filial 02 na Avenida Prefeito Evandro Behr, 4474, km 07, CEP 97110-620 - Bairro Camobi, em Santa Maria - RS, com atividade de depósito fechado para mercadorias próprias.

2ª. As demais cláusulas que não foram modificadas continuam a vigorar de acordo com o contrato social e alteração 01 desta sociedade.

**CONSOLIDAÇÃO**

**MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

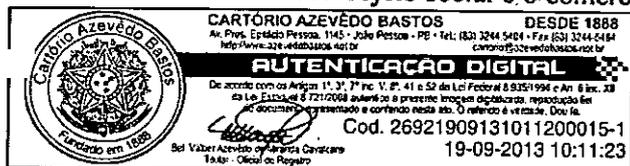
CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86

NIRE 43206908518

PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e tem sede e domicílio na rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670.

Parágrafo Único: A Sociedade possui a seguinte filial:

- Filial 1, rua Samuel Kruschim, nº 200, loja 02, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.894.169/0003-48 e NIRE n.º 43901531737 em 21/03/2011. Seu objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação



*[Handwritten signatures and initials]*

1  
 01

- de fórmulas. Para fins fiscais fica destacado capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A filial utiliza como nome fantasia a expressão "Farmapop".
- Filial 2, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 4474, km 07, CEP 97110-520, Bairro Camobi, em Santa Maria – RS, com atividade de depósito fechado para mercadorias próprias.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é o comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, e o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), dividido em 511.000 (quinhentos e onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	Quotas	% da sociedade
MAURO MARCIANO GÁRCIA DE FREITAS	R\$ 500.780,00	500.780	98
GIULIANO PALEZE GNOCCATO	R\$ 5.110,00	5.110	01
MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS	R\$ 5.110,00	5.110	01
Total:	R\$ 511.000,00	511.000	100

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – Que a administração da sociedade é exercida pelo sócio Mauro Marciano Garcia de Freitas respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

SEXTA - O início das atividades da Sociedade ocorreu no dia 01 de agosto de 1992.

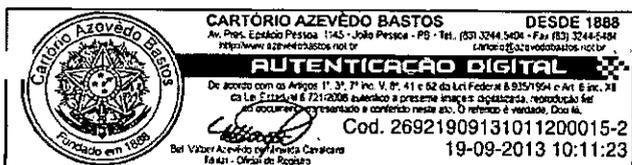
SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expressos consentimento dos outros sócios.

NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou do exterior e estipular o capital destacado dos estabelecimentos, bem como nomear ou destituir procuradores, agentes ou representantes, inspetores de vendas ou correspondentes particulares, alienar, vender e gravar a propriedade ou os direitos reais sobre os imóveis, participações relevantes da Sociedade, bem como direitos subjetivos, dentre eles a marca da empresa, desde que aprovado por decisão de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

DÉCIMA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio-quotista que pretender alienar ou vender, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas dará aviso por escrito ao outro sócio, que poderá, através de



seu direito de preferência, adquirir as quotas ofertadas. O sócio adquirente terá um prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, do sócio remanescente, o sócio ofertante poderá oferecer suas quotas a terceiro estranho à Sociedade, porém a cessão de quotas a este, deverá ter o consentimento de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do sócio remanescente ou de terceiro não adquirir as quotas pertencentes ao sócio retirante, o valor destas quotas corresponderá aos seus respectivos haveres que serão apurados com base em Demonstrações Financeiras Especiais levantadas em até 60 (sessenta) dias após o prazo concedido no caput deste artigo e pagos pela forma prevista no artigo 18, sem que isso importe em dissolução da sociedade.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a Sociedade esteja a mais, ou a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço anual previsto no artigo sexto, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

DECIMA SEGUDA. Falecendo qualquer dos sócios, seus herdeiros, excetuando-se aqui o(a) conjugue cujo tratamento está regulamentado pelo parágrafo único deste artigo, terão assegurado o direito de ingresso na Sociedade, indicando um deles que os representem. Caso eles manifestem desinteresse em participar da Sociedade, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio falecido, com observância das normas estabelecidas nos artigos 14 e 15.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade conjugal de quaisquer dos sócios-quotistas, os sócios deliberarão, por maioria do capital social, sobre a admissão na Sociedade da(o) ex-cônjuge. Caso nela não for admitida(o), receberá os haveres correspondentes às quotas adjudicadas na partilha dos bens da comunhão conjugal, com observância das normas estabelecidas nos artigos 14 e 15.

DÉCIMA TERCEIRA. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais, que deverá ser levantado ao final do mês em que ocorrer o evento, salvo se o mesmo enquadrar-se no Parágrafo Quarto do artigo 12. Com base nos valores destas Demonstrações Financeiras atualizadas, serão efetuados os pagamentos de acordo com o artigo seguinte.

DÉCIMA QUARTA. O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em 12 (doze) parcelas mensais iguais; a primeira delas deverá ser quitada nos 30 (trinta) dias seguintes após o levantamento das demonstrações financeiras referidas no Parágrafo Quarto do artigo 14 e no artigo 17, sem prejuízo dos prazos para realização daquelas demonstrações financeiras, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e as 11 (onze) restantes, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela Sociedade com vencimentos mensais e sucessivos. Todos os pagamentos serão corrigidos monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na época, a contar da data das demonstrações financeiras que servirem de base para a apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres pela transferência das quotas do espólio do falecido será feito da mesma forma e seguindo os mesmos prazos que consta no caput deste artigo, porém, a quitação da primeira parcela fica condicionada à autorização do juiz responsável pelo processo de inventário do pré-morto enquanto este estiver em andamento. Quanto ao ex-cônjuge, o pagamento dos haveres, na forma e prazos do caput deste artigo, fica condicionado à homologação, pelo juiz, da partilha dos bens do casal.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with circled numbers like '3'.



Parágrafo Segundo: Não poderão sair da Sociedade mais de dois sócios concomitantemente, até que pelo menos um deles seja reembolsado integralmente.

DÉCIMA QUINTA – Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro de Santa Maria – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, 11 de julho de 2011.

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

GIULIANO PALEZE GNOCCATO

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS

MARCELO AUGES ILLANA  
MARCENIO GORGES ILLANA  
OAB/RS 692690  
OAB/RS 55.769

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2011 SOB Nº: 43971554362  
 Protocolo: 11/211086-0, DE 14/07/2011  
 Empresa: 43 2 0690851-8  
 MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011 SOB Nº: 3494242  
 Protocolo: 11/211086-0, DE 14/07/2011  
 Empresa: 43 2 0690851-8  
 MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1143 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5454  
 http://www.azevedobastos.net.br contato@azevedobastos.net.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/000 autorizo a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. 26921909131011200015-4  
 19-09-2013 10:11:23  
 Bel Valder Azevedo de Azevedo Cavalcanti  
 Tabelião - Oficial do Registro

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.

**MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ.: 94.894.169/0001-86**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE**

Os infra-assinados:

**MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de Fevereiro de 1959, natural de Alegrete - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria-RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 8022867959 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 374.624.900-72,

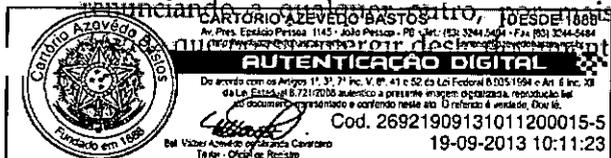
**GIULIANO PALEZE GNOCCATO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 17 de Janeiro de 1973, natural de Santa Maria - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 380, Bairro Patronato, em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 1052710355 emitida pela SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.976.390-00,

**MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14 de Março de 1966, natural de Santa Maria - RS, empresária, residente e domiciliada na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portadora da Carteira de Identidade nº. 2029625767 emitida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 757.425.000-68, e,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, estabelecida, na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, Bairro Patronato, CEP.: 97.020-670, em Santa Maria-RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nire 43.206.908.518 em sessão de 12/05/2011 e última alteração sob o nº. 3494242 em sessão de 20/07/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.894.169/0001-86, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Que o objeto da sociedade que é comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, passa neste ato a ser, comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Transporte rodoviários de cargas municipais, intermunicipais e interestaduais.

**SEGUNDA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Maria - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/09/2013 às 10:12:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505bcd210b110cb396b5b0d8f771c3db99ed7da93bdc5d9f41fe08f80af  
3d70ed790c9e6c0b5e02c87b375e782ac01bc9fe05053cd680d76b9aacb2090f35dd8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

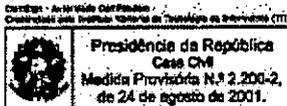
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2014 às 10:12:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 180730

Código de Controle da Autenticação:

26921909131011200015-1 a 26921909131011200015-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0690851-8	CNPJ 94.894.169/0001.86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1992	Data de Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200, PATRONATO, SANTA MARIA, RS, 97.020-670			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS."			
Capital Social: R\$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS 374.624.900-72	R\$ 500.780,00	SOCIO	ADMINISTRADOR xx/xx/xxxx
MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS 757.425.000-68	R\$ 5.110,00	SOCIO	xx/xx/xxxx
GIULIANO PALEZE GNOCCATO 696.976.390-00	R\$ 5.110,00	SOCIO	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 10/03/2014 Ato: ALTERACAO		Número: 3919626	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
(pais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 43 9 0153173-7		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200 - LOJA 2, PATRONATO, SANTA MARIA, RS, 97.020-670, BRASIL			
2 - NIRE: 43 9 0155436-2		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 4474 - KM 07, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, 97.100-000, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149097603

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Março de 2014 às 8h 12min

José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 01.328.535/0001-59**



**ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83, residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 - Centro - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - CEP 86.708-300.

**LOURDES PIMENTEL MACHADO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91, residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 - Conjunto Centauro - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - CEP 86.709-230.

- Componentes da sociedade que gira na Rua Pica Pau, 1.211 - Centro - CEP 86.701-040 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - CEP 86.701-040 - sob o nome empresarial de **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na IMM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.03531080 em data de 24/07/1996, e última alteração registrada em data de 17/04/2007 sob número 20071410201 inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sócia **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, que possui 95.000 cotas no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) cede e transfere um total de 94.000 (noventa e quatro mil) cotas, perfazendo um valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 - Jardim Aymore - CEP 86.708-400 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sócia **LOURDES PIMENTEL MACHADO**, que possui 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento de alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA**

As cedentes **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA** e **LOURDES PIMENTEL MACHADO** da ao adquirente **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLAUSULA QUARTA**

Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados em moeda corrente no País no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5494  
 http://www.azevedobastos.net.br Cartório@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, 1º da Lei Estadual 5.121-2006 assinado e autenticado em sistema seguro digitalizado, reproduzido em PDF e apresentado e controlado neste ato. O rubrica é verdadeira. O signatário é quem assinou o documento.

Cod. 26000409131405310698-1  
 04-09-2013 14:04:34

Bd Vazir Azevedo by Jaranda Carracom  
 Taxo - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**GNPJ (MF) - 01.328.535/0001-59**



SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA**

A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA**

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos, saneantes domissanitarios, produtos de higiene pessoal, produtos para laboratório, instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos e suprimentos de informática, passara a ser Comercio Atacadista de Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos, saneantes domissanitarios, produtos de higiene pessoal, produtos para laboratório, instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopedicos e fisioterapeuticos.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Messias - PB - Tel.: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-4544  
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 26000409131405310698-2  
 04-09-2013 14:04:34

Rafael Azevedo Bastos  
 Tabelião Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 01.328.535/0001-59**



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Araçongas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 - Jardim Aymore - CEP 86.708-400.

**ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83, residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 - Centro - na cidade de Araçongas - Estado do Paraná - CEP 86.708-300.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.03531080 em data de 24/07/1996 - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59 - e tem sua sede e domicílio na Rua Pica Pau, 1.211 - Centro - CEP 86.701-040 - na cidade de Araçongas - Estado do Paraná - CEP 86.701-040.

2ª O objeto social é de Comércio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano; produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeúticos.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real); integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pira, Estado Paraná, 1145 - Jd. Pirene - PO - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404  
 e-mail: www.azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 11, 31, 7º, 11º, V, E, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, Inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 26000409131405310698-3  
 04-09-2013 14:04:34

Bel. Vitor Azevedo Bastos, Cartorário  
 Tabelião Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rafael' and other initials like 'R' and 'B'.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (ME) - 01.328.535/0001-59**



6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO, DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

• Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

• Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

• Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-6469  
Info: Parana.azevedobastos.net.br Contato: @azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

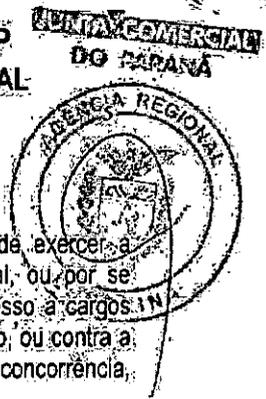
De acordo com os artigos 11, 31, 37, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º do Decreto nº 6.721/2010, assinado a presente escritura digitalmente, reprodução proibida sem o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Declaramos.

Cod. 26000409131405310698-4  
04-09-2013 14:04:34

Por: Valter Azevedo Bastos  
Tutor: Oficial de Registro

A  
Z  
X  
a  
S

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 01.328.535/0001-59**



14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Arapongas - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas:

Arapongas - Paraná, 26 de Março de 2010.

*Michele Cristina Cardoso da Silva Machado*  
**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**

*Lourdes Pimentel Machado*  
**LOURDES PIMENTEL MACHADO**

*Araci Aparecida Cardoso da Silva*  
**ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**

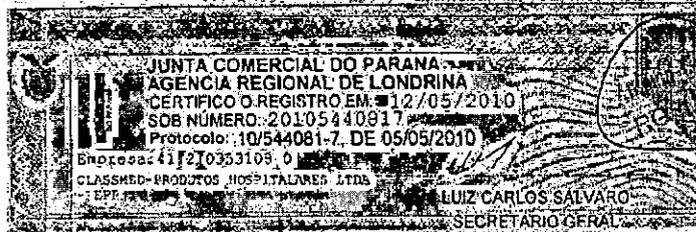
Elaborado por Reginaldo Antônio Fiori - CRC 36.115/0-2

*Reginaldo Antônio Fiori*

Testemunhas:

*Cristian Alexandre Silva*  
**Cristian Alexandre Silva**  
RG 7.373.522-0 SSP/PR

*Wagner Agostinho Fiori*  
**Wagner Agostinho Fiori**  
RG 5.930.294-9 SSP/PR



*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2013 às 16:36:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0eeba7ad51049d24fdaf123cda2ff1a038a3d84d8b6a192572cf0336aee  
dd28032b991e5d77ad140559ffb95522992d07d3924e3a885e94d1088b3ff3bc998ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

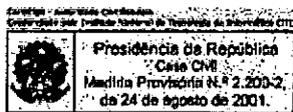
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2014 às 04:47:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 177553

Código de Controle da Autenticação:

**26000409131405310698-1 a 26000409131405310698-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Site Seguro

*[Handwritten signatures and marks]*


**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

## PROCURAÇÃO

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Arapongas - Pr; neste ato representado por sua sócia administradora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n.º 7.857.674-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Thiago Herrero Vicentiu**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. n.º 8.067.981-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 054.273.509-18, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 13/01/2015.

Arapongas, 13 de Janeiro de 2014.

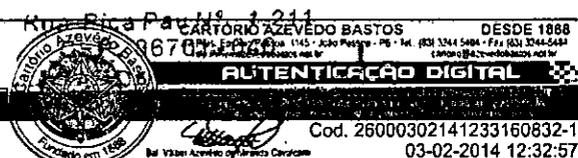
Tab. GRASSANO

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Michele C. Cardoso da Silva Machado

01328535/0001-59 RD nº 7.857.674-0-SSP-PR CPF nº 878.622.989-34

Sócia Administradora

 CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E

 Rua Pica-Pau 1211 - CEP 86701-040  
Arapongas - PR

 Fone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmed@uol.com.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

COMARCA DE ARAPONGAS - PR - AV. ARAPONGAS, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN. 11.8.002) a firma de **GRASSANO**  
**MICHELE CRISTINA CARROCCO DA SILVA MACHADO**  
 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
 ARAPONGAS, 03 de fevereiro de 2014 às 12:34:01  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Grassano*  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EZA23749

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pires - PR - Tel. (43) 3244-5404 - Fax (43) 3244-6464  
 info@www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. 34  
 da Lei Federal 8.721/2008 autenticar e preservar em meio digital com reprodução fiel  
 do documento original assinado e conferido neste ato. O remetente é responsável. Dm. Pr.

Cod. 26000302141233160832-2  
 03-02-2014 12:32:57

Bal. Valter Azevedo da Silva Caralione  
 Tabelião - Oficial de Registro

*(Handwritten marks and signatures)*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/02/2014 às 15:27:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3890e87d493cb2ef0d0a3b72b1308717eb1510e0039654c94d49b2897  
b12dcfb32b991e5d77ad140559ffb95522992d0ce7c1f68b37c1a7c7d5c6aa6de650697

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

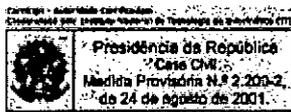
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2015 às 15:22:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 215264

Código de Controle da Autenticação:

**26000302141233160832-1 a 26000302141233160832-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

TABELIONATO GRASSANO  
ARAPONGAS PARANÁ

SELO de Educação fiel do  
FUNARPEN

07-ABR-2014

ARAPONGAS PR

TABELIONATO DE NOTAS  
EZU27962

ASSINATURA DO TITULAR  
*André Costina Cardoso da Silva Machado*

ANO DE BRITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

INTELCAY 13140 0434

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

AGO/2004

BANCO DO BRASIL

GRASSANO PARANÁ

SELO de Educação fiel do  
FUNARPEN

TABELIONATO 2014  
DE NOTAS  
EZU27961

ARAPONGAS PR

ARIA GRASSANO DE BRITO

*[Handwritten signatures and marks]*

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.674-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1996

NOME MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

FILIAÇÃO JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA  
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 21/07/1975

DOC ORIGEM COMARCA-ARAPONGAS/PR, DA SEDE  
C.CAS 7124, LIVRO=14B, FOLHA=91

CPF 878.622.989-34

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

878.622.989-34

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1889



**CLASSMED**  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

167

Eu, Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador do RG. 7.857.674-0, representante legal da empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 004/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 14 de Abril de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.  
Michele C. Cardoso da Silva Machado  
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34  
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau N.º. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR





**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

168

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda.-EPP, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 04/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Arapongas, 14 de Abril de 2014.

CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.  
Michele C. Cardoso da Silva Machado  
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34  
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0353108-0	<b>CNPJ</b> 01.328.535/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/07/1998	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/1998
--	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo (Lagradoiro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040

**Objeto Social**  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPEDICOS E FITOTERAPEUTICOS.

<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	396.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA 022.827.519-83	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/08/2013 Ato: BALANCO Evento (s):	<b>Número:</b> 20134943740	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	----------------------------	--

ARAPONGAS - PR, 28 de março de 2014

14/190543-3



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pin. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: 33-3241.5404 - Fax (51) 3264-2464  
http://www.azevedobastos.com.br cartorio@azevedobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 26002803141408160817-1  
28-03-2014 14:08:19

*[Handwritten signatures and marks]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 16:26:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c10a08a2396a0f812221b2f0be0d8d3fe432b991e5d77ad140559ffb95522992d0c19685d4d194cbb8a87893326882766d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

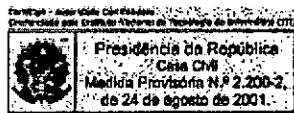
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 16:02:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 233340

Código de Controle da Autenticação:

**26002803141408160817-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

## CARTA CREDENCIAL

171

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 04/2014.

A empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, neste ato, devidamente representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, infra-assinado, portadora do RG.7.857.674-0 e CPF. 878.622.989-34, na qualidade de proprietária nomeia como seu bastante representante Thiago Herrero Vicentin, portador do RG. 8.067.981-5 e CPF. 054.273.509-18, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Arapongas, 14 de Abril de 2014.

Tab. GRASSANO

CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.  
Michele C. Cardoso da Silva Machado  
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34  
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:  
[TemDoca0] - MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO\*  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 11 de Abril de 2014.  
EM TESTE DA VERDADE  
MICHELE YABLONSKI CAMINHA ESCREVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wnrh8 . gmcim . zps15 - Qjggl . Wqus  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



# Mirassol - Med

Mirassol/SP - 11/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.  
PROCESSO Nº 14/2014.

### DECLARAÇÃO

A empresa CAMILA APARECIDA MINARI - ME, situada na Rua São Bento nº 23-20 - B. Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CNPJ 13.046.855/0001-03 e Inscrição Estadual 451.039.440.113, através do seu representante legal, o proprietária, Sra. Camila Aparecida Minari, residente na Avenida Tarraf nº: 3688-Bairro Portal, na cidade de Mirassol/SP, portador do RG: 45.180.252-4, e CPF 343.232.098-19, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Camila Aparecida Minari - ME

Luiz Fernando Pablos Correia  
Gerente  
Av. Tarraf nº 3688-B. Portal  
Mirassol/SP - CEP 15130-000  
RG: 27.999.052-2-SP CPF: 263.433.688-84

13.046.855/0001-03  
CAMILA APARECIDA MINARI - ME  
I. E. 451.039.440.113  
Rua: São Bento nº 23-20  
Bairro Centro - CEP 15.130-000  
Mirassol-SP

# Mirassol - Med

**CAMILA APARECIDA MINARI - ME**

Rua São Bento, 23-20 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP  
CNPJ: 13.046.855/0001-03 - Insc. Estadual: 451.039.440.113  
Fone/Fax: (17) 3242-1509 - e-mail: mirassolmed@terra.com.br

# Mirassol - Med

MIRASSOL / SP, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

## PROCURAÇÃO

Pelo presente particular, nomeamos e constituímos com nosso mandatário, o **Sr. ALESSANDRO FELIZARDO ORLANDO**, brasileiro, representante de vendas, residente à Rua Pedro Laureano, 174, Jardim David Leuder Pereira na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Cep: 17.512.891 portador da Carteira de Identidade nº 24.363.147-9 e CPF nº 200.119.188-02, para representar na abertura de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÕES, a empresa **CAMILA APARECIDA MINARI**, estabelecida na Rua São Bento nº 23-20, B. Centro, Mirassol, São Paulo, inscrita no CNPJ, nº 13.046.855/0001-03, outorgando-lhe poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar quanto à desistência dos mesmos, assinar atas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa. Declaramos que o referido representante não se encontra autorizado a receber valores e dar quitação em nome da empresa representada.

Esta procuração não confere qualquer exclusividade ao outorgado, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

M. E. BERRAOL

*Camila Aparecida Minari*

Camila/Aparecida Minari  
RG: 45.180.252-4  
Proprietária

13.046.855/0001-03

CAMILA APARECIDA MINARI - ME  
I. E. 451.039.440.113

Rua: São Bento nº 23-20  
Bairro Centro - CEP 15.130-000  
Mirassol-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RAPHAEL RODCHA SANTOS  
Escritório: Rua Floriano Peixoto, nº 28 - 18 - Centro  
Mirassol / SP - Fone / Fax: (17) 3242-1381  
E-mail: cartorio@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MIRASSOL - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma CAMILA APARECIDA MINARI, Dou fe.   
 MIRASSOL (SP), 06 de fevereiro de 2014  
 Em test.   
 Valido somente pelo Autenticidade de Firma: 155458

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pires, Estação Passoa, 1145 - Jd. São Pascoal - PB - Tel.: (51) 3244.5404 - Fax: (51) 3244.5404  
http://www.azevedobastos.com.br

**AUTENTICACÃO DIGITAL**

Cod. 22940602141518420097-1  
06-02-2014 15:18:24

Bel. Vitor Augusto de Faria Cavalcanti  
Tábuas - Oficial de Registro

CAMILA APARECIDA MINARI - ME

Bairro Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP

Insc. Estadual: 451.039.440.113

Fone/Fax: (17) 3242-1509 - e-mail: mirassolmed@terra.com.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the document.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2013 às 08:50:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9c9f884beb81cf44f1bd246d63ca68953ac95827bf020017a3b8eb6f16  
 4632f229754d7799160502a143a72f67899274da6a25933d05caf1099638c44ad862c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Camila Aparecida Minari - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

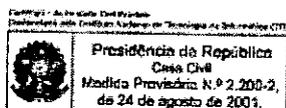
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2014 às 08:49:52 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 202902

Código de Controle da Autenticação:

**22941812130847500546-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*

# Mirassol - Med

MIRASSOL / SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

## PROCURAÇÃO

Pelo presente particular, eu **Camila Aparecida Minari**, portadora do RG nº: RG:45.180.252-4, residente e Av. Tarraf nº:36-88 Bairro Portal em Mirassol/SP, proprietária da empresa **CAMILA APARECIDA MINARI ME**, nomeio e constituo como meu mandatário, **LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA**, brasileiro, Gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº: 27.999.052-2, outorgando-lhe plenos poderes para me representar, assinar proposta de preços de licitações em geral, documentos e declaração de habilitação, classificação, para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor e renunciar a recursos, assinar atas e contratos, formular ofertas e lances de preços por escrito ou verbalmente, podendo também receber a dar quitação referente a valores bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome desta empresa e com poderes para se substabelecer, agindo no que couber e para o bom andamento do feito.

Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses.

*Camila Aparecida Minari*

Camila Aparecida Minari  
 RG: 45.180.252-4  
 Proprietária

[13.046.855/0001-03]  
 CAMILA APARECIDA MINARI - ME  
 I. E. 451.039.440.113  
 Rua: São Bento nº 23-20  
 Bairro Centro - CEP 15.130-000  
 Mirassol-SP

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 WALTER ROCHA SOARES  
 Provedor Autorizado  
 MIRASSOL - EST. DE S. PAULO  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MIRASSOL - ESTADO DE SÃO PAULO

FIRMA 0589AA070264

Cartório Azevedo Bastos

*Luiz Fernando Pablos Correia*

CAMILA APARECIDA MINARI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
 Av. Prín. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5434 - Fax: (81) 3244-6484  
 http://www.azevedobastos.com.br  
 CNPJ: 07.012.028/0001-00

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 22941912131344430375  
 19-12-2013 13:44:57

Rua São Bento, 23-20 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol-SP  
 CNPJ: 13.046.855/0001-03 - Insc.  
 Fone/Fax: (17) 3242-1509 - e-mail: mirassolmed@terra.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/12/2013 às 13:46:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0c35d6bbcab8be366292b55253a40f6dd88a29d36e3749fe5eab6a70ef  
 d56271229754d7799160502a143a72f6789927f3017e2143ac40af047e2870c9324fb0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Camila Aparecida Minari - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

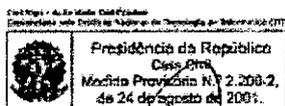
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/12/2014 às 13:46:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 203463

Código de Controle da Autenticação:

**22941912131344430375-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials and marks]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
E.R. - S. J. Rio Preto

REQUERIMENTO DE EM 35128581486

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS		JA FILIAL (momento pelo IRRF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CAMILA APARECIDA MINARI			
NATURAL DE (cidade e sigla de estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (de escolha)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
IRACIÃO (pai)	(mãe)		
DESCONHECIDO	ELIANI MARIA AMANCIO MINARI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO REGISTRO	CIT (número)
27/10/1986	45.180.252-4	SSP	343.232.098-19
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - nº, etc. etc.)			NÚMERO
AV. TARRAF			3688
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
PORTAL	15130-000	5208	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Mirassol	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME E SOBRENOME			
CAMILA APARECIDA MINARI			
LOGRADOURO (nº, av, etc.)			NÚMERO
RUA SÃO BENTO			2320
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	15130-000	5208	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Mirassol	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO, ARTIGOS MÉDICOS, CORRELATOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		
4644301			
Atividade(s) Secundária(s)			
4649404			
4664800			
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. FUNÇÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/12/2010			SP
DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
CAMILA APARECIDA MINARI			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		
01/12/2010	CAMILA APARECIDA MINARI (Empresário)		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

007058450-3



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1150 - Jd. Petrópolis - Pd - Tel: (51) 3244.5404 - Fax: (51) 3244.2454  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei 12.362/2010, este documento eletrônico é assinado digitalmente, reprodução fiel do documento original e confiante neste ato. O referido é verdade. Outa fé.

Cod. 22942005130856360381-1  
20-05-2013 13:56:36

Bel. Valter Azevedo Bastos  
Téc. em - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials, including a large signature across the bottom and several initials on the right side.

98778497105581186

010 21 2010

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5494 - Fax: (51) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICACÃO DIGITAL**

De acordo com as Leis nº 11.371, nº 11.411 e nº 11.412 de 09 de Setembro de 2008 e Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 11.343/06, este documento eletrônico é apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
 Cod. 22942005130856360381-2  
 20-05-2013 13:56:36

Boi Vazzer Azevedo - 2ª Função: Cartório  
 Taxas - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2013 às 08:59:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc77494a518fbc624ad63ac4fd49473c243b83a5677e1107c947ba9644  
eebcb50229754d7799160502a143a72f678992793fb91895d5547138ac094fc1721f59c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Camila Aparecida Minari - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

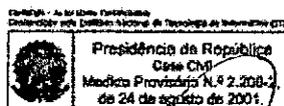
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2014 às 08:58:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 152791

Código de Controle da Autenticação:

**22942005130856360381-1 a 22942005130856360381-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*



Anexo II

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014  
PROCESSO Nº 14/2014

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, neste ato devidamente representada por, Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 e do CPF nº 387.707.608-45, e/ou Srta. Rafaeli Daiane Araújo da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 e do CPF nº 391.004.378-08, na qualidade de representante legal nomeia como seu bastante representante o Sr. **NILTON BRAZ**, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, residente a Rua Almira Arrais de Almeida, nº 214 – Jardim Juana, Leme – São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 17.372.049 e do CPF nº 073.049.798-44, outorgando-lhe plenos poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

Poços de Caldas, 20 de Abril de 2014.

**FIRMA**

*Vanessa de Paulo*  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo  
Utilização/Documentação  
RG 47.096.646-4 / CPF 387.707.608-45

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO  
À Central de Sinal Público Consulte  
www.censec.org.br



**Barbara Dantas Marcucci**  
Escritura Autorizada  
5-SSP-SP  
Rua da Saudade, 45A • Campo da Mogiana • Fone: (19) 3522-5800 • Fax: (19) 3522-5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 37.701-331 • Poços de Caldas • MG • CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 • INSCR. EST. Nº 062.996.580.0102



SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330

Rua Paulo Costa, 320 • Galpões 09, 10 e 11 • Dist. Industrial • Id. Piemont Sul • Fone: (31) 3439-4300 • Fax: (31) 3439-4302/4303  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br • CEP: 32.669-712 • Betim • MG • CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 • INSCR. EST. Nº 062.996.580.0121



Anexo III

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014  
PROCESSO Nº 14/2014

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, e/ou Rafaeli Daiane Araújo da Silva, representante legal da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 04/2014**, realizado pela *Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP*, inexistindo qualquer fato impeditivo junto a este Município à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Poços de Caldas, 15 de Abril de 2014.

*Vanessa de Paulo*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo  
Utilização/Documentação  
RG 12.020.020-4 / CPF 207.707.690-45

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A-419 • Jardim América • Fone: (19) 3522-5800 • Fax: (19) 3522-5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br  
CEP 13506-056 • Rio Claro • SP • CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 • INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua da Saudade, 45A • Campo da Mogiana • Fone: (19) 3522-5800 • Fax: (19) 3522-5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 37.701-331 • Poços de Caldas • MG • CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 • INSCR. EST. Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 • Galpões 09, 10 e 11 • Dist. Industrial • Jd. Piomont Sul • Fone: (31) 3439-4300 • Fax: (31) 3439-4302/4803  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br • CEP: 32.669-712 • Betim • MG • CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 • INSCR. EST. Nº 062.996.580.0027



SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL

WALTER PROCINHO JUNIOR

- Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2171, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 22.636.117-2 e CIC nº 139.498.468-59,

MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

- Brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2510 - Fundos, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 20.085.444 e CIC nº 123.370.438-94.

Tem entre si justos e contratados, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLAUSULA 1a. - A sociedade terá a denominação social de COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME, com sede na Avenida 22 nº 232, Centro, Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 2a. - A sociedade tem por objetivo o ramo de COMERCIO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

CLAUSULA 3a. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu inicio dar-se-a em 01 de Abril de 1.992.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Rui, Edifício Passos, 1145 - Jd. do Povo - RP - Tel.: (051) 3241 5484 - Fax: (051) 3244 5484  
 Inscrição Estadual nº 17 Cartório nº 222038400010114

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º, III do Lei Estadual 8.174/2000 e a presente escritura de contrato, expedida sob o documento eletrônico e conferido neste ato, o referido a escritura, Odeia

Cod. 21950309131609280963-1  
 03-09-2013 16:08:36

do Valer Azevedo Bastos  
 Tatu - Oficial de Registro

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Large handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

25 MAR 1992  
210794738



	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> DESDE 1888 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pessego - PB - 56101-208 - Fone: (51) 3244-5404 • Fax: (51) 3244-6484 http://www.azevedobastos.net.br cartofoto@azevedobastos.net.br
	<b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b> De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 5º, inc. XXV da Lei Estadual nº 7217/2000 assinado e conferido neste ato. O registro é válido. (0018) Cod. 21950309131609280963-2 03-09-2013 16:08:36 Dr. Valter Azevedo de Azevedo Cavaram Titular - Oficial de Registro

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4a. - O Capital social é de R\$ 5.000.000,00 ( Cinco milhões de cruzeiros ), representado por / 5.000.000 ( Cinco milhões ) de quotas no va- lor nominal de R\$ 1,00 ( Uma cruzeiro ) cada uma, totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os só- cios da seguinte forma:

WALTER PROCIHOW JUNIOR .....	2.500.000	quotas R\$2.500.000,00
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO..	2.500.000	quotas R\$2.500.000,00
TOTAL.....	5.000.000	quotas R\$5.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos só- cios é limitada a totalidade do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 5a. - A gerencia e a administração da sociedade se- rá exercida pelos sócios indistintamente, fi- cando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais, / assinaráo pela sociedade, ambos os sócios in- dividualmente e em conjunto.

IV - "PRO-LABORE"

CLAUSULA 6a. - A remuneração dos sócios gerentes a título de "pro-labore" será estabelecido pelos sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

V - EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

CLAUSULA 7a. - O exercicio social terminará no dia 31 de de- zembro de cada ano. Ao final de cada exerci- cio será levantado balanço geral, Apurando a conta de Lucros e perdas, observando-se as / prescrições legais.

VI - FALLECIMENTO DOS SOCIOS

CLAUSULA 8a. - A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios gerentes não acarretará a dissolução / da Sociedade que continuará a existir com ou- tro sócio.



*(Handwritten signatures and initials)*

*(Large handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*



Fl. 03

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLAUSULA 9a. - Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL na presença de duas testemunhas.

Rio Claro, 11 de março de 1.992

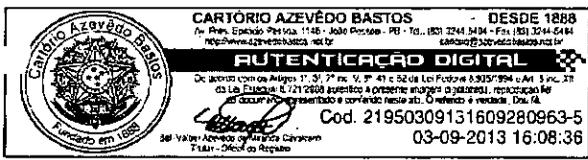
Walter Prochnow Jr  
WALTER PROCHNOW JUNIOR

Márcia G. S. Pedrozo  
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

TESTEMUNHAS

[Signature]  
DANIEL RUBINI JUNIOR

[Signature]  
MÔNICA MARIA MEFFE RUBINI



[Large handwritten signatures and initials]

5

27 MAR 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

210790738

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> DESDE 1888
	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pessoa - PB - Tel. (51) 3244.5484 - Fax: (51) 3244.5484 http://www.321-estrevista.net.br cartorio@321-estrevista.net.br
<b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b>	
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 41º e 52 da Lei Federal nº 8.935/94 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido nos autos. O tabelado é verdadeiro. Deu fé.	
Cod. 21950309131609280963-6	
03-09-2013 16:08:36	
Dei Valeri Azevedo de Azevedo Cavalcanti TSTAB - Oficial de Registro	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2013 às 17:23:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7247fd1bd6172c3cbe4097b45638211b60df8b7a2e7e65dca02c6687b  
 c90dc988c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddf188e8deef061263c6efe0f89f391b25

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º da MP 2200/01.

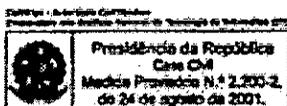
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2014 às 16:59:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 177330

Código de Controle da Autenticação:

21950309131609280963-1 a 21950309131609280963-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*

**SINGULAR**

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.239.948/12-9



128

**24.º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**“COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.”**

**CNPJ n.º 67.729.178/0001-49**

**NIRE n.º 35.210.794.738**

**WALTER PROCHNOW JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Avenida 53, nº 310 - entre Ruas 8 e 9 - Jardim Residencial Copacabana - Rio Claro - São Paulo - Cep.: 13.501-250, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

**ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 439, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Matriz nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, e filiais a saber: “filial 01” na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Anel Rodoviário, BR 262(duzentos e sessenta e dois), Km 19.777, bairro Universitário, CEP:31.255-375, “filial 02” (Depósito fechado) nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo a Rua Alfa nº 101, bairro Distrito Industrial, CEP: 13.505-620 e, “filial 03” na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro nº 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, sob o nome empresarial de “**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob n.ºs: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22/03/02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03 e, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20/03/07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.1251/08-2 em sessão de 05.03.2008, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 0.685.250/09-0 em sessão de 14.08.2009 e 324.311/10-2 em sessão de 01.12.2010, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados à presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

a.) Deliberam os sócios pela alteração da cláusula contratual passando das Cláusulas Sexta e Sétima que terão o conteúdo abaixo:

**CLAUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis

**CLAUSULA 7ª** - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos :

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
- c) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- d) Nomeação de procuradores “AD JUDICIA” ou “AD NEGOTIA”, observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244.5404 - Fone: (33) 3244-5404  
 http://www.cartorioazevedobastos.net.br cartorio@cartorioazevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º inc. V, 4º e 6º da Lei Federal nº 11.382/2006 e Art. 8º inc. 2º da Lei Estadual nº 7.212/2006 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzido fielmente do documento original e armazenado no sistema. O resultado é verídico. Rio de Janeiro, RJ.

Cod. 21950309131609420604-1  
 03-09-2013 16:08:49

Reg. Valters Assessoria de Serviços Cartorários  
 T. Leal - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document, including Walter Prochnow Junior and Ana Lucia Barbosa Prochnow, and their legal representatives.

00000

b. Em virtude da presente alteração contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a Saber:

#### I - NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

#### II - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS."

#### III - SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, 320 Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul Galpões 09, 10 e 11 Cep: 32669-712, e, filial 02 (dois), na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro n.º 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

#### IV - DURAÇÃO E INICIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 01 de abril de 1.992.

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos :



*[Handwritten signatures]*

- e) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- f) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
- g) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- h) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

**CLAUSULA 8º** - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designarem um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

**CLAUSULA 9º** - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

**CLAUSULA 10º** - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização previa de todos os quotistas.

**CLAUSULA 11º** - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO 1.º** - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

**PARÁGRAFO 2.º** - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

## VII - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLAUSULA 12** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

## VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLAUSULA 13** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

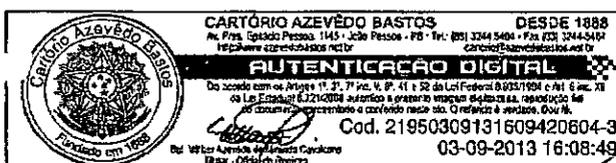
**PARÁGRAFO 1º** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

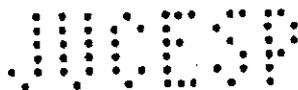
**PARÁGRAFO 2º** - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLAUSULA 14** - Será ineficaz em relação a sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste capítulo

## IX - FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLAUSULA 15** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo numero de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.





**CLAUSULA 16** – O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais, e devida e corrigida através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

**CLAUSULA 17** – Fica sempre ressalvado a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

**CLAUSULA 18** - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

## X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLAUSULA 19** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO 1.º** - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente.

**PARÁGRAFO 2.º** - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

## XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA 20** – Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- a) Falência;
- b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- d) Desinteligência grave entre os sócios;
- e) Mutuo-consenso dos sócios;

## XII - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLAUSULA 21** – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

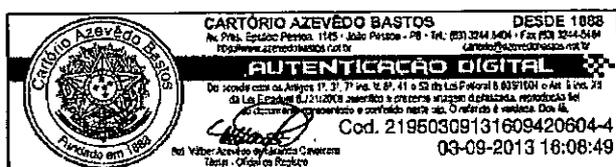
## XIII - FORO

**CLAUSULA 22** - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA 23** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

## XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA 24** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se ~~por~~ ~~se~~ ~~por~~ ~~se~~ ~~por~~ ~~se~~, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2012.

*Walter Prochnow Junior*  
WALTER PROCHNOW JUNIOR

*Ana Lucia Barbosa Prochnow*  
ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas:

*Luiz Gustavo Rufino*  
Luiz Gustavo Rufino  
CPF - 337.701.108-03  
RG - 40.309.695-9

*Girlandete de Almeida*  
Girlandete de Almeida  
CPF - 357.334.858-09  
RG - 41.575.576-1

JUCESP

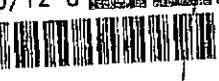
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4848455  
EM 14/05/2012  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
PROTOCOLO 12/212.992-7  
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIENCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
13. 03. 2012  
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1143 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244.5444  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
Du acordo com as Alíneas II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 1º, Inc. II  
da Lei Estadual nº 7.721/2006 e Art. 1º do Decreto nº 1.000/2006, o presente instrumento é autenticado digitalmente.  
Cod. 21950309131609420604-5  
03-09-2013 16:08:49

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SAO PAULO  
REGISTRO  
13/12-0  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/09/2013 às 17:27:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00006b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7247fd1bd6172c3dbe4097b45638211b0aceecdeb4f38f8a6366937f25  
 a477a2c5f6ecd29a0eb234469190ca51c16ddcae10330d0be6517cc367f735d54b570

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

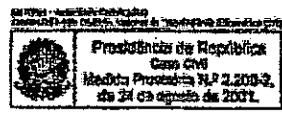
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2014 às 16:59:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 177331

Código de Controle da Autenticação:

21950309131609420604-1 a 21950309131609420604-5

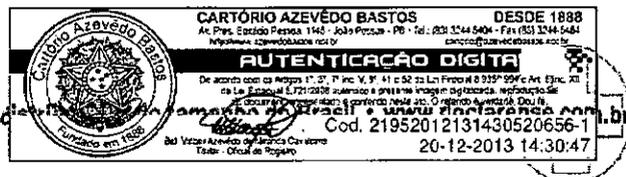
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and various initials (A, Y, R, Q, D) are present on the right side of the document.



Rioclarense, uma



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

**OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, sediada à Rua da Saudade, nº 45 – Letra A – Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004 – 91, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Claro – S.P., à Avenida 53, nº 310 – Jardim Residencial Copacabana.\*

**OUTORGADO: RAFAELI DALANE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rua 12, nº 1459 – Jardim das Palmeiras, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**LUCIANA ZANERATTO**, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO**, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 06-A, nº 845 – Vila Alemã, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

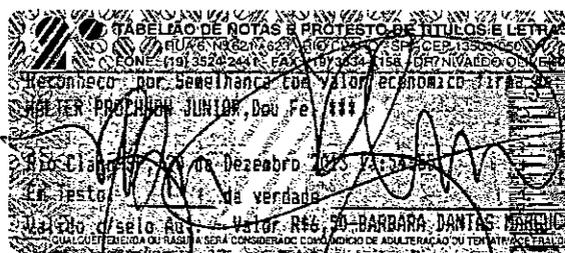
**VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**PODERES:** Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.\*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO  
À Central de Sinal Público Consulte  
[www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)

Poços de Caldas-MG, 10 de Dezembro de 2013.



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Walter Prochnow Junior  
Sócio-Proprietário  
Walter Prochnow Junior  
Sócio-Proprietário

**SAC**  
SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330

Barbara Dantas Marcucci  
Rua da Saudade 45A - Campo da Mogiana - Poços de Caldas - MG - CEP: 37.700-000  
Fone: (19) 3522-5800 • Fax: (19) 3522-5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 37.700-000 • Poços de Caldas - MG • CNPJ nº 67.729.178/0004-91 • INSCR. EST. nº 062.996.580.0162  
Rua Paulo Costa, 320 • Galpões 03, 10 e 11 • Dist. Industrial • Jd. Plemont S/N • Fone: (31) 3439-4300 • Fax: (31) 3439-4302/4303  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br • CEP: 32.669-712 • Betim - MG • CNPJ nº 67.729.178/0002-20 • INSCR. EST. nº 062.996.580.0021

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/12/2013 às 16:04:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be776bd13f454d36a1d1262276bb8996fee630cd74f711729196667e52744f70c8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddc00f6ca286b0350169750024dfe355b6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

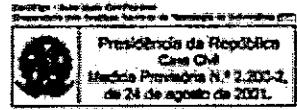
Esta certidão tem a sua validade até: 20/12/2014 às 15:48:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 203787

Código de Controle da Autenticação:

21952012131430520656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



# TR UNFAL

**MARÍLIA COMERCIAL LTDA.**

**TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.**

RUA ASSAD HADDAD, 671 PARQUE DAS INDÚSTRIAS.

CEP. 17519700 – MARÍLIA – SP FONE: 14 3413 5243

CNPJ: 64.815.897/0001 – 94. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.080.548.117

EMAIL: [vendas@triunfal.com.br](mailto:vendas@triunfal.com.br) WEB SITE: [www.triunfal.com.br](http://www.triunfal.com.br)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP

AT: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.

PROCESSO Nº 014/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2014

HORÁRIO: 09:00HS

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA ASSAD HADDAD Nº 671-PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP. 17519-700 – MARÍLIA – SP, INSCRITA NO CNPJ: 64.815.897/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO-GERENTE ADRIANO DE PLÁCIDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

**DECLARAR**, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI Nº10.520/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME INDICADO.

POR SER VERDADE ASSINA O PRESENTE.

MARÍLIA, 14 DE ABRIL DE 2014.

ADRIANO DE PLÁCIDO  
SÓCIO-GERENTE  
RG. 30.289.300-3



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

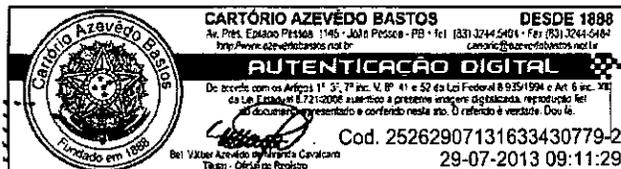
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.18 DA SOCIEDADE LIMITADA

### TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA C.N.P.J. 64.815.897/0001-94

Pelo presente instrumento particular, **DORACI DE PLÁCIDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.783.426 - SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o n.º 523.097.468-00 e **ADRIANO DE PLÁCIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de novembro de 1.978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.289.300-3 - SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o n.º 264.035.198-24, ambos residentes e domiciliados na Rua José Galleti n.º 77, Parque São Jorge, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.520-180, únicos sócios da sociedade limitada denominada **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA**, estabelecida na Rua Assad Haddad n.º 671, Bairro Parque das Indústrias, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17519-700, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209762542 em sessão de 05 de novembro de 1990 e última alteração arquivada sob o n.º 483.173/12-5 em sessão de 23/11/2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 64.815.897/0001-94, têm entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha por objeto social o Comércio Atacadista e Varejista de Medicamentos sem Fracionamento, Produtos Farmacêuticos de uso Humano, Produtos Hospitalares, Odontológicos, Instrumentos e Material Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças, Produtos de Higiene, Limpeza, Saneantes em Geral, Móveis para Escritório, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Representações Comerciais por conta própria e de Terceiros de Medicamentos, Produtos Laboratoriais e Hospitalares em Geral., passá a explorar a atividade de **Comércio Atacadista de Medicamentos sem Fracionamento, Produtos Farmacêuticos de uso Humano, Produtos Hospitalares, Odontológicos, Instrumentos e Material Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças, Produtos de Higiene, Limpeza, Saneantes em Geral, Móveis para Escritório, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, e Comércio Varejista de Produtos Hospitalares, Instrumentos e Material Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças e Representações**



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

**Comerciais por conta própria e de Terceiros de Medicamentos, Produtos Laboratoriais e Hospitalares em Geral.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores, as quais não foram modificadas pelo presente instrumento.

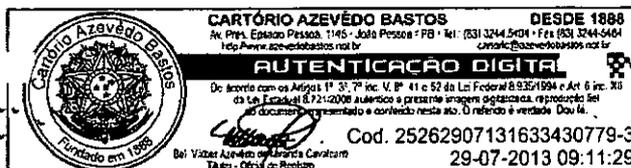
A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO DE PLÁCIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de novembro de 1.978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.289.300-3 – SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº 264.035.198-24 e **DORACI DE PLÁCIDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.783.426 – SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº. 523.097.468-00, ambos residentes e domiciliados na Rua José Galletti nº. 77, Parque São Jorge, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.520-180, únicos sócios da sociedade limitada denominada **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA**, estabelecida na Rua Assad Haddad nº. 671, Bairro Parque das Indústrias, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17519-700, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209762542 em sessão de 05 de novembro de 1990 e última alteração arquivada sob o nº. 483.173/12-5 em sessão de 23/11/2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 64.815.897/0001-94, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração contratual, consolidar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA** e tem sede e domicílio na Rua Assad Haddad nº. 671, Bairro Parque das Indústrias, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17519-700.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, cujo valor nominal unitário é de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ADRIANO DE PLÁCIDO	28.500	28.500,00	95
DORACI DE PLÁCIDO	1.500	1.500,00	5
Total	30.000	30.000,00	100

## CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

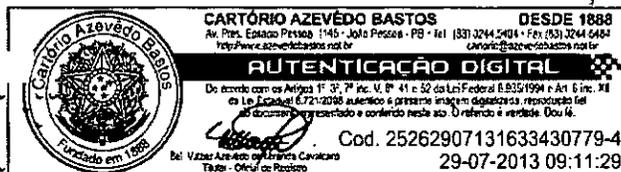
## CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é o Comércio Atacadista de Medicamentos sem Fracionamento, Produtos Farmacêuticos de uso Humano, Produtos Hospitalares, Odontológicos, Instrumentos e Material Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças, Produtos de Higiene, Limpeza, Saneantes em Geral, Móveis para Escritório, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, e Comércio Varejista de Produtos Hospitalares, Instrumentos e Material Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico Hospitalar, Partes e Peças e Representações Comerciais por conta própria e de Terceiros de Medicamentos, Produtos Laboratoriais e Hospitalares em Geral.

## CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1990 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



## CLÁUSULA SEXTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

## CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Parágrafo Único:* Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DORACI DE PLÁCIDO** e **ADRIANO DE PLÁCIDO**, isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*Parágrafo Único:* Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos votos dos sócios correspondentes a três quartos do capital social.

## CLÁUSULA NONA

O exercício social corresponde ao ano civil, cujo término se dará sempre em 31 de dezembro, sendo que ao final, levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou

C  
P  
A  
B



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do capital social, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Aos sócios incumbidos da administração será atribuído "pró-labore" mensal, fixados por comum acordo e levados à conta de despesas da sociedade, desde que atendendo os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

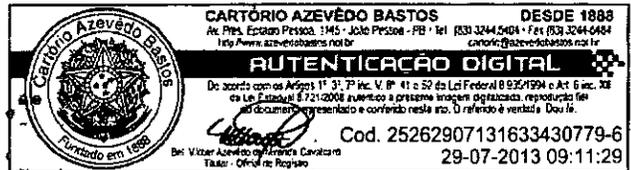
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, para as deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento e ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação e ainda outros assuntos relevantes para a sociedade, mediante convocação pelo sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas formem pelo menos um décimo do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para a deliberação ser válida será necessária a observância do disposto no art. 1076, I, II e III da Lei 10.406/2002, conforme o caso.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, exclusivamente para excluir sócio que passou a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data do arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo do ato alterador referente a sua saída da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten initials and signature, including a large 'A' and 'S' at the bottom right.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

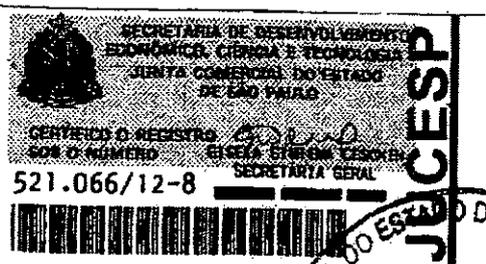
Marília/SP, 11 de Dezembro de 2012.

*Adriano de Plácido*

**ADRIANO DE PLÁCIDO**

*Doraci de Plácido*

**DORACI DE PLÁCIDO**



**TESTEMUNHAS:**

*José Agostinho Pinto Roim*  
**JOSE AGOSTINHO PINTO ROIM**  
RG n.º 8.247.466 - SSP/SP  
CPF n.º 826.610.818-87

*Sônia de Fátima Borges*  
**SONIA DE FÁTIMA BORGES**  
RG nº. 10.193.748-9 - SSP/SP  
CPF nº. 054.760.718-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2013 às 16:35:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306d68186d768003ac250cb5732334e4db3e6e015199dffa324df58b8f  
ac1c0f234833147b97bb6aed53a8f4f1c7a7d8699602418b6e15a44fc59e698ae309c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

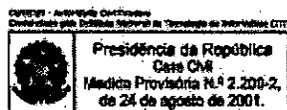
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2014 às 16:34:37 (Dia/Mês/Ano)**

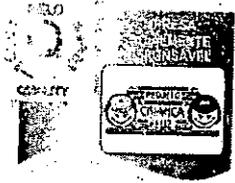
Código de Controle da Certidão: 168441

Código de Controle da Autenticação:

**25262907131633430779-1 a 25262907131633430779-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# TRIUNFAL

MARÍLIA COMERCIAL LTDA.

TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.

RUA ASSAD HADDAD, 671 PARQUE DAS INDÚSTRIAS.

CEP. 17519700 – MARÍLIA – SP FONE: 14.3413 5243

CNPJ: 64.815.897/0001 – 94. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.080.548.117

EMAIL: [vendas@triunfal.com.br](mailto:vendas@triunfal.com.br) WEB SITE: [www.triunfal.com.br](http://www.triunfal.com.br)

## PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E PELA MELHOR FORMA DE DIREITO, A EMPRESA TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº. 64.815.897/0001-94, COM SEDE À RUA: ASSAD HADDAD, 671 – MARÍLIA – SP, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SÓCIO, SR. ADRIANO DE PLÁCIDO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº. 30.289.300-3-SSP/SP, E DO CPF Nº. 264.035.198-24, RESIDENTE A RUA: JOSÉ GALETI, 77, CIDADE DE MARÍLIA, SP.

NOMEIA: SR. JEFFERSON RICARDO MARQUES, REPRESENTANTE COMERCIAL, BRASILEIRO, CASADO, RG 45.695.913-0, CPF. 361.456.418-51, RESIDENTE À RUA ALFREDO DELLA SANTA Nº 61 – JARDIM DAMASCO 2 - MARÍLIA - SP.

PODERES: PARA REPRESENTÁ-LA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, CONCEDENDO-LHE PODERES PARA: RETIRAR EDITAIS, APRESENTAR PROPOSTAS, ASSINAR CONTRATOS, ASSINAR PROPOSTAS, PARTICIPAR DE PREGÕES, APRESENTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO A DECISÃO PARA INTERPOR E RENUNCIAR A RECURSOS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, ASSINAR CONTRATOS, ASSINAR DECLARAÇÕES, RECEBER NOTIFICAÇÕES EM NOME DESTA EMPRESA, DEFENDENDO SEUS INTERESSES, PARA ANDAMENTO DO FEITO.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES Á PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

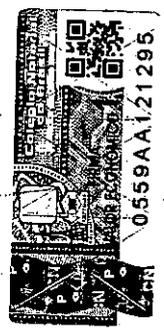
MARÍLIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**"CONFERE COM O ORIGINAL"**  
15/04/2014  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature of Adriano de Plácido]*

ADRIANO DE PLÁCIDO.  
- SÓCIO-GERENTE -  
RG: 30.289.300-3  
CPF. 264.035.198-24

1o. TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - MARÍLIA/SP  
ANTONIO SEBASTIAO BERTONCINI - TABELIAO  
Reconheco P/Seguranca COM VR.ECONOMICO a(s) firma(s) de: ADRIANO DE PLACIDO; xxx, Marília, 12 de novembro de 2013.  
En Test. (( )) da verdade.  
R\$6.50 Luiz Carlos Martin Morilhas - Substituto



*[Handwritten circle]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten circle]*

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 493398712

PROVIDO E CLASSIFICADO  
 493398712

NO ME  
**JEFFERSON RICARDO MARQUES**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 45695913 SSP/SP

CPF  
 361.456.418-51

DATA INSCRICAO  
 07/09/1986

FILIAÇÃO  
**JOAO CARLOS MARQUES**  
**MARIA JOSE GOMES MARCO**  
 ES

REMOSSAO  
 ACI  
 CRT. NUC  
**7AB**

NO REGISTRO  
**04490182808**

VALIDADE  
**23/08/2018**

HABILITACAO  
**31/10/2008**

OBSERVAÇÕES  
**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

*Jefferson Ricardo Marques*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MARILIA, SP**

DATA EXPIRACAO  
**21/10/2011**

*Daniel Roberto*  
 86302917460  
 SP521937566

DETRAN - SP (SAO PAULO)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

"CONFERE COM O ORIGINAL"  
 15/04/2014  
 \$

*[Handwritten signature]*  
 C  
 [Handwritten initials]

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**FRAGNARI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

*Fragnari*  
*Medicamentos*

**CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E.: 224.091.620.114**

TELEFONE (14) 3814-0512 E-MAIL : fragnari@globomail.com

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

A empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-82, , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital do Pregão Presencial 004/2014 Processo 014/2014

Botucatu 15 DE ABRIL DE 2014

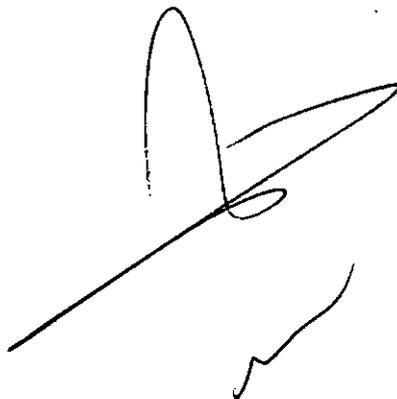
  
-----  
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas  
RG 26.367.554-3  
Sócio Administrador

14.271.474/0001-82

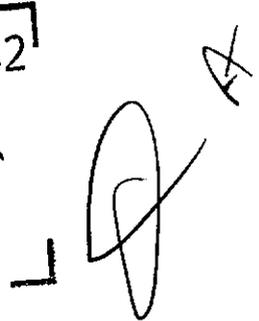
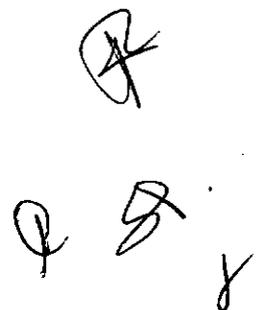
FRAGNARI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Curuzu, nº 844  
Centro- CEP: 18.600-060  
Botucatu - SP





Z



Fragnari Medicamentos

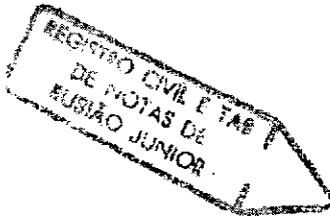
# FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E.: 224.091.620.114

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda com sede à Rua Curuzu nº 844, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.271.474/0001-82 e Inscrição Estadual sob n.º 224.091.620.114, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.367.554-3 e CPF n.º 285.260.378-03, nomeia e constitui seu representante o Sr JOSE APARECIDO CORREA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.601.323 SSP/SP e CPF n.º 983.282.638-15 residente a rua DAMIAO PINHEIRO MACHADO 321, BOTUCATU, SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante e para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes a processos licitatórios.

Botucatu, 26 de MARÇO de 2014.



*Luciano Fráguas*

Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

RG:26.367.554-3

SÓCIO ADMINISTRADOR

REGISTRO CIVIL E TAF DE NOTAS DE RUBIAO JUNIOR

Em testemunho da verdade, eu, Juliana Aparecida de Souza Brito, Escrevente Designada, sou o VALIDANTE SUPLENTE DO J. SELLO DE AUTENTICIDADE.

Em Botucatu, 26 de março de 2014.

RUBIAO JUNIOR

10147AA030022

FIRMA

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5462

www.azevedobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2003 quanto a prestação de serviços eletrônicos, reprodução de documentos apresentados e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Usem-lo.

Cod. 23872603141441020828-1

26-03-2014 14:41:04

Rua Curuzu n.º 844 - Botucatu - SP - Tel: (13) 3244-5404 - Fax: (13) 3244-5462 - e-mail: fragnari@globomail.com